Edição de hoje
16 pags.

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 15 de outubro de 1933 | NUMERO 232

A nova constituição brasileira

O Palacio Tiradentes abrirá seus salões a 15 de novembro proximo para a reunião inaugural da Assembléa Constituinte.

Uma expectativa de curiosidade aguarda a ação dos srs. deputados a quem se delegou uma responsabilidade maior do que aos proprios chefes do movimento de 1930, qual a de converter em formulas juridicas os principios estruturais de um regime novo, capaz de acordar a conciencia brasileira da ilusão romantico-democratica que a vem entorpecendo ha mais de quarenta anos.

Quem acompanha, sem preconceitos, a marcha dos fenomenos sociais modernos, o sentido das novas tendencias politicas e a transformação vertiginosa da idéa juridica do Estado, espera dos constituintes um energico esforço de reação contra os metodos já decadentes da democracia individualista.

E não é sem desanimo que os espiritos capazes de compreender a necessidade de uma mudança radical vêm que nada se fez até agora, como obra de preparação ao trabalho definitivo da Constituição futura. Se o novo estatuto organico do país deve consagrar o tipo do Estado socialista, em harmonia com a chamada "realidade nacional", tão repetida e tão mal entendida ainda, dificilmente se chegará a esse resultado, ficando de pé as atuais codificações do nosso Direito interno, todas imbuidas de principios opostos áquela aspiração nova.

O Govêrno Provisorio cometeu ás Comissões Legislativas o trabalho de revisão das leis penais, civis e comerciais, mas nem um rapido esboço de ante-projéto veiu a lume, para que em torno dele se manifestassem os órgãos autorizados de nossa cultura.

E' certo que após um longo e paciente esforço de coordenação, a comissão de refórma da Justiça deu conta da sua tarefa, publicando um ante-projéto, anunciado para entrar em vigor, por um decreto, dentro de 90 dias.

Mas esse trabalho, ansiosamente esperado, em vez de suscitar entusiasmos, produziu uma impressão de desencanto, ante o limitado horizonte a que os seus autores cingiram o plano de nossa reorganização judiciaria.

As intenções da Revolução encontram, desse modo, o obstaculo dos "medalhões", receiosos de dar um passo á frente, de ousar medidas fecundas, reclamadas pela propria evolução juridica, que eles infelizmente subordinam á velha tatica dos interesses politicos, em que se acastelam os grandes Estados da Fedreração, ciosos de uma autonomia que a unificação da magistratura talvez viesse comprometer.

Aliás a questão de autonomia dos Estados nunca se devia entender com amplitude bastante para absorver a esfera do judiciario.

Mas acabar de vez com esse regime nocivo ao exercicio de um poder, que é a propria guarda da segurança social, teria sido mais facil no primeiro instante, quando as armas libertadoras ainda não tinham voltado á inercia contemplativa e platonica que é a atitude classica do nosso temperamento pacifico e sofredor.

O DIA DO PRIMEIRO MESTRE

Em todo o país comemora-se, hoje, o "Dia do Professor", como uma homenagem aos obreiros intelectuais da patria.

Algumas associações pedagogicas do Rio quiseram emprestar á data uma significação mais restrita e mais evocativa. Consagraram-na ao "Primeiro Mestre", num tributo merecido a estas figuras venerandas que abrem as inteligencias para as revelações do abc.

As alunas da Escola Normal, este ano, se associaram a essas manifestações de gratidão ao primeiro professor com um programa festivo já determinado.

Pela manhã, ás 6 1|2 horas, será rezada missa na Igreja da Misericordia, pelo padre Carlos Coêlho, professor de Religião, onde as alunas catolicas farão a comunhão geral. Essa cerimonia finalizará, este ano, o curso de religião que as alunas catolicas recebiam naquele estabelecimento publico.

A's 8 horas da manhã terão lugar na Escola Normal diversas partidas de jogos entre as alunas, sob a presidencia do professor de ginastica, sr. Aluisio Xavier, e do dr. Severino Patricio.

A's 14 horas, no salão nobre da Escola, com a presença dos corpos docentes e discentes, sob a presidencia do dr. Mateus de Oliveira, diretor do estabelecimento, terá logar uma sessão literaria, onde falará o padre Carlos Coêlho, sobre a data.

PROF. P. H. ROLFS

Esta capital hospeda, desde ontem, o prof. Rolfs e sua filha e colaboradora, miss Clarice Rolfs.

O ilustre viajante foi o organizador e diretor, durante anos, da Escola Superior de Agricultura do Estado de Minas Gerais, em Viçosa, estabelecimento modelar cuja crescente influencia já se vai sentindo mesmo fóra daquele Estado.

Regressando em breve, após mais de dez anos de permanencia no Brasil, ao seu país natal, os Estados Unidos da America do Norte, o notavel técnico e educador, vem em viagem de observação e estudos aos Estados do Nordéste.

A convite do chefe da Comissão de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordéste, agronomo José Augusto da Trindade, o prof. Rolfs e sua filha vão percorrer os sertões de Paraiba, Pernambuco, Rio G. do Norte e Ceará, visitando as vultosas obras a cargo da Inspetoria de Sêcas e os viveiros da aludida Comissão.

Acompanhará nessa excursão os ilustres visitantes, o inspetor Regional da mesma Comissão, agronomo José Guimarães Duque.

Varias noticias telegráficas do país e do estrangeiro

RIO, 13 — (Nacional) — Retardado — O fiscal geral dos jogos, em entrevista a "O Globo", declarou que em seis mêses a Prefeitura já arrecadou mais de quatro mil contos de réis. ("A União").

—

RIO, 13 — (Nacional) — Retardado — Os implicados no caso do sequestro da milionaria Josina Amaral chegaram a São Paulo, em meio a grande curiosidade popular, sendo crença das autoridades paulistas que o sr. Paulo Prado Amaral esteja sequestrado em Mato Grosso. ("A União").

RIO, 13 — (Nacional) — Retardado — O Tribunal Superior Eleitoral confirmou, unanimemente, a decisão do Tribunal Regional de São Paulo, no caso da cassação dos direitos politicos aos diplomados candidatos, acordando que a Justiça Eleitoral não poderá privar a Assembléa Constituinte de seus membros já diplomados.

Na mesma sessão o referido Tribunal julgou-se incompetente para tomar conhecimento da denuncia apresentada pelo eleitor Mac Dowell Filho contra as eleições do Estado do Pará. ("A União").

"FESTA DA ESMERALDA"
Em Recife

Será realizada, no proximo dia 21, na capital pernambucana, a Festa da Esmeralda, sendo iniciada com grande baile verde, no "Clube Internacional".

Comunicando a transferencia daquela festa para a data mencionada, foi transmitido para esta capital o despacho subsequente:

"Recife, 13 — Festa adiada para 21 motivo grandes instalações eletricas. Fineza avisar madrinhas e imprensa aí. — Florencio".

Almoço de confraternização da colonia alagoana

RIO, 14 — (Nacional) — A colonia alagoana esteve reunida hoje num grande almoço de confraternização.

No decorrer dessa reunião tratou-se da possibilidade da substituição do interventor Afonso de Carvalho. (União).

Sociedade de Medicina e Cirurgia

Haverá amanhã, na séde dessa sociedade, uma reunião extraordinaria, na qual serão tratados varios assuntos importantes.

O presidente, dr. Lourival Moura pede o comparecimento de todos os associados.

Em nossa noticia de ante-ontem sobre a ultima reunião realizada na Sociedade de Medicina, devido á supressão de algumas linhas, por equivoco de composição, ficou modificado o sentido do periodo referente a uma comunicação feita pelo dr. Nelson Carreira, a qual versou sobre um caso de fratura antiga da cabeça do femur, tendo a intervenção constado de uma osteasintese, executada com material fabricado numa oficina mecanica desta capital.

FESTA DO VERÃO

A Festa do Verão, a realizar-se na proxima quinta-feira, no Rio Branco, auspicia-se brilhante, dado o concurso que a sociedade pessoense lhe vem prestando.

Como o publico já foi informado, uma das cenas a ser levada, intitula-se "Conversas de bibelots". O palco representará um ambiente elegante, de alta distinção, tendo para esse fim, a Movelaria Rosental cedido, gratuitamente, todo o rico mobiliario necessario.

A Associação Feminina agradece, por nosso intermedio, a gentileza do chefe do referido estabelecimento comercial, sr. Mauricio Rosental.

Interessante palestra pedagogica

O PROFESSOR ALCIDES FRANCO FALARA' AMANHÃ, AOS PROFESSORES PARAÍBANOS, ABORDANDO A QUESTÃO DOS TESTES E A SUA APLICAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO PEDAGOGICA DAS CLASSES ESCOLARES

A convite do professor José Batista de Mélo, diretor do Ensino Primario, o provecto professor Alcides Franco realizará amanhã, na séde da SOCIEDADE DE PROFESSORES PRIMARIOS, interessante palestra pedagogica, abordando a questão dos testes e a sua aplicação pedagogica.

O referido trabalho, que é de palpitante interesse para o professorado primario, ocorrerá ás 20 horas, no salão de conferencias daquela agremiação.

O professor Alcides Franco, que já esteve na America do Norte, aperfeiçoando seus conhecimentos, é um nome conhecido nas rodas do magisterio brasileiro, como um dos mais denodados pioneiros da escola ativa, tendo cursos especializados do assunto sobre o qual dissertará.

Para ouvi-lo fica convidado todo o professorado local.

Benemeritos da cidade do Rio de Janeiro dois ex-prefeitos

RIO, 14 — (Nacional) — Com a presença do interventor Pedro Ernesto realizou-se no Clube de Engenharia a cerimonia da entrega da medalha de benemerito da cidade aos ex-prefeitos srs. Antonio Prado Junior e Carlos Sampaio. (A União).

INSTITUTO HISTORICO

Reunirá, hoje, ás 14 horas, em sessão ordinaria o Instituto Historico e Geografico Paraibano, onde serão tratados varios assuntos de interesse social.

O presidente respectivo pede o comparecimento de todos os associados.

Resoluções da Confederação Americana do Trabalho

WASHINGTON, 14 — (Nacional) A Confederação Americana do Trabalho declarou-se a favor da boicotagem das mercadorias e serviços de transporte da Alemanha, Italia, Russia e China, bem como de outro qualquer país onde seja proibida a livre existencia de organização trabalhista. (*A União*),.

Regulamentada a profissão de agronomo

RIO, 14 — (Nacional) — Na pasta do Trabalho foi assinado o decreto regulamentando a profissão de agronomo, que de ora em diante só poderá ser exercida pelos profissionais diplomados no país por escolas e institutos do ensino agronomico oficiais equiparados ou oficialmente reconhecidos.

Os profissionais diplomados em escolas superiores estrangeiras para o exercicio da profissão deverão revalidar os seus diplomas, de acôrdo com a legislação brasileira.

Fica vedado o exercicio da profissão aos agronomos formados por correspondencia. (A União).

A Pagina Cinematografica

Não dispondo a edição de hoje de espaço para a publicação dessa pagina, avisamos aos seus leitores que a mesma sairá na proxima semana, para o que já dispomos de "clichés" e da materia respectiva.

Os esportes cariocas

RIO, 14 — (Nacional) — O campeonato carioca de "basket" terminará terça-feira, ocupando a dianteira o "Flamengo" sem nenhuma derrota seguido do São Cristovão, com duas derrotas. (A União).

NOTAS DE PALACIO

Da Loja Maçonica "Regeneração do Norte" o sr. Interventor Federal recebeu um convite para assistir á sessão magna que terá lugar no dia 16 do corrente, na séde desse gremio maçonico.

—

O sr. interventor Gratuliano Brito recebeu, em audiencia, os srs.: Arnól Dihnfahr e Frederico Reining, da "Solemar" Companhia Comercial; João Ferreira Nobre e Manoel Pereira Gomes, além de numerosas pessôas que foram ouvidas na audiencia publica.

—

Em seu nome e em nome da familia Franca, o sr. Severino Candido agradeceu, por telegrama, os pesames enviados pelo sr. Interventor Federal, por motivo do falecimento do sr. Manoel Heliodoro Monteiro da Franca.

—

O sr. Severino Augusto de Oliveira, 1.° secretario do Clube Recreativo Beneficente "8 de Outubro", com séde nesta capital, comunicou ao Chefe do Govêrno a fundação desse gremio e a eleição da primeira diretoria.

—

O prefeito de Caiçára comunicou ao sr. Interventor Federal haver aderido á 1.ª Exposição-feira desta capital.

O presidente Justo adiou para hoje seu regresso

S. PAULO, 14 — (Nacional) — O general Justo adiou a sua partida para hoje, dizendo-se que seguirá á tarde para Santos, onde embarcará de regresso a Buenos Aires.

Ontem o presidente da Republica Argentina realizou diversos passeios pela cidade, fazendo compras nos estabelecimentos comerciais. (*A União*).

"CLUBE DOS DIARIOS"

Nos salões desse elegante sodalicio pessoense, efetuou-se ontem a anunciada "soirée" dançante, a ultima do corrente ano.

Apezar de não ter havido a grande concorrencia costumeira, comtudo, a festa de ontem dos "Diarios esteve animada, prolongando-se as danças até mais da meia noite, sob o ritimo de excelente orquestra dirigida pelo sr. Oliver von Sohsten.

No decorrer da reunião realizou-se o sorteio de uma prenda, entre as senhoritas presentes, cabendo a mesma, por sorte, á senhorita Iracema Ferreira de Mélo, filha do prefeito Ferreira de Mélo.

A pseuda expulsão da Alemanha do redator do "Diario Carioca"

RIO, 14 — (Nacional) — Ha dias fôra noticiado que o jornalista Mario Castelo, representante do "Diario Carioca", na Alemanha, deveria ser expulso em virtude de uma correspondencia que enviára ao seu jornal dizendo que o processo do incendio do Reichstag era uma farça.

Agora foi apurado que nenhuma notificação foi feita nesse sentido, parecendo tratar-se de recurso jornalistico, com o fim de propaganda. (*A União*).

As novas instalações da usina eletrica de Pilar

Na tarde de hoje deverá realizar-se, em Pilar, a inauguração das novas instalações da usina eletrica daquele municipio.

Melhoramento de vulto que a administração do operoso prefeito dr. José Mousinho, vai dotar á referida localidade. A ceremonia inaugural será festiva, devendo assisti-la além de grande maioria de habitantes dali diversas pessôas desta capital.

O nosso amigo prefeito José Mousinho teve a gentileza de convidar-nos para assistir á aludida inauguração.

"CORREIO DA MANHÃ"

Reaparecerá depois de amanhã esse nosso vibrante confrade de imprensa.

"Correio da Manhã" voltará a circular com uma nova feição material, noticiario movimentado, farta materia editorial, finalmente, á altura do meio onde já conquistou simpatias em quasi cinco lustros de campanhas jornalisticas.

Auguramos ao brilhante colega as melhores prosperidades.

O dr. Ademar Vidal foi convidado a realizar conferencias na Faculdade de Direito do Recife

Tivemos conhecimento, pelos jornais de Recife, de que o nosso distinguido conterraneo dr. Ademar Vidal, fôra convidado para realizar algumas conferencias na tradicional Faculdade de Direito daquela capital.

Esse convite não é apenas honroso para o ilustre escritor, mas tambem para a cultura paraibana, da qual, sem favor, é ele uma das mais legitimas expressões.

A primeira palestra do dr. Ademar Vidal terá por tema: "A influencia do espirito do Nordéste na futura formação constitucional".

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DOS DIAS 7 e 9:

Despachos:

De d. Ana Furtado de Mendonça, prf. da cadeira rudimentar rural mista, de Tanques, do municipio de Bananeiras, solicitando 30 dias de licença. — Deferido.

De d. Maria de Andrade Cunha, professora da cadeira rudimentar urbana mista, de Conceição, do municipio de Campina Grande, solicitando 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

Idem do bel. Antonio Nunes de Farias Junior, promotor publico da comarca de Areia, solicitando 60 dias de licença, para tratar de negocios particulares. — Deferido, sem vencitos.

Idem de d. Mirtes Carvalho, diretora da Escola "Underwood" desta capital, solicitando nomeação de um fiscal do govêrno e oficialisação de cursos. — Deferido, quanto ao curso de Datilografia.

Idem de Teodomiro Carneiro da Cunha, carcereiro da Cadeia Publica, da cidade de S. João do Cariri, solicitando aumento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Idem do preso José Dionisio da Silva, solicitando perdão do resto da pena que lhe falta cumprir. — Indeferido, á vista do parecer do Conselho Penitenciario.

Idem do preso João Candido da Costa, em igual sentido. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DOS DIAS 10, 11 e 12:

Despachos:

De d. Otalivia Dantas de Barros, prof. da cadeira publica primaria rudimentar mista, de Canafistula, (V. desp. 189|9|33). — Concêdo trinta (30) dias, com ordenado, na fórma da lei.

Idem de d. Maria Veni Torres, (V. desp. 397|14|6|33). — Concêdo sessenta (60) dias, com ordenado, na fórma da lei.

Idem de d. Maria Eulina Braga, (V. desp. 287|5|5|933). — Deferido, com ordenado, na fórma da lei. (60 dias).

Idem de d. Auta Nogueira, (V. desp. 327|12|5|933). — Concêdo trinta (30) dias, com ordenado, na fórma da lei.

Idem de Francisco Lira, (V. desp. 284|4|5|933). — Concêdo noventa dias, com ordenado, na fórma da lei de licenças.

De João Fernandes de Almeida, oficial do Registro Civil de Nascimentos, casamentos e Obitos, do distrito da vila de Pedras de Fôgo, solicitando um ano de licença, para tratar de interesses particulares. — Deferido.

Idem de d. Joana Heloisa Souto, adjunta do Grupo Escolar "Isabel M. das Neves", desta capital, solicitando 30 dias de licença, com vencimentos. — Concêdo com ordenado, na fórma da lei.

De Efigenio Matos e Silva, sargento radiotelegrafista da Fôrça Publica Militar do Estado, solicitando sua exclusão. — Exclua-se.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 13:

Despachos:

Petição de d. Olivia Colaço, prof. da cadeira rudimentar rural mista de Caracól, municipio de Alagôa Nova, solicitando 40 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de saúde. (V. desp. 596|25|9|33). — Concêdo trinta dias com ordenado na fórma d alei.

Idem de d. Maria Edite Ramos, prof. da Escola rudimentar mista da povoação de Barra de S. Miguel, solicitando 6 0dias de licença, com os vencimentos, para tratar de sua saúde. (V. desp. 559|4|9|33). — Concêdo 60 dias com ordenado, na fórma da lei.

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Dazima Maciel para exercer, efetivamente, o cargo de enfermeira-visitadora do posto de Higiene da cidade de Cajazeiras, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Dazima Maciel do cargo de enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, onde vem exercendo interinamente.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria Inah Pereira Dias para exercer, interinamente, o cargo de enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu o bel. Antonio Nunes de Farias Junior, promotor publico da comarca de Areia, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, para tratar de negocios de seu particular interesse e a contar do dia 11 de outubro corrente.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Eulina Braga, adjunta do Grupo Escolar da cidade de Souza, ttndo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe sessenta dias (60) de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a contar do dia 1.º de abril do corrente ano.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu João Fernandes de Almeida, oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos do termo de Pedras de Fôgo, resolve conceder-lhe um (1) ano de licença, para tratar de interesse particular, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Despacho:

Petição de Leonel José da Costa, guarda da Cadeia Publica da capital, solicitando 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o sr. Odulfo Guêdes Alcoforado para exercer o cargo de 1.º suplente de subdelegado da circunscrição de Serra da Raiz.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 14:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Olivia Colaço, professora da cadeira rudimentar, rural mista de Caracól, municipio de Alagôa Nova, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a contar de 20 de setembro do corrente ano.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Edite Ramos, professora da escola rudimentar mista da povoação de Barra de S. Miguel, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 13:

Petições:

De Cornelio Alda Ferreira de Mélo, ex-administrador de Mesas de Rendas do Estado, requerendo reintegração do referido posto. — "Indeferido por não corresponder aos interesses da Fazenda".

De Pergentino da Costa Cabral, ex-guarda fiscal da Fazenda, requerendo readmissão no referido cargo". — "Indeferido, á vista das informações".

De Francisco Paz de Araújo Filho, proprietario do engenho "Deserto", requerendo dispensa do imposto de incorporação para duas moendas e seus pertences. — "Indeferido á vista do pareceres."

De Antonio Miná, requerendo dispensa da multa que está sujeito por falta de pagamento do imposto de industria e profissão, no prazo legal. — "Indeferido por falta de fundamento legal".

De Clotilde de Castro, requerendo dispensa do pagamento da taxa dagua, a contar de 1931, uma vez que não póde satisfazer o seu debito. — Não sendo a requerente responsavel pelo debito a que se refere, nada ha que deferir".

De Samuel Medeiros, proprietario de um engenho em Princeza, requerendo dispensa do imposto a que está sujeito, em virtude da escassez da sua safra. — "Faça-se a redução de 50% no imposto do requerente, á vista do que dispõe o art. 36, do regulamento 43, de 1892".

De Oscar Alvares Pinto, solicitando seja incluida nas prestações semestrais do esgôto do predio de sua propriedade, o excedente verificado no exercicio de 1930. — "Indeferido".

De Zarco Augusto de Figueirêdo Carvalho, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 60 dias de licença. — "Submeta-se á inspeção de saúde".

Do dr. José Genuino C. de Queiroz, requerendo cancelamento da coléta pela Mesa de Rendas de Patos. — "Deferido, em face das informações".

Contas:

De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 2:978$200".

De Inácio Pedrosa, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimento d'Agua, durante a vigencia do seu contrato. — "Pague-se a quatia de 4:790$500".

De Felix Cordova & Cia., pelo fornecimento de material para a Fôrça Publica. — "Pague-se a quantia de 4:980$000".

De Alfredo W. Dias, pelo fornecimento de material para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — "Pague-se a quantia de 52$000".

De F. H. Vergára & Cia., pelo fornecimento de viveres e materiais para a Cadeia Publica. — "Pague-se a quantia de 6:621$800".

De Secondino Toscano de Brito, pelo fornecimento de artigos para a Fôrça Policial. — "Pague-se a quantia de 8:051$900".

De Gaspar Binter, referente a despesas feitas no Paraiba Hotel, por conta do govêrno. — "Pague-se a quantia de 553$500".

De Francisco Cicero de Mélo, pelo fornecimento de material para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — "Pague-se a quantia de 304$000".

De René Hausher & Cia., pelo fornecimento de artigos para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 2:465$800".

De J. Teodosio & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 348$500".

Da Great Western, pelos serviços de transporte de bagagens por conta do Estado. — "Pague-se a quantia de 4:244$500".

De F. Mendonça & Cia., pelo fornecimento de material para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 1:003$400".

De Gaspar Binter, referente aos serviços feitos no Paraiba Hotel por conta do Estado. — "Pague-se a quantia de 206$000".

De João Vicente de Abreu, de material fornecido para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 1:594$500".

De Manoel Machado, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimento d'Agua. — "Pague-se a quantia de 2:850$000".

De J. Caldas & Irmão, pelo fornecimento de generos para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros. — "Pague-se a quantia de 1:269$200".

De A. Caldas & Cia., pelo fornecimento de artigos para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — "Pague-se a quantia de 1:202$300".

De Alfredo W. Dias, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 17:640$000".

Da Emprêsa Tração, Luz e Força, referente ao fornecimento de luz no mês de setembro, para a iluminação publica. — "Pague-se a quantia de 19:593$200".

De E. Stuckert, pelo fornecimento de material para a Imprensa Oficial. — "Pague-se a quantia de 270$000".

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para diversas repartições. — "Pague-se a quantia de 3:380$300".

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — "Pague-se a quantia de 2:563$500".

De Francisco Ribeiro Cavalcante, correspondente á sua empreitada do côrte executado na avenida Epitacio Pessôa. — "Pague-se a quantia de 784$100".

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para a Repartição de A. e Obras Publicas. — "Pague-se a quantia de 500$000".

De João Batista de Sá, pelo fornecimento de carvão para a Imprensa Oficial. — "Pague-se a quantia de 1:000$000".

De José Petruci, pelos serviços prestados para a Secretaria da Segurança Publica. — "Pague-se a quantia de 375$000".

Da Emprêsa Grafica Nordéste, pelo fornecimento de material de expediente para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — "Pague-se a quantia de 134$000".

De Abel Vanderlei, pelos serviços feitos para a repartição de A. e Obras Publicas. — "Pague-se a quantia de 170$000".

De Alfredo W. Dias, pelo fornecimento de artigos para a Diretoria de Saúde Publica. — "Pague-se a quantia de 2:800$000".

De Vicente Ielpo, pelo fornecimento de material para a Fôrça Publica. — "Pague-se a quantia de 500$000".

De Ariel de Farias, pelos serviços feitos para a Imprensa Oficial. — "Pague-se a quantia de 1:693$000".

(Conclue na 7.ª pagina).

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 14 de outubro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	163$065		163$065		163$065
Banco do Estado da Paraiba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraiba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	48:516$991	6:000$000	54:516$991	2:500$000	52:016$991
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	560:043$309	6:000$000	596:343$309	2:50 $000	593:843$309

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACÍR DEM. GOMES, es. riturario.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 13 de outubro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —					
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	163$065		163$065		163$065
Banco do Estado da Paraiba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraiba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1.663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100: 00$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	42:716$991	5.800$000	48:516$991		48:516$991
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	584.543$309	5:800$000	590:343$309		590:343$309

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACIR DE M. GOMES, escr turário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DOS DIAS 13 E 14

Existentes	2.964:486$746	
Pagas	3:496$000	
	2.960:990$746	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.560:990$746
Saldo demonstrado		621:071$680
Divida liquida		3.939:919$066
Existentes	2.960:990$746	
Entradas	122:040$300	
	3.083:031$046	
Pagas	3:019$100	
	3.080:011$946	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.680:011$946
Saldo demonstrado		624:051$180
Divida liquida		4.055:960$766

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 12	5:650$927	
Receita do dia 13	1:995$400	7:646$327
Despesa do dia 13		120$000
Saldo para o dia 14		7:526$327
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:009$000	
Em cofre	6:431$327	7:526$327

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 13|10|933.

Gentil Fernandes
Tesoureiro-interino

Saldo do dia 13	7:526$327	
Receita do dia 14	4:135$100	11:661$427
Despesa do dia 14		5:914$550
Saldo para o dia 16		5:746$877
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:009$000	
Em cofre	4:651$877	5:746$877

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 14|10|933.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro interino

EXPEDIENTE DO DIA 14:

Severino B. de Lucena. — Deferido.

Maria de Pacce Roco. — Idem.

Reinaldo de Oliveira Polari. — Idem.

Alfredo B. Delgado. — Idem.

Armando da Silva Pessôa. — Idem.

Joaquim Rodrigues Pereira. — Idem.

Celia Marques de Souza. — De acôrdo com as exigencias da Diretoria de Obras, sim.

Giovanni Gioia. — Deferido. Expeça-se carta de habilitação.

Osana Nobrega Dantas. — Idem.

João Cavalcanti de Menezes. — Idem.

A' MARGEM DO ANTE-PROJETO DA REFÓRMA DA JUSTIÇA

Só uma justiça moldada na ideologia revolucionaria terá forças para cumprir o direito da Revolução. — Justiça Nacional, apoiada nas forças nacionais, para realizar o direito nacional — Além desta formula não ha esperança de salvação para o Brasil

Por J. FLÓSCOLO DA NOBREGA

Jamais, como hoje, o primado dos valores juridicos se fez sentir tão agudo no seio da sociedade.

A' proporção que a vida social cresce em complexidade, e que o Estado se expande para juxtapôr-se-lhe coextensivamente, avulta o predominio do Direito, que mais e mais se acusa em profundidade e projeção. E onde essa preponderancia mais se afirma, é, precisamente, nos regimes revolucionarios, regimes em aparencia ajuridicos, mas possuidos, na realidade, de intensa dinamica de elaboração juridica.

As revoluções se definem, teleologicamente, como esforços de renovação do Direito. Toda revolução subentende uma reestruturação, a revelação de um direito novo, a instituição de uma nova ordem juridica. Revolução que se não condensa em moldes juridicos, é agitação efemera, que apenas revolve, sem nada construir. Só a estruturação juridica dos seus coeficientes ideologicos poderá assegurar-lhe consolidação e continuidade.

A construção de um direito novo, seria, porém, obra ilusoria, se não a integrasse a aparelhagem dos orgãos técnicos, por cujo intermedio as téses juridicas e as antiteses dos fatos se fundem na sintese do equilibrio social. A reorganização juridica completa, assim, a reestruturação no plano juridico. Donde a sua importancia capital no destino das revoluções.

O Govêrno Provisorio tem planeado proceder á revisão do direito nacional, retificando-o pelo criterio das diretivas revolucionarias, de modo a consolidar a obra da Revolução e assegurar-lhe continuidade intertemporal. A instituição das Comissões Legislativas e da Comissão de Reorganização da Justiça foi providencia de alto senso construtivo e que bem delata a visão objectivista do govêrno revolucionario. E emquanto aquelas nada têm feito até agora, desperdiçando o tempo em controversias escolasticas, a ultima realizou a sua tarefa, elaborando um Ante-Projeto de Refórma da Justiça, que já se encontra em mãos do Chefe do Govêrno Provisorio.

O Ante-Projeto, admiravel como esquematização legal e como esforço de organização e de sintese, e inquestionavelmente logico, dentro dos postulados que o sitúam, — é deploravel, quando aferido pela ideologia revolucionaria e pelas tendencias do moderno direito publico.

Aliás, explica-se bem essa *failure*. O govêrno, nomeando a Comissão de Reorganização da Justiça, não lhe definiu a orientação, não lhe deu instruções precisas, que balisassem intorcivelmente o sentido da obra a realizar. A Comissão teve o arbitrio da escolha e, como era natural, escolheu o que melhor se ajustava a mentalidades educadas no constitucionalismo burguês e deformadas pelo afêrro sentimental aos tabús de um liberalismo caduco.

Certo, contavam-se, entre os membros da Comissão, um Candido de Oliveira Filho, um Miranda Valverde, espiritos de sadia formação cientifica, despeiados de preconceitos arcaizantes e bem encarreirados nas diretrizes do direito novo. A maioria, porém, ficou dentro do passado, de costas voltadas para a realidade, surda ás vozes do presente, céga ao espetaculo impressionante da transmutação de valores nos quadros da politica moderna.

A Exposição de Motivos, que acompanha o Ante-Projeto, é um documento curiosissimo, em que se espelha aquela mentalidade candida e romantica dos que "sonharam" a primeira Republica. Está-se aí em pleno dominio de abstrações, de apriorismos sentimentais e preconceitos de escolas. E' um repisar de ideias gastas, de razões litero-historicas e de retoricismos sonoros, a que não falta, siquer, "o clamor do sangue dos martires..."

Invoca-se de inicio a autoridade de Kelsen para comprovação de um truismo, a saber — que a unidade da justiça, em regime federativo, constitui "um gráu nada comum de centralização!" O genial jurista austriaco, entretanto, com a sua doutrina das três ordens juridicas, poderia oferecer segura fundamentação racional para a técnica de uma justiça descentralizada e una.

Repele-se a unidade porque conduz á centralização; e combate-se esta, porque "(contra ela) clamam o sangue dos martires e a maioria dos patriotas que se bateram pelo regime federativo". Razões sentimentais, onde se trái a mentalidade de homens do Sul, em cujo subconciente ressôa ainda o grito-de-guerra ancestral da caudilhagem — *morram los selvages unitarios!*

Seria necessario não ter olhos para o presente, para negar que a tendencia á centralização seja a dominante do direito publico moderno. Na ordem constitucional, como no plano internacional, todos os Estados, no momento, caminham para a centralização, para a unidade de govêrno, para a unidade de sentido. E em todo o Direito, em geral, a mesma tendencia se acusa, na passagem da ordem de subordinação e coordenação para a ordem de integração, que é a ordem viva do direito social.

Demais, federalismo e centralização não são categorias antinomicas.

Não é incompativel com o Estado federal o exercicio de apenas dois poderes constitucionais pelas colectividades — membros, com, ou sem poderes de auto-constituir-se em relação a qualquer deles, (Pontes de Miranda, *Direito Constitucional*, part. III, *passim*). Por outro lado, o Estado unitario póde dar as suas provincias a maior autonomia, a maior parte possivel no exercicio da soberania, sem que por isso venha a tornar-se federativo". (Le Fur, *La Confederation*, pag. 601). A Austria e a Russia são Estados federais fortemente centralizados; a Prussia aproxima-se do tipo previsto por Le Fur.

A obcessão do federalismo reponta nas entrelinhas do Ante-Projeto com uma *allure* de intolerancia religiosa. E' ainda um preconceito sentimental de homem do Sul, em cuja ancestralidade ardem pruridos separatistas, prevenções atavicas contra a Metropole, "de onde partiam os elementos para jugular os levantes bem orientados".

Porque federalismo não é noção de conteúdo certo, não tem criterios diferenciais bem estabelecidos. Entre Estado federal e Estado unitario, a diferença é antes quantitativa — diferença de gráu, que quasi se apaga nos tipos intercalares. Dentro dos extremos de cada escala, a repartição das competencias desdobra uma infinidade de formas compósitas, cujas diferenças especificas mal se acusam nas imediações do *minimum* escalar.

A Austria e a Russia (R. S. F. S. R.) se dizem federativas; mas Borel, Timascheff e varios outros julgam-nas, antes, Estados unitarios. A Alemanha é federação para Arndt e Jellineck, Estado unitario para Wenzell & Poetsch, tipo misto, intermediario, para Jacobi e outros. Os proprios Estados Unidos da America do Norte, que são para nós, o padrão classico do federalismo, são tidos, pór Carl Schmitt, como Estado sem fundamento federal.

Não há, pois, Federalismo. O que há são federações — cada povo construindo a organização federal mais adequada ás suas realidades, em função dos seus dados geograficos, demograficos, historicos, politicos e sociais.

A Exposição de Motivos fulmina a imitação, que é "tão deprimente para os individuos como para as nações"; mas se permite imitar "a Inglaterra, os Estados Unidos, a Alemanha, a Suissa e a Argentina, (que) podem compreender e praticar um sistema judiciario consentaneo com o regime descentralizador !"

Ora, nada mais deprimente do que esse imitar pelo só criterio quantitativo — imitação reflexa de atitudes, sem referencia á razão superior que as condiciona.

Por que não imitarmos de preferencia o nacionalismo vivaz daqueles povos, que na interiorização do seu espirito, da sua terra, da sua gente, fundiram em moldes proprios as suas instituições, em vez de tomá-las de emprestimo ao estrangeiro? Por que ha-de ficar o Brasil eternamente atrelado ao carro-de-bois do federalismo historico, se para continuação desse suplicio não há razão, além do alegado exemplo de outros povos?

O exemplo dos Estados Unidos e da Alemanha não convence. Lá, a passagem da confederação para o Estado federal impunha o criterio descentralizador na repartição das competencias. Entre nós, que do Estado unitario passámos á federação, o sentido logico seria o da integração. A dualidade da justiça, que lá decorreu de razões politico-historicas, entre nós se originou de uma inversão de técnica constitucional, só explicavel pelo sestro da imitação irracional.

A Comissão estadeia preferencias nacionalistas — a preocupação de ser brasileira, de agir brasileiramente, de construir "um sistema que se ha de chamar "do Brasil". Não trepida, porém, em sacrificar as aspirações comuns dos brasileiros, escapando nos torcicólos de uma dialetica acomodaticia, para não ferir "os melindres autonomistas dos grandes Estados!"

Ah! a doutrina dos melindres dos grandes Estados! O seu reconhecimento oficial sôa como uma derisão aos ouvidos paraibanos! A Comissão, tão sensivel ao clamor dos martires do federalismo, não teve olhos para a tragedia da Paraíba de João Pessôa. Não quiz vêr o martirologio do Nordéste das sêcas, á custa de cujas desgraças e preterições criminosas se têm feito a prosperidade e a força dos "grandes Estados".

Como bem se vê que o Ante-Projeto é obra de homens do Sul!

A arguição de que o "poder pessoal" do Imperador promanava da centralização judiciaria, não ilude a ninguém. A Republica de 1889 consagrou a descentralização absoluta, com o sistema de dualidade judiciaria; e nunca foi maior o "poder pessoal" do Chefe da Nação, que, "delirante de onipotencia"... matou o *habeas-corpus* e o recurso extraordinario e reduziu á impotencia o Judiciario, em face do Presidente ultra-poderoso".

O "poder pessoal" dos Presidentes teve por fontes a "politica dos governadores", de Campos Sales e a subserviencia do Congresso, que Pinheiro Machado avassalou. Daí, a hipertrofia monstruosa do poder central, que, mancomunado com os governadores e o Congresso, talou a ferro e fogo a Paraíba, culminando na suprema vergonha do esbulho da sua representação.

Referir tais desmandos á centralização judiciaria, que a Republica velha não conheceu, é menosprezar a realidade dos fatos.

O temôr da concentração da Justiça nas mãos do govêrno central, é infundado. Uma bôa técnica constitucional, assecuratoria da vitaliciedade e inamovibilidade dos juizes e da irredutibilidade dos seus vencimentos, abroquela a justiça contra os desmandos dos potentados; a nomeação mediante concurso e apresentação em lista pelas Relações limita o arbitrio na investidura dos juizes e na escolha dos serventuarios.

Em sintese, o Ante-Projeto, como filho de velho, nasceu aborticiamente decrépito.

A ideologia que o ditou é velha e revelha, e tem boiado em todas as nossas revoluções, como esse basculho morto que se arrasta á tona das enxurradas. E' residuo intelectual, cascaria de ideias e doutrinas fossilizadas, que o romantismo dos "sonhadores" de regimes desenterra e que a solércia dos politicos arma em presepe, p'ra chamariz das simpatias populares.

Os argumentos ora usados pela Comissão, serviram a Carneiro de Campos, Evaristo da Veiga e Visconde de Inhambupe, em 1831, para defenderem a unidade da justiça na lei organica da Regencia. Em 1890, foram retomados pelos federalistas radicais, Campos Sales á frente, mas, desta vez, para justificar a dualidade da justiça.

Na Argentina, a mesma argumentação tem servido á escola de constitucionalistas eminentes que se batem pela uniformização do processo e da justiça, (Matienzo, *Derecho Constitucional*, pag. 194). Por onde se vê que a dialetica da Exposição de Motivos é viciosa, apoia-se numa inversão da ordem logica, numa deformação subjectiva da realidade.

O espirito retardatario da Reforma se acusa em tudo—no fetichismo federalista, no horror á centralização, no respeito religioso aos melindres dos grandes Estados, na preocupação de salvaguardar "as influencias politicas" (sic) e garantir interesses de classe, no apêgo ás doutrinas do individualismo, dos três poderes e da soberania, e, até, na predileção pelo retoricismo, pelo linguajar "belo e inconfundivel, classico, elegante, conciso e expressivo" dos Constancio, Morais, Frei Domingos e Candido de Figueirêdo. Puro ruibarbosismo!

Continúa-se no velho sestro de legislar "para a rua do Ouvidor", de olhos fitos nos "grandes Estados" — Rio Grande do Sul, Minas, S. Paulo, Distrito Federal, cujas condições privilegiadas têm propiciado um nivel cultural mais elevado, um *standard* de vida socialmente mais perfeito.

Ignora-se, porém, a dolorosá tragedia moral dos juizes, nas demais zonas do país, condenados a distribuir justiça no seio de uma sociedade semi-barbara, onde tudo cede á força bruta do mandonismo e do cangaço. Para fazê-los cumprir a missão de orgãos da justiça, para torná-los inquebrantaveis á reação da ilegalidade e inacessiveis ás investidas dos poderes locais, que neles enxergam um obstaculo á sua prepotencia desmedida, — não basta assegurar-lhes independencia economica. Urge, sobretudo, dar-lhes autonomia de ação, vinculando-os de fato a um poder central, de todo infenso aos interesses e competições regionais.

Mil vezes melhor, a dependencia de um poder central, unico, que a sujeição a inumeros poderes locais — á hierarquia de tiranêtes escalonados por todos os desvãos da administração e da politica.

Concluamos.

Como compromisso entre o passado e o futuro, como etapa de transição para a unidade — a solução hibrida do Ante-Projeto seria aceitavel, dentro das premissas ideologicas que a enquadram. Mas essas premissas é que não se póde aceitar. Fazê-lo, seria renegar o progresso, contravir o sentido do direito e da politica moderna e iludir a mais viva e legitima aspiração do nosso povo.

O povo, que tem fome e sêde de justiça, sente que só uma justiça independente e forte terá poderes para frenar a maré montante do despotismo, que o investe de todos os lados. Mas força e independencia não nas podem ter as justiças locais, pauperizadas calculadamente pelos orçamentos, para melhor serem domadas pela vontade supra-legal dos potentados.

Só uma justiça moldada na ideologia revolucionaria, terá forças para cumprir o direito da Revolução. Justiça nacional, apoiada nas forças nacionais, para realizar o direito nacional — além dessa formula não há esperança de salvação para o Brasil.

Mas se a revolução prefere suicidar-se a realizá-la, — outras revoluções terão de vir, para solver a equação dos destinos brasileiros.

DESPORTOS

Recebemos:

"Recife, 11 de outubro de 1933. Illmo. sr. redator da "A União" — João Pessôa — Venho pedir a v. s. publicar nesse orgão, na parte concernente Sports, o embate pebolistico realizado no domingo 8 do corrente com o "Paulistano Futebol Clube" e "Santa Cruz" desta cidade, bi-campeão, e no dia 9 entre o C. A. C., de Campina Grande, e ainda os recifences visitantes.

O embate do domingo foi disputadissimo, desenvolvendo os locais um jogo admiravel. O primeiro meio tempo concluiu com a vitoria para o Paulistano local com um ponto marcado por Eustaquio. No segundo meio tempo até os primeiros vinte e oito minutos a situação continuava a mesma, graças as formidaveis defesas de Tiburcio que surpreendeu toda a assistencia local e visitante. Faltando sete minutos para o termino do jogo Estevam consegue aninhar a bola ás rêdes de Tiburcio, que ainda exausto de defesas, procurava interromper o ponto do empate e terminava o embate com o empate de 1x1.

Na segunda-feira, jogava o C. A. C. com o Santa Cruz e ainda com Tiburcio. O Santa Cruz apezar do grande esforço do jogo anterior, procurava constantemente vazar ás rêdes de Tiburcio que continuava formidavel, sempre agil e seguro, defendendo todas as bolas que lhe eram chutadas pelos angulos, tecnicamente. Foi uma tarde emocionante, terminando o embate com um belo empate de 0x0. Podemos adeantar que a vitoria dos locais foi conseguida por Tiburcio. Moço forte, e de uma agilidade incomparavel. Tecnico, inteligente, muito seguro nas suas pegadas, possuindo uma qualidade que nenhum talvez do nordéste possuirá. — ir buscar a bola ao pé do atacante.

A linha atacante é de uma rapidez surpreendente, falta-lhe tecnica.

Sinto-me mesmo emocionado com o futebol em Campina Grande.

Muito agradece pela publicação o eleitor assiduo. — **Gustavo**".

—

VOLEIBOL — COMBINADOS "JOAQUIM NABUCO" e "22.º B. C."

Hoje, ás 8 horas, no campo do 22.º B. C., realizar-se-á um encontro de voleibol amistoso, entre os combinados "Joaquim Nabuco" e "22.º B. C.".

O combinado visitante está assim organizado: 1.º team — Fernando, Zérocha, Zébernardino, Costa, Carinho e Nandú; 2.º time — Marinho, Galvão, Adalberto, Zefeire, Henrique e Foxtrote.

—

"ATENIENSE" x "IRIS"

No campo do "Ateniense Clube", á avenida Centenario, realizar-se-á hoje, á tarde, um encontro pebolistico entre este time e o "Iris".

A referida pugna muito promete, em virtude das excelentes condições de treinamento das equipes de ambos os clubes.

—

O ENCONTRO DE HOJE, NA PRAÇA DA RUA DIOGO VELHO, ENTRE AS ESQUADRAS DO "SÃO BENTO" E DO "BOTAFOGO"

Auspicia-se muito aguerrida a tarde de hoje no gramado da rua Diogo Velho.

A Liga Suburbana de Desportos mandará jogar, hoje, os filiados "São Bento" x "Botafogo".

O primeiro leva a grande vantagem de ir á vanguarda da tabela do campeonato e ter adquirido, em Campina Grande, para as suas côres, dois fortes elementos.

O "Botafogo", por sua vez, conta com uma esquadra capaz de levar de vencida o seu forte e respeitavel contendor, contando para isso com uma esquadra bem treinada e uma linha media guiada pelo conhecido desportista Antonio do Vale Mélo, chegado, ontem, da vizinha capital do sul, para esse fim.

Os jogos dos primeiros e segundos quadros serão arbitrados pelos conhecidos desportistas Joaquim de Almeida e Pedro Paulo de Almeida, respectivamente.

Ao que nos consta, a representação dos clubes filiados e os demais diretores da Liga Suburbana, assim procederam, isto é, afastaram os "reefers" da entidade, para que a escolha recaisse no presidente e vice-presidente desta, prova da responsabilidade do jogo de hoje.

Segundo estamos informados, o clube vencedor oferecerá significativa manifestação á Liga Suburbana e aos seus diretores, pelo esforço e tenacidade que os têm caracterizado.

Por tudo isso espera-se grande concorrencia ao campo do "Botafogo".

Representará a Liga o sr. Manoel Lourenço das Neves, secretario da Liga Suburbana de Desportos.

—

Do sr. Orlando Fagundes, 1.º secretario do gremio pebolistico "Republica F. C.", recebemos comunicação de que para reger os destinos dessa entidade desportiva durante o periodo de 1933-1934, foi eleita a 30 do corrente a seguinte diretoria:

Presidente, Antonio Veloso; 1.º secretario, Orlando Fagundes; 2.º secretario, Jorge Pereira; diretor de esportes, Antonio Muniz.

"VASCO DA GAMA ESPORTE CLUBE"

A diretoria do "Vasco da Gama" convida aos filiados do referido clube para saldarem seus debitos até o dia 17 do corrente, data em que serão eliminados todos os que incorrerem nessa falta.

Fatos da Revolução de 30 na Paraíba

Estraimos da "Historia da Revolução na Paraiba", o ultimo livro de Ademar Vidal, os trechos subsequentes, pela leitura dos quais os leitores poderão aquilatar da veracidade e autenticidade dos grandes fatos que encheram aquele ano, em nossa terra:

"Entanto o movimento explodiu em Porto Alegre na tarde de 3 de outubro — o que ia ocasiando serio transtorno se não fossem as providencias previamente asseguradas. Ao correr do dia, uma sexta-feira, o comando do 22.º B. C. não tomou conhecimento de um só telegrama porque o tenente Agildo Barata Ribeiro, agindo com habilidade solerte, apanhou todos os despachos, guardando-os em seu poder.

Já tarde da noite, o sr. Durval Tinoco, chefe do Distrito Telegrafico, perguntou pelo telefone, em conversa com o tenente Raul Reis:

— O general Lavanere Vanderlei recebeu o cifrado 110 grupos procedente de Princêsa?

— Que cifrado? Até agora nada chegou.

—Pois enviei desde cêdo.

Estranhando o fato, aquele oficial, após conversar com os seus superiores, teve ordem de ir ao edificio dos Telegrafos, que fica na cidade baixa, lá verificando que todos os recibos dos despachos não chegados ao seu destino, traziam a assinatura do tenente Agildo Barata.

Logo foi soltando estas palavras:

— Agora Agildo pagará...

Voltando ao Quartel do 22.º B. C. o tenente Raul Reis declarou, vitorioso:

— Peguei o rato na esteira...

Inteligente e sagaz, o tenente Agildo Barata não se perturbou. Que fez, então?

* * *

"Puzeram-se a marchar em coluna de dois com o tenente Agildo Barata á frente. Caminhavam já na calçada do Quartel do 22.º B. C., cuja guarda era da confiança daquele oficial. Precisamente a uma hora e cinco minutos da madrugada foi quando começaram a transpôr o portão principal.

O tenente Barata voou ao primeiro andar, seguido de alguns dos seus comandados.

Já o tenente Juraci Magalhães tomara providencias juntamente com os seus camaradas Jurandir Mamede e Paulo Cordeiro.

Pouco antes se encontrava no corpo da guarda quando chegou o sargento Tertuliano, que tinha percebido estranha inquietação nas companhias e que, por isso, queria subir ao primeiro andar no proposito de comunicar-se com o cel. Mauricio José Cardoso. Detido pelo tenente Juraci, trava-se este dialogo:

—Para onde vai?

— Vou ver a luz...

— Não precisa. Está tudo direito.

— ! ? !

— Você o que está fazendo por aqui a estas horas? Notou alguma coisa nas companhias?

— Não...

— Então volte e vá até ao portão da piscina vêr se a sentinela está dormindo.

E o tenente Juraci Magalhães mandou acompanha-lo pelo sargento Luiz Rodrigues com o fim de não perde-lo de vista. Após ir á piscina, o sargento Tertuliano voltou, recebendo outra incumbencia.

— Veja se aquela sentinela está dormindo...

Aí o tenente Juraci se encaminhou para o portão da guarda, vendo, nesse instante, que o grupo de civis se aproximava da rua. Deu-lhe entrada. Nisto descia as escadas o cabo Alcides, que trabalhava na secretaria. O tenente Juraci intimou-o de revolver, dizendo para Antenor Navarro:

— Recolha-o á sala que serve de estado-maior".

* * *

"Aqui chegando, Agildo Barata acompanhou-o até a residencia de Juraci Magalhães, em Tambaú, onde ficou hospedado.

Em outro automovel, o 3.º, fomos buscar Barata naquela praia.

O trabalho terminou, mais ou menos, ás 3 horas da manhã, do dia 16 de abril.

João Pessôa teve conhecimento de que o capitão Juarez Tavora se achava na cidade. Não só um telegrama que o sr. Coriolano de Góis me enviara tinha-nos a todos posto de sobreaviso como também Antenor Navarro comunicara haver se avistado com aquele militar.

Não assisti a esse encontro com o presidente.

O que sei é que João Pessôa me chamou ao telefone, manhã muito cêdo e, já em sua casa, depois de pôr-me ao corrente do que lhe havia contado Antenor Navarro, me recomendou a maior vigilancia, dizendo, então:

— Não posso ter contemplações com quem quer esteja fóra da lei.

Logo em seguida acrescentou:

— No Rio de Janeiro recusei avistar-me com militares foragidos assim procedendo porque, sendo juiz e um juiz que se batera pela punição dos indisciplinados, não me ficava bem entrar depois em contacto com êles para entendimentos que vinham ferir os interesses da ordem estabelecida.

Conquanto mantivesse essa linha de conduta inflexivel até morrer, João Pessôa modificou o seu pensamento politico, acentuando-se a transformação nos dias terriveis de junho e julho, exatamente no auge das hostilidades do govêrno federal.

Em conversa, mesmo numa exaltada manifestação que recebera, o presidente, agradecendo-a, chegou a declarar:

— A defesa da autonomia da Paraíba me tornou um revolucionario.

Mas voltando á narração dos fatos, talvez uma semana depois de instalar-me em Tambaú, o capitão Juarez Tavora viajava para o Ceará. Cortando os sertões, conseguira atingir Fortaleza, pondo-se em ligação com os seus amigos e camaradas.

As peripecias dessa viagem e de outras se acham deste modo narradas pelo sr. Enrique Teofilo da Justa".

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

Ocorreu ontem o aniversario natalicio da senhorita Osmarinha Carvalho, professora da Escola de Aprendizes Artifices.

— O major Rodolfo Ataíde, oficial reformado da Força Publica do Estado.

— O padre Cirilo de Sá, ex-deputado estadual, presentemente regendo a freguezia de Catende, em Pernambuco.

Transcorreu ontem o natalicio da exma. sra. d. Carminha Mororo Mousinho, consorte do nosso amigo dr. José Mousinho, digno prefeito do municipio de Pilar.

— O menino José, filho do sr. José Cantalice Viana, funcionario publico estadual.

— A senhorita Zita Cruz, filha do sr. Antonio Cruz, empregado da E. T. L. e F.

— O sr. Manoel Moreira Soares proprietario e comerciante nesta cidade.

— O petiz Nilton, filho do sr. Armando de Vasconcelos, fiscal do Ministerio do Trabalho e de sua esposa d. Ecila Vidal de Vasconcelos.

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. d. Tereza de Lima Araújo, esposa do sr. Eulacio de Araújo, funcionario estadual em Itabaiana.

— A sra. d. Anesia Clarisse Campos, esposa do sr. José Nogueira Campos, negociante nesta praça.

— O joven Hugo Leite, filho do tenente Manoel Leite, do 22.º B. C.

— O pequeno Euler, filho do sr. Severino Rodrigues Chaves, residente nesta capital.

— O pequeno José Augusto, filho do sr. Joaquim Leitão V. Mélo, agente da Estação da Great Western, em Bananeiras.

— O joven Leví Borborema, aluno do Liceu Paraibano.

— A menina Zulinar, filha do sr. Simão Soterio da Cruz, artista, residente nesta capital.

— O sr. Manoel A. Figueirêdo, comerciante nesta capital.

— A senhorita Eunice Guedes, filha da sra. d. Veronica Guedes, viúva, residente nesta capital.

— O menino Emir, filho do sr. João Pessôa do Nascimento.

— O menino Manoel, filho do sr. Diogenes Figueirêdo, negociante nesta capital.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A professora Aida Dias, filho do saudoso capitão Antonio Ferreira Dias.

NASCIMENTOS:

O dr. Inacio Soares Barbosa e sua exma. consorte d. Niná Salustiano Soares, comunicaram-nos o nascimento, em Assú, Rio Grande do Norte, no dia 9 do corrente, da filhinha do casal, que na pia batismal receberá o nome de Tercina.

— Em São José de Pilar nasceu, no dia 11 do corrente, a menina Maria das Neves, filha do casal Ernani L. Barrêto — Joana Paiva Barrêto, residentes na referida localidade.

— **Joselio** — Veiu á luz ante-ontem, nesta capital, o menino Joselio, filho do sr. José Gondim, do alto comercio de Nova Cruz, no Rio Grande do Norte, e de sua exma. esposa d. Dolôres Costa Gondim.

BATISADOS:

Foi levada ontem, á pia batismal, a interessante Elsa, filha do nosso prezado amigo sr. Pepito Bandeira, funcionario da Companhia Costeira, em Natal, e de sua esposa d. Maria Odete Nunes da Cruz.

Fôram padrinhos de Elsa o sr. Byron Brainer Nunes da Silva, chefe de secção das Obras Publicas e d. Ana Rita Ribeiro Coutinho, viúva do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho.

O ato foi celebrado pelo vigario da Catedral, revdmo. conego José Coutinho, naquêle templo.

ESPONSAIS:

Estão noivos, nesta capital, a prendada senhorita Dulcila Cavalcanti, filha do sr. Abdon Cavalcanti, proprietario da "Fazenda Veneza", em Marés, e o sr. José Benevides Sobrinho, auxiliar do comercio desta praça.

CASAMENTOS:

Realizou-se ante-ontem o enlace matrimonial do sr. Alcides Moreira da Silva, com a senhorita Maria Amelia de Lemos, filha do sr. Antonio de Lemos, já falecido.

VIAJANTES:

Prefeito José Araújo — Tratando de negocios relacionados com a vida administrativa do seu municipio, esteve nesta capital o nosso amigo dr. José Araújo Pereira, digno prefeito de Umbuzeiro.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão que nos dirigiu, o sr. Mateus Ribeiro, diretor da Recebedoria de Rendas, agradeceu o registo feito por esta folha do seu aniversario ocorrido ha dias.

MISSAS:

Os funcionarios da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas mandarão celebrar missa, amanhã, pelo eterno repouso do seu saudoso colega dr. José Calazans de Brito Guerra, conforme convite que vai inserto na secção competente desta folha.

ASSOCIAÇÕES

"SINDICATO DE OPERARIOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL" — Recebemos comunicação do respectivo secretario, de haver sido empossada a 1.º do corrente, a diretoria do "Sindicato de Operarios em Construção Civil", com séde na cidade de Campina Grande.

Essa diretoria se acha assim organizada:

Raimundo Gomes, presidente; José Braz Filho, vice-presidente; Ubirajara Pompilio, 1.º secretario; Raimundo Machado, 2.º secretario; Antonio Eulalio, tesoureiro; João David, vice-tesoureiro.

Conselho fiscal: — João de Lima, Possidonio Guedes Morais e Benicio Josué de Lima.

—

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GUARABIRA — Eleitos em sessão de assembléa geral de 12 de setembro p. p., já se acham empossados desde o dia 24 do mesmo mês, os novos corpos dirigentes da "Associação dos Empregados no Comercio de Guarabira, estando os mesmos do seguinte modo constituidos:

Presidente, Manoel Alves Ferreira; vice-dito, Mario Monteiro; 1.º secretario, Pedro Clemente Diniz; 2.º dito, Humberto Trocoli; tesoureiro, Antonio B. Cavalcanti; vice-dito, José Andrade Albuquerque; orador, Paulo Miranda, (reeleito); vice-dito, Manoel Miranda; bibliotecario, Manoel Alves Farias; vice-dito, Adauto do Vale.

Comissão de contas: — Leonel Ferraz Flôres, Sebastião Bezerra Bastos e José Gomes de Sales.

Comissão fiscal: — Damião Gonçalves, Valdemar Menino e José de Castro Toscano.

A PREFEITURA MUNICIPAL

Convida d. Jesuina Pereira Gomes a comparecer á Diretoria de Expediente.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 18 — "Convida os contribuintes do imposto sobre terrenos arrendados desta capital" — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que até o ultimo dia util do corrente mês, deverão ser pagos, sem multa, os impostos sobre terrenos arrendados para construções de predios, nesta capital, dos contribuintes abaixo relacionados, de acôrdo com a legislação em vigor:

Segismundo Guedes Pereira Filho, 1:002$300; Patrimonio do Seminario, 1:242$100; Manoel Macêdo, 8$000; Manoel H. de Sá, 5$000; Artur Batista, 927$600; Antonio Mendes Ribeiro, 476$900; Manoel Leal, 25$200; Abilio Dantas, 138$700; Serafina de Almeida Lima, 63$400; Mendes Sá & Cia., 6$700.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **Heraclio Siqueira**, chefe. Visto — **M. Ribeiro**, diretor.

—

MUNICIPIO DE UMBUZEIRO — ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — Pelo presente edital fica aberta, nesta Prefeitura, pelo prazo de 30 dias e de ordem do prefeito municipal dr. José de Araújo Pereira, a concorrencia para o fornecimento de energia eletrica á vila de Umbuzeiro (séde do municipio) e ás povoações de Aroeiras e Natuba (sédes distritais), com o aproveitamento de uma poderosa queda d'agua no Riacho de Natuba, neste municipio.

O municipio já possúe um perfeito serviço de luz eletrica na vila de Umbuzeiro, servido por um motor de força de 40 cavalos, a gaz pobre e completas instalações eletricas em pleno funcionamento, desejando porém, transformar todo serviço em um só, obedecendo a um unico controle, com a constituição de uma nova emprêsa ou ampliação da atual.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito ou ter um entendimento pessoal para melhor elucidação do projeto e poderem oferecer o orçamento definitivo, para estudos e aprovação posterior.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 9 de outubro de 1933.

Abdias Cabral de Moura, secretario.

—

COMARCA DE GUARABIRA — 1.° CARTORIO — *Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias* — O doutor Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, etc.

Faz saber a quem interessar possa que neste juizo, no cartorio do escrivão Epaminondas se está processando os termos do inventario dos bens deixados por falecimento de Ana Ismael Carneiro, no lugar Serrinha do municipio de Caiçára deste termo e comarca, e, como consta das declarações feitas pelo viúvo inventariante, Pedro Ismael de Oliveira, se acharem ausentes deste termo, os herdeiros: Maria Felix de Oliveira, casada com Manuel Felix de Oliveira; Virgilia Ismael de Oliveira, casada com Joaquim de Almeida; Francisca Ismael da Costa, casada com João Florentino da Costa; Abdias Ismael de Oliveira e Antonio Ismael de Oliveira, os cito e hei por citados para, no prazo de 48 horas depois dos sessenta dias, a contar da data do presente edital, falarem em cartorio sobre as declarações feitas pelo dito inventariante; ficando desde logo citados para os demais termos do inventario até seu julgamento final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e reproduzido pela "A União" (jornal oficial do Estado). Dado e passado nesta cidade de Guarabira em 12 de agosto de 1933. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão o escrevi. (Ass.) *Acrisio Neves*. Está conforme; dou fé. Data supra. O escrivão, *José Epaminondas de Araújo*.

—

EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO DE OITO DIAS — O doutor Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara, orfãos, interditos e ausentes, da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem, ou dele tiverem noticia, que no dia 16 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, 2.° andar, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, com o abatimento legal, os terrenos onde se acham localizadas as ruas "13 de Maio", Lagôa, Mangueira, Macacos e Trincheiras, nas partes de propriedade dos herdeiros de Antonio Furtado da Mota, em condominio com José de Barros Moreira, os quais constituiram o patrimonio da familia Franca Veloso, cuja base para arrematação é de dez contos de réis (10:000$000), a requerimento do mesmo José de Barros Moreira por seu procurador e advogado dr. Orestes Lisbôa, tendo dita venda e arrematação por fundamento extinguir-se o condominio existente entre o requerente e os mencionados herdeiros. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de 2.ª praça com o prazo de oito dias, o qual será afixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de outubro de 1933. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão de orfãos e ausentes o escrevi. (ass.) Feitosa Ventura. Nada mais se continha no edital que aqui fielmente copiei do original ao qual me reporto e dou fé.

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem com o prazo de 10 dias que no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, em um dos salões do 2.° andar do Palacio das Secretarias, nesta cidade, o porteiro dos auditorios José Calazans Moreira Franco ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, sobre a avaliação de oito contos e trezentos mil réis (8:300$000), uma maquina Remington, avaliada por 1:000$000, um cofre de ferro avaliado por 800$000, uma caixa registradora Nacional, avaliada por 3:000$000 e as armações existentes nos predios 164 e 170 da avenida Beaurepaire Rohan, com os respectivos balcões, em parte com vidro e em parte sem vidros, avaliadas por 3:000$000, na ação executiva movida por Aiub Mery & Irmão e Companhia Comercio e Industria Kronck, contra a firma Said Habel & Hamad. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 5 de outubro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (assinado) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original. — O escrivão, **Pedro Ulisses de Carvalho**.

—

EDITAL N. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta Prefeitura está recebendo a bocca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro, o imposto de decima urbana do corrente exercicio. Findo esse prazo será esse imposto cobrado com a multa de 25% dentro dos 3 mêses que seguirem e, decorrido estes, será promovido a cobrança executiva com a multa de 50%.

Prefeitura Municipal de Sapé, 7 de outubro de 1933. **Luiz da Veiga Pessôa**, secretario.

—

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — Justificação de credito de Manoel Pereira de Almeida & C.ª — 3.ª vara — 2.° cartorio — O dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que, por parte de Manoel Pereira de Almeida & Companhia, por seu advogado dr. Francisco Lianza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Falencia de Manoel Moreira Filho. Manoel Pereira de Almeida & C.ª, por seu advogado abaixo assinado, não tendo podido habilitarem-se na falencia de Manoel Moreira Filho, no prazo determinado por v. exc., veem fazê-lo pela presente, nos termos do art. 87 da lei de falencias, com a declaração junta. Assim, pedem a v. exc. que, ouvido o falido e o liquidatario, mande expedir os editais a que se refere o art. 87. Deferimento. João Pessôa, 4 de outubro de 1933. Francisco Lianza, advogado. Despacho. A. Digam o falido e o liquidatario. J. Pessôa, 4|10|1933. A. Barros. Em virtude deste despacho, proferido na petição sobre a qual, sendo ouvidos o falido e o liquidatario, passou-se o presente edital e outro de igual teor, para afixar-se no logar competente e publicar-se pela imprensa com o teor dos quais fica anunciada a pretenção dos requerentes para os interessados apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, dentro do praso de vinte dias, a contar da primeira publicação deste, durante os quais fica em cartorio á disposição dos mesmos interessados o requerimento do referido credor e demais peças na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de outubro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o escrevi. (Assinado) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original infra. O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n. 9 — A Diretoria de Obras e Limpesa Publica chama a atenção dos construtores e mestres de obras para o art. 39 da lei 140, de 4 de outubro de 1928:

"O alvará de licença e os planos aprovados pela Prefeitura serão conservados no local da respectiva construção, onde os podem examinar os agentes da fiscalização, sendo a infração deste artigo punida com a multa de vinte mil réis (20$000)".

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 14 de outubro de 1933. — Davina de Queiroz, 2.ª escriturária.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.° 13 — Para conhecimento dos interessados, torno publico que esta Prefeitura está recebendo á bôca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro a 3.ª e ultima prestação do imposto sobre casas comerciais e industriais desta capital e suburbios relativo ás importancias superiores a 100$000.

Terminado o prazo acima serão adicionados 10% de multa no primeiro mês a seguir e mais 2% sobre cada mês vindouro de conformidade com o decreto n. 234, de 11 de janeiro de 1932.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 13 de outubro de 1933. — José de Carvalho, diretor Exp. e Faz.

—

EDITAL DE 4.ª praça com o prazo de 8 dias — O doutor Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 4.ª praça virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que a requerimento do dr. procurador da Fazenda Estadual, no dia 23 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, 2.° andar, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, o bem penhorado a Segismundo Guedes Pereira Filho e sua mulher, na ação executiva fiscal que neste juizo lhes move o Estado da Paraiba, a saber: o sitio denominado Alto, com casas de vivenda, tendo esta quatro janelas de frente e duas portas nos oitais, todo murado, com gradil e portão de ferro, imovel esse sito á rua Indio Piragibe nesta cidade, imovel esse que foi avaliado em setenta contos de réis (70:000$000). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 4.ª e ultima praça, o qual será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste cidade de João Pessôa, aos 13 de outubro de 1933. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão, o subscrevo (Assinado) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, João Monteiro da Franca.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — Edital n.° 86 — De ordem do sr. inspetor, fica intimada a firma Alice Soares dos Santos, estabelecida á rua dos Cariris, n. 262, desta cidade, mas ai não encontrada a prestar, dentro do prazo de 8 dias, os necessarios esclarecimentos pela falta de declaração de imposto sobre a renda do ano de 1932, cujo processo de lançamento "ex-officio" se encontra nesta Alfandega acompanhado do oficio n. 11 de 20 de setembro findo da 1.ª Coletoria Federal de Santa Rita.

Alfandega, 14 de outubro de 1933. — O 2.° escriturario, Evandro Medeiros.

—

EDITAL com o prazo de sessenta dias — O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento do presente edital pertencer, que por este juizo foi iniciado a requerimento do dr. promotor publico da comarca, um inventario dos bens deixados por d. Maria Tereza de Jesus, falecida no dia vinte e sete de junho do corrente ano, na cidade de Guarabira; e verificando-se pelas declarações feitas pelo inventariante e meeiro Manoel Camêlo da Cunha se acharem ausentes deste Estado, o herdeiro João Camêlo da Cunha e que residem fóra deste termo, porém em territorio do Estado, os herdeiros Isidro Camêlo da Cunha e Francisco Camêlo da Cunha, resolvi mandar passar o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, na fórma da lei e em virtude do cujo teôr cito e hei por citados os referidos herdeiros para no prazo de quarenta e oito horas que correrão em cartorio, depois da ultima citação falarem sobre as declarações do inventariante e descrição feita pelo mesmo inventariante, ficando igualmente citados para todos os termos ulteriores do mesmo inventario e partilhas respectivas, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos doze de outubro de 1933. Eu, Basilio Pompilio de Mélo, escrivão, o escrevi. (as.) Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro. Conforme com o original: dou fé. Subscrevo e assino. O escrivão, Basilio Pompilio de Mélo.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que afixei proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Severino Ramalho Leite de Farias, negociante á rua Almeida Barrêto, filho do falecido Aprigio Augusto de Farias e d. Adelaide Ramalho de Farias, e d. Severina de Alencar Ramalho, estudante, filha dos falecidos Manoel Albino de Oliveira Ramalho e Maria Francelina de Alencar Ramalho. São solteiros e residentes nesta capital.

Lourenço Camilo Duarte, agricultor, filho do falecido Camilo Lelis de Carvalho e d. Maria Tertulina de Melo e d. Joana Maria da Conceição, filha dos falecidos Otaciano e Maria Bemvinda da Conceição. São solteiros, maiores, residentes no logar "Serrote", do distrito de Conde, desta comarca, onde têm filhos registrados.

João Pessôa, 14 de outubro de 1933. — O escrivão, Sebastião Bastos.

Secção Livre

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — CONCURRENCIA PARA VENDA PARCELADA DA MASSA. — Autorizado pela assembléa de credores e de acôrdo com o art. 123 da Lei de Falencias em vigor, aviso aos interessados que aceito, até o dia 22 de outubro proximo vindouro, propostas para compra das mercadorias, moveis e utensilios, constantes da relação publicada neste jornal em data de 22 de setembro do corrente ano. As propostas deverão ser feitas parceladamente para cada especie de mercadorias, moveis e utensilios, podendo cada uma delas conter o numero de mercadorias, moveis e utensilios que interessarem ao proponente, com as ofertas respectivas; e deverão ser apresentadas em cartas lacradas das quais darei recibo. Os pagamentos serão á vista. As propostas serão abertas pelo exmo. dr. juiz da falencia, no escritorio do falido, á praça Alvaro Machado n.° 23, no dia 23 do mesmo mês de outubro, pelas dezeseis horas, na presença do liquidatario e dos interessados que comparecerem. Aviso ainda que serei encontrado no mesmo local todos os dias uteis, das quatorze horas e meia ás dezeseis. João Pessôa, 22 de setembro de 1933. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

Missa de setimo dia por alma do bacharel José Calazans de Brito Guerra

Os funcionarios do 2.° Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas convidam os amigos do saudoso companheiro JOSÉ CALAZANS DE BRITO GUERRA para assistirem á missa do setimo dia a ser celebrada na Catedral desta cidade, na proxima segunda-feira, 16 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Apresentam antecipadamente os seus agradecimentos a todos quantos cumprirem esse piedoso dever.

Manuel Heliodoro Monteiro da Franca

7.° dia

Carlos Neves da Franca, esposa e filhos, Severino Candido Marinho, esposa e filhos, Manoel de Castro Pinto, esposa e filhos, Dalva Maria do Carmo, Bernadete e Ana Neves da Franca e Maria Augusta da Franca Vinagre, filhos, genros, netos, nora e irmã de MANOEL HELIODORO MONTEIRO DA FRANCA, compungidos com o passamento do seu inesquecivel pai, sogro, avô e irmão, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandarão celebrar no proximo dia 16, ás 7 horas, na Catedral e aproveitam a ocasião para agradecer aos que acompanharam ao seu enterramento e assistirem a mais este ato de piedade.

BANCO AUXILIAR DO POVO — Assembléa de subscritores — Ficam convidados os subscritores de ações da sociedade anonima Banco Auxiliar do Povo, em formação nesta cidade, para a assembléa constitutiva da mesma, a realizar-se ás quinze (15) horas, do dia dezenove (19) do corrente, na séde da Associação Comercial.

Campina Grande, 14 de outubro de 1933. — Os incorporadores: **Tertuliano Pereira de Barros, José Cavalcanti de Arruda, Francisco Maria.**

AGRADECIMENTO — Ao deixar o Hospital de Pronto Socorro, onde estive internado varios dias, por motivo de um grave acidente de auto-caminhão, de que fui vitima na estrada de Cabedêlo, cumpre-me o gratissimo dever de agradecer as gentilezas e obsequios que ali me dispensaram o seu ilustre diretor interino, dr. Jósa Magalhães e o reputado clinico, dr. Osorio Abath.

Agradeço, igualmente, de coração, a assistencia generosa que me dispensaram os meus chefes e colegas da Alfandega e pessôas amigas que me visitaram durante aquele penoso transe da minha vida. — **Leonel José de Almeida.**

De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Aug:. e Benem:. Loj:. são convidados o Pod:. Ir:. Del:. do Sob:. Gr:. Mest:. Ger:. da Ord:., a Resp:. Loj:. Cap:. "Sete de Setembro Segunda", os MM:. RReg:. e os IIr:. do Quad:., a comparecerem á Sess:. Mag:. (Branca) com:. de 35 aniversario de sua Fundação e de Adopção de Lowtons (Batismo Maçonico) que terá lugar na proxima segunda-feira, 16 do corrente, ás 20 horas, no Temp:. do Val:. Duque de Caxias, 260.

Secret:. da Aug:. e Benem:. Loj:. Cap:. "Regeneração do Norte", em 10 de outubro de 1933 (E:. V:.) — José Pessôa de Brito, 21:., secr:.

DECLARAÇÃO

Afim de desfazer a confusão resultante da identidade do meu nome com o de outros cavalheiros tambem residentes ou que residiram nesta cidade, confusão que alguns despeitados exploram com a perfidia que lhes é peculiar, venho tornar publico ser absolutamente falsa a noticia graciosa de um pretenso casamento meu, convidando ao mesmo tempo esses gratuitos difamadores a provarem a sua leviandade.

Recife, 5 de outubro de 1933. — Reinaldo de Albuquerque Lins.

(A firma está devidamente reconhecida).

EMPRÊSA TRAÇÃO, LUZ E FORÇA — (Encampada pelo Govêrno do Estado) — Reproduzimos abaixo o texto do AVISO impresso no verso

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

Folhas:

Dos operarios que trabalharam em concertos de moveis escolares. — "Pague-se a quantia de 116$000".

Dos operarios que trabalharam na construção de boeiros e na conservação da estrada de Santa Rita. — "Pague-se a quantia de 377$200".

Dos operarios que trabalharam em confecção de tubos para boeiros, de galeotas e concerto de carros de mão. — "Pague-se a quantia de 284$200".

Dos operarios que trabalharam na administração, distribuição e vigilancia de material no deposito; na desmontagem do caminhão 286, concerto de camaras de ar, concerto do carro oficial n. 26, concerto dos caminhões 374 e 378, etc. — "Pague-se a quantia de 1:019$500".

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais 24 e 25 e em transporte de materiais. — "Pague-se a quantia de 274$700".

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Cabedelo. — "Pague-se a quantia de 233$500".

Dos operarios que trabalharam na avenida Epitacio Pessôa. Turma de detentos. — "Pague-se a quantia de 65$800".

Dos operarios que trabalharam na vigilancia do campo de aviação e do bate-estacas, serviços na Torre do Radio, no predio do Jardim da Infancia, concerto de decauviles para os serviços da avenida Epitacio Pessôa, serviços da Diretoria de Saúde Publica, modificação da fachada do edificio da Sociedade de Agricultura, etc. — "Pague-se a quantia de...... 1:039$700".

Dos operarios que trabalharam na construção de boeiros na estrada de rodagem de Santa Rita—Oratorio. — "Pague-se a quantia de 360$200".

Dos detentos que trabalharam na abertura da avenida Epitacio Pessôa. — "Pague-se a quantia de 524$400".

Do pessoal diarista da Fazenda Espirito Santo, referente ao periodo de 7 a 13 deste mês. — "Pague-se a quantia de 589$700".

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Petições:

De Francisco das Chagas Fonsêca, proprietario de um engenho em Catolé do Rocha, requerendo redução no imposto, em virtude da falta de safra. — "Faça-se a redução de 50% no imposto do requerente, de acôrdo com o art. 36, do regulamento 43, de 1892, submetendo o presente despacho á aprovação do exmo. sr. Interventor Federal".

De Lucas Moreira de Oliveira, comerciante estabelecido em Antenor Navarro, tendo pago o imposto do corrente exercicio, solicita transferencia para a cidade de Cajazeiras. — "Deferido, á vista das informações".

De Antonia Maria da Conceição, viúva do soldado Manoel Izidro da Silva, requerendo pagamento de uma pensão que se julga com direito.—Indeferido, á vista do que preceitua o art. 6.º, da lei n. 346, de 6 de outubro de 1911".

De Guilhermina Maria da Conceição, viúva do soldado Inacio Joaquim Patriota, em igual sentido. — Igual despacho".

De Zarco Augusto de Figueirêdo Carvalho, guarda fiscal da Fazenda, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — "Dirija-se ao poder competente".

De Eliél Toscano Coêlho, requerendo dispensa de uma multa imposta pela estação fiscal de Caiçára, por infração ao decreto n. 1.406. — "Deferido, á vista dos pareceres".

De Heronides da Silva Ramos, guarda fiscal da Fazenda, requerendo pagamento de ajuda de custo. — "Deferido. Aguarde abertura de credito".

De José Mendes, recorrendo de uma multa imposta pelo guarda fiscal Divaldo de Almeida Albuquerque, por infração ao decreto n. 1.406. — "Indeferido por ter o peticionario incorrido nas penas do n. 16, da tabela para cobrança de impostos constantes da lei n. 671, de novembro de 1928, anexa ao decreto n. 355, de 31 de dezembro de 1932 e por ter infringido ao que dispõe o art. 2.º, do decreto n. 1.406, de outubro de 1925".

De Severino Fernandes de Oliveira, guarda fiscal da Fazenda, requerendo o cancelamento da pena de suspensão por 5 dias que lhe foi imposta pelo administrador da Mesa de Rendas de Catolé do Rocha. — "Deferido, em face das informações".

—

RECEBEDORIA DE RENDAS

EXPEDIENTE DO DIA 12:

Petições:

Da S. Algodoeira do Nordéste Brasileiro, á diretoria, requerendo coleta do imposto de industria e profissão, para o seu escritorio de exportação de algodão, em 4.ª classe e num trimestre. — Colete-se por um semestre em 4.ª classe. A' 2.ª secção.

De Leon Francisco Clerot, requerendo dispensa do imposto de incorporação para tres caixas com livros usados e material pedagogico de sua propriedade. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª secção.

Da Superiora do Colegio de Nossa Senhora das Neves, requerendo dispensa do mesmo imposto para um caixão com artigos para o referido colegio. —Igual despacho.

Do dr. Horacio de Almeida, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo livros impressos, para uso proprio. — Igual despacho.

De frei Cornelio Neises, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com livros impressos, destinados ao convento de N. S. do Rosario. — Igual despacho.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 14 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 15 (domingo).

Dia á Força, 2.º tenente Renovato Gonçalves.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Manoel Camara.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Tolentino.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Valfrêdo e cabo Rafael Manoel.

Guarda do Quartel, cabo Dorgival de Freitas.

Dia á E. M., cabo Antonio Paulo.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Bem.

Dia á secretaria, soldado José Ananias.

Dia ao telefone, soldado-telefonista Josias.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q. F., soldado-corneteiro Quintiliano.

Boletim numero 286. — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Comunicação sobre exclusão: — O sr. diretor do gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica, em oficio n.º 2.281, de ontem datado, comunicou a este comando que, na petição dirigida ao sr. Interventor Federal, pelo 1.º sargento radiotelegrafista desta Força, Efigenio de Matos e Silva, solicitando sua exclusão, o mesmo sr. Interventor proferiu o seguinte despacho: "Exclúa-se". Pelo que exclúo nesta data, do estado efetivo desta corporação e da cia. extra., o referido sargento.

II — Serviço de ronda: — Fará o serviço de ronda á Guarnição, amanhã, o sargento ajudante Isác Lopes Lordão, ao envez do sargento escalado neste boletim.

(A.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original — Major **Elias Ferandes**, sub-comandante interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessôa, 14 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 15 (domingo).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 16.

Dia á Secção de Veiculos, guarda de 1.ª classe n.º 10.

Dia á secretaria, guarda n.º 39.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1, 3 e 2.

Guarda do Quartel, guardas ns. 137 — 44 e 20.

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 43 e 54.

Policiamento dos cinemas, na "matinée", guardas ns. 26 — 106 — 59 — 79 — 93 e 135; na "soirée", guardas ns. 76 — 59 — 39 — 68 — 27 e 132.

Policiamento para o campo de futiból, guardas ns. 2 — 77 — 116 — 22 — 140 — 31 e 72.

Policiamento da capital, guardas ns. 34 — 105 — 41 — 28 — 120 — 50 — 113 — 119 — 111 — 102 — 51 — 143 — 32 — 114 — 129 — 121 — 107 143 — 32 — 114 — 129 — 121 — 101 — 67 — 123 — 139 — 134 — 117 —94 60 — 115 — 73 — 90 — 138 — 65 — 126 — 133 — 104 — 64 — 131 — 124 25 — 91 — 38 — 26 — 106 — 45 — 59 — 79 — 49 — 93 — 77 — 135 — 116 22 — 140 — 31 — 74 — 85 — 86 — 29 e 63.

Patrulhas para os bairros do Rogers e Torres, guardas ns. 6 — 107 — — 84 — 103 — 58 — 4 — 127 — 68 — 56 e 27.

Patrulhas para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, guardas ns. 130 — 19 — 122 — 109 — 11 — 81 — 72 — 142 e 132.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 87 — 62 — 40 — 70 24 — 61 — 128 — 80 — 97 — 112 — 89 — 36 — 96 — 98 — 108 — 66 — 71 e 42.

Serviço para o dia 16 (segunda-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 7.

Dia á Secção de Veiculos, escr. Pires Filho.

Dia á secretaria, guarda n.º 92.

Guarda do Quartel, guardas ns. 44 — 20 e 137.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 13 — 15 e 9.

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 43 e 54.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 92 — 130 — 33 — 19 — 60 — e 131.

Policiamento da capital, guardas ns. 120 — 50 — 28 — 115 — 111 — 113 — 51 — 143 — 102 — 49 — 114 — 121 — 101 — 129 — 123 — 139 — 67 — 117 — 94 — 134 — 105 — 41 — 34 — 59 — 90 — 77 — 32 — 135 — 116 — 22 — 140 — 31 — 26 — 93 — 45 — 106 — 91 — 73 — 124 — 79 — 65 — 138 — 25 — 126 — 104 — 133 — 64 — 131 — 38 — 60 — 74 — 85 — 86 — 29 e 63.

Patrulhas para os bairros do Roger e Torres, guardas ns. 11 — 56 — 27 — 81 — 72 — 107 — 84 — 103 e 58; para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, guardas ns. 4 — 142 — 132 — 127 — 68 — 6 — 130 — 19 — 132 e 109.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 24 — 61 — 70 — 80 — 97 — 128 — 89 — 36 — 112 — 98 — 108 — 96 — 71 — 42 — 66 — 62 — 40 e 87.

Ordem do dia n.º 232. — Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Primeira parte:

I — Policiamento da cidade: — O guarda n.º 90, de serviço na avenida Dr. João da Mata, ás 20,30 de ontem, conduziu á delegacia de policia, o individuo Oswaldo Rosendo, preso pelo sr. Otacilio Paiva que foi convidado a comparecer áquele departamento policial para prestar melhores esclarecimentos.

Segunda parte:

II — Movimento sanitario: — Baixou, hoje, ao Hospital de Santa Izabel, extraordinariamente, o guarda n.º 82, José Soares de Farias.

III — Dispensa: — Por ter extraido um dente, hoje, fica dispensado de comparecer ao 1.º quarto de serviço diurno, o guarda n.º 101, Cicero Viana de Oliveira. Também fica dispensado de comparecer ao quarto de serviço de amanhã, das 6 ás 10 horas, o guarda n.º 49, Manoel Luciano de Lima, podendo ir á vila de Sapé e regressar amanhã mesmo.

IV — Despacho de petição :— De Manoel Tavares da Silva, solicitando transferencia de sua carteira de motorista profissional, fornecida pela Prefeitura de Itabaiana, para a desta Inspetoria. — Seja examinado o requerente ás 10 horas de hoje.

—De Antonio Teixeira de Vasconcelos, solicitando transferencia de sua carteira de motorista profissional, fornecida pela Prefeitura de Santa Rita, para a desta Inspetoria. — Submeta-se a exame nesta Inspetoria, ás 11 horas de hoje.

— De Aderaldo Mendes Alverga, solicitando transferencia de sua carteira de motorista amador, fornecida pela Prefeitura desta capital, para a desta Inspetoria, bem assim a transferencia para o seu nome do carro "Whippet", placa 748, que pertenceu ao sr. Luiz de Miranda Sá. — Pagando os emolumentos devidos, atenda-se.

V — Permissão: — Tem permissão para ir á cidade de Santa Rita, amanhã, sem prejuizo do serviço, o guarda de 1.ª classe n.º 7, Antonio Geraldo de Carvalho.

(Ass.) Tenente **Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

—

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1933

RECEITA

Saldo do dia 11	28:065$192
Tração	783$600
Tambaú	9$600
Consumidores de luz	2:312$300
Cauções	500$000
	26:670$692

DESPESA

Despesas gerais	4$200
Almoxarifado	57$400
Obrigações á pagar	483$800
Rêde Tibiri	25$000
Saldo para o dia 13	26:100$292
	26:670$692

J. Madruga, guarda-livros.

Visto: — **Severino Candido Marinho**, superintendente.

—

das contas desta Emprêsa, rogando para o mesmo a atenção dos interessados:

"O consumidor que até o dia 15 de cada mês não tiver pago a sua conta fica sujeito a ser desligado sem mais aviso.

O consumidor desligado por falta de pagamento, querendo luz novamente, deverá pagar as contas atrasadas e mais 5$000 para religação, sendo obrigado ao deposito determinado pela Emprêsa.

A Emprêsa tem direito de:

1) exigir deposito garantidor do consumo de luz;

2) cortar a ligação do consumidor impontual;

3) multar o consumidor, ou cortar a ligação ,em caso de fraude;

4) fiscalizar as instalações, não podendo o consumidor impedir por pretexto algum;

5) cobrar a multa de 10$000 a 100$000, a beneficio da Santa Casa, a todo aquele que danificar ou destruir as obras, aparelhos ou instalações da Emprêsa, ou praticar qualquer fraude em prejuizo da mesma, ficando-lhe ainda salvo o direito de haver, pelos meios legais, a importancia dos prejuizos e danos.

A administração".

—

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — AVISO AOS CREDORES — De acôrdo com o artigo 131 da Lei de Falencia, aviso aos srs. do dia 2 do proximo mês de outubro, será feita a distribuição de dividendos correspondentes a 5% dos respectivos creditos, á praça Alvaro Machado n. 23, das quatorze horas e meia ás dezesseis.

João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

—

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba nos dias 13 e 14 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 12 do corrente		29:184$205
Recebedoria — P/conta da renda do dia 11 ...	15:800$000	
Força Publica — Diversos descontos	354$666	
Força Publica — Adiantamento recolhido ...	5:000$000	21:154$666
		50:338$871

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	10:000$000	
Força Publica — Folha de operarios ...	314$500	
Manuel Machado — Conta do material para a Repartição de Aguas e Esgôtos ...	2:840$000	
J. Mesquita — Conta de material para as Obras Publicas ...	656$000	13:810$500
Banco Central — Depositado n/data	5:800$000	5:800$000
Saldo para o dia 14 do corrente ...		30:728$371
		50:338$871

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba em 13 de outubro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir M. Gomes**, Escriturario.

RECEITA

Saldo do dia 13 do corrente		30:728$371
Recebedoria — P/conta da renda do dia 12 ...	6:000$000	
Mesa de Rendas de Catolé do Rocha — P/conta da renda do mês findo ...	8:000$000	
Inspetoria de Veiculos — Renda do mês findo ...	1:528$500	15:528$500
Banco Central — Retirado n/data..	2:500$000	
Banco do Estado C/Especial — Idem, idem ...	25:000$000	27:500$000
		73:756$871

DESPESA

Repartição de Obras Publicas — Folha de operarios ...	4:934$900	
Palacio da Redenção — Para despesas telegraficas ...	1:475$000	
Centro Agricola Presidente "João Pessôa" — Adiantamento ...	2:500$000	
De Italo Jófili — Folha de diarias ..	120$000	
José Cunha Lima — Adiantamento n/data ...	500$000	
Dr. Alvim Schimmelpfeng — Idem, idem ...	25:000$000	
Francisco R. Cavalcanti — P/conta de sua empreitada ...	784$100	
Antonio Gama — Conta de material para as Obras Publicas ...	2:235$000	27:549$000
Banco Central — Depositado n/data	6:000$000	6:000$000
Saldo para o dia 16 do corrente ..		30:207$871
		73:756$871

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro Geral. — Escriturario, *Moacir de M. Gomes*,

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª serie

Euedino Gonçalves do Nascimento Filho, com 33 anos, casado, residente em Pilões de Dentro.

Meli Jorge de Carvalho, com 27 anos, casado, residente á rua Padre Lindolfo n. 476 nesta capital.

Manoel de Moura Resende, com 49 anos, residente á rua Duque de Caxias e d. Julieta Gonçalves Resende, com 37 anos de idade, residente á rua Duque de Caxias, nesta capital.

Irineu Rangel de Farias, com 49 anos, casado, residente á avenida João Pessôa, digo José Pessôa n. 363, nesta capital.

Francisco de Barros Correia, 33 anos, casado, residente á Travessa 18 de Novembro.

D. Leonizia Eufrasina Correia de Oliveira, residente á rua da Republica n. 195, viúva, com 49 anos.

D. Joaquina Maria da Conceição, do Espirito Santo, 47 anos, A. Grande, casada.

Chamadas

1.ª série

602	sem	multa	até	30 de julho
602	com	"	"	20 " agosto
603	sem	"	"	15 " agosto
603	com	"	"	5 " setembro
604	sem	"	"	30 " agosto
604	com	"	"	20 " setembro
605	sem	"	"	15 " setembro
605	com	"	"	5 " outubro
606	sem	"	"	30 " setembro
606	com	"	"	20 " outubro
607	sem	"	"	15 " outubro
607	com	"	"	5 " novembro
608	sem	"	"	30 " outubro
608	com	"	"	20 " novembro
608	com	"	"	20 " novembro
609	sem	"	"	15 " novembro
609	com	"	"	5 " dezembro
610	sem	"	"	30 " novembro
610	com	"	"	20 " dezembro
612	sem	"	"	30 " dezembro
612	com	"	"	20 " janeiro
613	sem	"	"	15 " jan. de 1934
613	com	"	"	5 " fev. de 1934
614	sem	"	"	30 " jan. de 1934
614	com	"	"	20 " fev. de 1934
615	sem	"	"	15 " fev. de 1934
615	com	"	"	5 " mar. de 1934
616	sem	multa	até	28 de fevereiro
616	com	"	"	20 de março
617	sem	"	"	15 de março
617	com	"	"	5 de abril
618	sem	"	"	30 de março
618	com	"	"	20 de abril
619	sem	"	"	15 de abril
619	com	"	"	5 de maio
620	sem	"	"	30 de abril
620	com	"	"	20 de maio

Chamadas

2.ª série

180	sem	"	"	15 " agosto
180	com	"	"	5 " setembro

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSOA (Paraíba) — Domingo, 15 de outubro de 1933

SERICULTURA

Sobre os "bivoltinismos acidentais" no Brasil

Pelo engenheiro José Calzavára, diretor do Instituto Serico do Estado da Paraíba.

SEGUNDA SERIE

...... (II)

(Conclusão)

(Especial para A União

O ASSUNTO do presente artigo é parte do nosso primeiro "iten", isto é, "Consequencias proprias dos agentes naturais nas regiões sericas".

Esses agentes podem ser determinados pela temperatura do ar, gráu de unidade altitude, exposição, e calor acompanhado por uma iluminação especial, etc., etc.

Em nossos estudos, baseados em exames comparativos continuados em diversas gerações, seguimos as seguintes disposições: aprisionámos certa quantidade de borbolêtas femeas, devidamente fecundadas em funis especiais que obrigaram a cada uma depositar seus ovos em separado, num papel. Cada deposição, devidamente numerada, foi dividida com o auxilio duma tesoura, em secções catalogadas, de acôrdo com o respectivo registro, onde se foram fazendo os necessarios apontamentos.

Enquanto um lóte de cada deposição ia servindo de controle e sendo conservado tratamento especial, os outros ficavam sujeitos a influencias varias, fazendo-se, em seguida, a necessaria comparação.

Foram estes os casos considerados:

1.º — Lóte de contrôle conservado, persistentemente, na obscuridade enquanto o resto ia sendo exposto á luz do dia, dentro e fóra da casa;

2.º — Fizemos a exposição, por alguns segundos, diariamente, ao sól, de ovos de idades variadas, juntamente com o respectivo termometro a maxima que registrava o respectivo gráu alcançado.

Nos lótes que não alcançavam o 50° gráus de calor, não tivemos ensêjo de verificar novidade alguma, como também naqueles que dependuramos nas arvores, em lugar conveniente e abandonamos, por veses, á influencia do proprio ambiente.

Maior resultado tivemos nos lótes influenciados por um calor além de 50 gráus, onde pudemos registrar casos acentuados de eclosões estemporaneas que, a nosso modo de ver, se justificam pela influencia propria do calor, reproduzivel, artificialmente, em qualquer lugar;

3.º — Conservação de ovos num ambiente sensivelmente humido. Não tivemos novidade alguma a registrar, além do prejuizo proprio causado, em seguida á flacidez que, em todo o mundo, se apresenta sensivelmente acentuada nos lótes conservados sob excesso de humidade.

4.º — Conservação dos ovos em ambiente sêco, com o auxilio de artificios especiais.

Também nessa experiencia não encontrámos novidades apreciaveis além de terem sido bem sucedidas as criações, em sensivel contraste com os lótes de controle que se demonstraram de menor rendimento e resistencia fisica.

Além das experiencias citadas ligeiramente, fizemos outras de menor importancia em conjunto com as que se referem aos casos das eclosões estemporaneas provocadas com estimulos artificiais e com o auxilio de agentes quimicos, fisicos ou eletricos.

Em conclusão, diremos, que, a nosso modo de ver, no Brasil e com especialidade, no Sul e no Nordéste, os "bivoltinos acidentais" não aparecem além do numero comumente encontrado na Europa e na Asia.

Os bichinhos que o técnico da Estação de Barbacena viu e chama de ACIDENTAIS, provavelmente apareceram por estimulo imprudentemente provocado pelo proprio técnico que deve ter feito, em época impropria, o devido trabalho de lavagem e arejamento dos ovos, provocando, assim, sem querer, uns estimulos artificiais em época apta para serem sentidos pelos embriões.

As providencias que devemos adotar no Brasil são aquelas das regiões onde ha falta de inverno. Não é indiferente escolher-se a data para fazer determinados serviços, e também desinteressar-se da temperatura da agua e do ambiente em que fazemos as nossas operações.

Nunca diremos, suficientemente, que o Brasil carece de uma sericicultura sob todos os pontos de vista, exclusivamente sua, adaptada ao ambiente e ás suas especiais exigencias.

Que diria, então, o técnico da Estação de Barbacena se soubesse que o Instituto Serico da Paraíba vem, desde os primeiros mêses deste ano, distribuindo, com sucesso, bichos obtidos artificialmente com o auxilio do original processo de imersão dos ovos NÃO IBERNADOS, sucessivamente na agua quente e fria, a determinada temperatura e tempo?

Quem não conhece o "misterio" poderia afirmar que na Paraíba estamos distribuindo **OEUFS A' IA COQUE**.

BIBLIOGRAFIA

A "Livraria Católica", do Rio, vem desenvolvendo, de tempos a esta parte, grande e proficua campanha em pról do bom livro, editando uma série deles, corôada de absoluto exito.

É sem duvida altamente nobre a finalidade. Sanear o nosso meio literario, difundindo obras dignas de leitura e meditação merece, sem duvida, os aplausos sinceros de todos quantos aspiram um Brasil maior, apoiado por uma sociedade de moral incorrutivel.

Naturalmente a tarefa não será facil, dependendo, de modo decisivo, de acão constante e inteligente. É o que está fazendo a "Livraria Católica", que ainda agora entregou ao publico dois livros admiraveis, firmados pelo padre Coulet "O problema da familia na sociedade contemporanea" e pelo escritor patricio Peregrino Junior ("Matupá" — tipos e costumes da Amazonia).

São ambos trabalhos literarios de subido valor que enriquecem uma bibliotéca. Livros que recomendamos á nossa sociedade como merecedores de sua apreciação.

A "Livraria Cruzeiro", dos srs. J. Teodosio & C.ª, recebeu pelo ultimo correio "O problema da familia na sociedade contemporanea" e "Matupá".

—

"CINELANDIA": — Ofertado pelo seu representante nesta capital, sr. Orlando Pedrosa, recebemos o numero deste mês de "Cinelandia", revista ilustrada que se publica na propria Hollywood.

O exemplar que temos em mãos contém abundante materia cinematografica distribuida com muitos e artisticos "clichés" dos "astros" e "estrelas" mais em evidencia.

"Cinelandia" acha-se á venda ao preço de 3$000, nas agencias de publicações de Catita, á rua Duque de Caxias, e de A. Batista de Araújo, á rua Barão do Triunfo.

—

"CARAS & CARÊTAS": — Recebemos, ofertado pelo seu representante, o n.º 1.826 dessa esplendida revista de Buenos-Aires, que se encontra á venda nesta capital.

"Caras & Carêtas" está sendo vendida a 2$000 o exemplar na Agencia de Publicações do sr. A. Batista de Araújo.

—

"REACÃO": — Acaba de aparecer o 4.º numero desse panfleto, órgão da Liga Paraibana Pró-Estado Leigo.

O fasciculo a que nos reportamos encerra o seguinte sumario: Estado Leigo, Sobre a oficialização do Congresso Eucaristico, A maxinifada integralista, Bens de ninguém, A Santa Sé e uma nação estrangeira Coligação Nacional Pró-Estado Leigo, O Congresso Eucaristico, Escola de cultura feminina, Jesus e o clero romano, A mocidade anti-fascista paraibana e a corajosa manifestação de suas idéas, Ação da Liga Pró-Estado Leigo, A grande inimiga da liberdade, Como se prepara uma questão religiosa, e outras.

—

Minerva — Circulou o 2.º numero de "Minerva", importante magazine dedicado aos assuntos do comercio e industria que ha pouco tempo iniciou sua publicação nesta capital.

A edição de setembro de "Minerva", da qual recebemos um exemplar, insere abundante e interessante materia, versando a sua especialidade.

Robert Montgomery e Joan Crawford estão juntos em "Redimida". — Dia 21, no Santa Rosa.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Cabaceiras comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido ao Posto Fiscal da referida vila a quantia de 320$000, correspondente á quota de 15% para a Instrução Publica, referente ao mês de setembro do corrente ano.

Conselho de Contribuintes Municipais

Amanhã, á hora e no lugar do costume, reúne o Conselho de Contribuintes Municipais.

O sr. presidente encarece, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os conselheiros a fim de serem discutidos e deliberados assuntos de importancia para a Prefeitura e para os contribuintes.

"Redimida" estará no dia 21 no Santa Rosa.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O sr. Interventor Federal recebeu comunicação do recolhimento da quota de 15% para a Instrução Publica, referente ao mês de setembro dos seguintes prefeitos municipais: Araruna 1:598$600; Ingá 1:346$800 e Umbuseiro 929$000.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Ext. em 14 de outubro de 1933

386	— Natal	1.000:000$000
9.466	— Rio..	100:000$000
19.592	— São Luiz ..	50:000$000
15.355	— São Paulo..	20:000$000
3.421	— Itaúna.. ..	10:000$000
16.107	.. ..	10:000$000

Luxo, esplendor, romance, em DIXIANA.

"Pagina Feminina"

Por absoluta falta de espaço, a **Pagina Feminina**, que devia ser publicada hoje, ficou adiada para a proxima terça-feira.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE SANTA TEREZA

Termina hoje o solene novenario da excelsa matriarca Santa Tereza de Jesus, observando-se o seguinte programa: ás 6 horas, missa acompanhada a canticos, com distribuição da comunhão geral pelo exmo. sr. Arcebispo Metropolitano; ás 9 missa cantada solene, havendo antes a posse do novo prior, seguindo-se a eleição da nova mesa administrativa para o ano compromissal de 1933 a 1934; ás 18, posse da nova mesa, profissão de noviços, absolvição geral, benção do S. S. e procissão de Santa Tereza, que percorrerá o seguinte itinerario: rua Visconde de Pelotas, avenida Duarte da Silveira, defronte á Loja Brasileira, rua Duque de Caxias e Conselheiro Henriques, recolhendo-se á capela de Santa Tereza.

A banda do Regimento Policial gentilmente cedida pelo sr. Interventor Federal, após a ligeira procissão, fará retrêta na praça do Carmo até ás 21 horas.

A capela de Santa Tereza está decorada a rigor, a começar pelos altares laterais a cargo das definidoras Matilde de Almeida, Mariêta Cavalcante, Henriquêta Menezes, Corina Ramos Vasconcelos, Josefa Lisbôa Fernandes e Ana Hardman Monteiro.

O altar mór, todo alvo, com cincoenta jarros de lirios e flôres naturais, tem ao centro um monograma luminoso com as iniciais da grande reformadôra do carmelo.

A iluminação da capela mór foi grandemente reforçada.

Encarregou-se dos enfeites do altar de Santa Tereza a prior d. Ana Rita Ribeiro Coutinho, auxiliada pelas irmãs Ursula Lianza, Amelia Regis Leal, Francisca de Lima Leitão, Maria Anunciada Mindêlo da Costa Noemi Duarte de Souza e Semiana Daniel da Cruz.

A charola da procissão será iluminada a gazes eletricos e possante refletor, dando a impressão de que Santa Tereza sai de uma aurora matutina.

O serviço de eletricidade foi presenteado pelo sr. João Afonso de Mélo, chefe das oficinas mecanicas da agencia Ford nesta capital.

A iluminação da praça Conselheiro Henriques, em frente á capela de Santa Tereza, será reforçada por nimia gentileza da Prefeitura da capital.

—

..Festa de Nossa Senhora do Rosario, na vila de Ingá: — Na vila de Ingá, realizar-se-ão, nos proximos dias 27 28 e 29 do corrente mês, imponentes festividades em honra da gloriosa Nossa Senhora do Rosario.

Além das cerimonias religiosas haverá festa ao ar livre, no pateo da respectiva igreja, fazendo retrêta, durante as trés noites, uma harmoniosa banda de musica.

A' frente desses festejos acha-se uma comissão composta de cavalheiros da mais distinta sociedade local.

Oportunamente daremos noticia mais datalhada.

—

Igreja Presbiteriana: — A Escola Dominical Central e as suas filiais de Jaguaribe, da Povoação Indio Piragibe, de Cruz das Armas e S. Rita estudam hoje, ás 10 horas, mais uma lição sobre a vida do apostolo S. Paulo, com o assunto: Paulo em Antioquia, em Atos 11: 19 — 30 e 12: 1 — 25.

A's 19 horas, no templo da Praça 1817, realizará mais uma conferencia da serie de estudos de controversia religiosa, o rev. Josibias Marinho, sobre o tema: "O Culto das Imagens". Em todas estas reuniões, entrada franqueada ao publico.

—

1.ª IGREJA BATISTA DA PARAIBA — No templo dessa igreja, á rua Indio Piragibe, nesta cidade, haverá hoje, das 9 ás 11 horas, Escola Dominical, onde será estudada importante lição do Evangelho, devendo realizar-se, á noite, culto divino.

—

2.ª IGREJA BATISTA DA PARAIBA — Haverá hoje, das 9 ás 11 horas, nessa igreja evangelica, á avenida Capitão José Pessôa, uma reunião festiva, depois da Escola Dominical, terminando esses átos com um sermão ao Evangelho pelo respectivo pastor.

Á noite após o culto divino, haverá uma festa litero- religiosa, em que serão declamadas poesias sacras monologos e dramas.

Estão de plantão hoje e amanhã, as Farmacias Minerva e Santo Antonio, á rua da Republica e praça Pedro Americo, respectivamente

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha, na repartição dos Telegrafos, telegramas retidos para Obrito para Lima; Lita Carvalho, avenida Juarez Tavora.

Cinemas & Filmes

OS PROGRAMAS DE HOJE:

NO "SANTA ROSA"

O novo filme de Warner Baxter chama-se "PAPAI AMADOR" e o "Santa Rosa" vai exibi-lo sómente hoje e amanhã. E' um trabalho que mostra ao publico muito romantismo, muita dramaticidade e muito movimento. A historia de um engenheiro que recebeu de um amigo nas portas da morte, a missão de cuidar de toda sua "filharada".

E êle, solteirão, vê-se, assim, feito pai de uma hora para outra...

Mas um pai... amador. Vai cumprir seu juramento, e quando chega á casa do amigo morto encontra muitas crianças... inclusive uma muito linda que tinha dezoito anos.

Que é que se podia esperar?

O romance teria prosseguido se alguem despeitado não tivesse inventado certa indiscreção... ou inconveniencia. E logo nasceram os rumores e os boatos... e o romance atinge o seu auge, torna-se inesquecivel e brilhante.

WARNER BAXTER era sem duvida o galã talhado para interpretar tal papel. Ele se enquadrou bem no ambiente que lhe deram e empresta á figura do protagonista um realismo que assombra. MARION NIXON, essa deliciosa figurinha de mulher, uma rival de Janet Gaynor, é a linda "leading-woman".

E' uma produção da FOX, dirigida por John Blystone.

—

A Emprêsa A. Leal & Cia. avisa ao publico que o filme marcado para quinta-feira ultima, DELIRIO DE AMOR não póde ser exibido por se achar fóra do sincronismo. A emprêsa pede, portanto, sinceras desculpas do distinto publico, e ao mesmo tempo alega que esse inconveniente não foi ocasionado pela emprêsa.

—

"RIO BRANCO"

HOJE E AMANHÃ

"O HOMEM DE ONTEM"

"A Paramonut esteve a ponto de perder um dos seus melhores artistas quando Clive Brook, recentemente em visita ao seu país natal após muito anos de ausencia, foi solicitado por uma companhia cinematografica britanica a assumir o papel principal numa producão inglêsa.

Brook recusou a proposta já em Hollywood, onde filmava ao tempo as primeiras cenas de O HOMEM DE ONTEM.

"Desaparelhada do talento artistico, da pericia técnica que hoje só Hollywood possue, a Inglaterra não póde nutrir esperanças de fazer filmes que satisfaçam. E nada me poderia induzir a fazer um filme na Inglaterra, onde eu não sentia, atraz de mim, uma organização aparelhada com aqueles indispensaveis elementos".

Em o HOMEM DE ONTEM, Clive Brook terá por "partenaire" essa deliciosa atriz franco-americana que tantos momentos de enlevo nos proporciona sempre, — CLAUDETTE COLBERT. Na mesma produção veremos um artista que ocupa um dos primeiros lugares no teatro do seu país natal, Charles Boyer, que com O HOMEM DE ONTEM, fez a sua estréa no cinema americano.

Brook indicou justamente esse concerto de elementos de cooperação como testemunho do poder magnetico de Hollywood, no sentido de atrair o talento onde quer que ele apareça.

E a magnifica interpretação dos três grandes artistas em O HOMEM DE ONTEM dá inegavelmente a sua opinião".

Como complemento de "O homem de ontem" será exibido um "Fox-Movietone News 6X102" com a seguinte reportagem:

E. UNIDOS — Os filhos do presidente Roosevelt em provas de equitação — O presidente Roosevelt aprecia a pericia de seus filhos, John e a sra. Dall, em recentes provas da Exposição equina.

ASIA — Codos e Rossi, os dois "recordmens" do mundo de distancia em linha reta, aterram em Rayank (80 quilometros de Damasco) — Codos e Rossi regressam á França: Recebem em Marselha as felicitações do ministro do Ar e podem, emfim, beijar as suas esposas.

ITALIA — Roma faz uma recepção triunfal á esquadra aerea de Balbo — O sr. Mussoline, de camisa preta, felicita os valorosos aviadores á sua chegada ao aeroporto romano de Ostia.

As honras do triunfo romano são prestadas aos heróis do "raid" Roma-Chicago, que desfilam sob o Arco de Triunfo de Constantinopla na Via del Imperio.

No amfiteatro de Diocleciano, o Duce remete as insignias de marechal do Ar a Italo Balbo.

E. UNIDOS — A tragica morte De Pinedo — O famoso aviador italiano morre tragicamente momentos após haver iniciado o seu gigantesco vôo.

FRANÇA — Os parisienses á frescura das praias —. Em Isle-Adam, nas margens do Oise, um desfile de roupas de banho permite aos banhistas de comparar os modêlos de outrora com os de hoje.

E. UNIDOS — O campeonato de lanchas e motores — Gar Wood, concurrente americano, vence o campeonato com a sua "Miss America", derrotando "Miss Britain" dirigida por Scott-Paine, nas provas de Detroit.

—

A MATINÉE DE HOJE, NO "RIO BRANCO"

E' dos mais atraentes, a "matinée" de hoje no "Rio Branco". O programa respectivo consta da pelicula de aventuras "O quarto cavalheiro", com o apreciado "cow-boy Tom Mix; da comedia em 2 partes "Coisas de rapazes", com Frank Albertson; "Morena bondosa", desenhos animados e o mais recente numero do "Fox-Movietone News".

A sessão começará ás 14 horas, sendo cobrados os seguintes preços: Cavalheiros 1$600; senhoras, senhoritas e crianças 1$100.

Caixa Rural de Alagôa do Monteiro

Remetido pelo gerente da Caixa Rural de Alagôa do Monteiro, o sr. Interventor Federal recebeu o balancête desse estabelecimento de credito, correspondente ao mês de setembro proximo findo.

Diretoria Geral de Saúde Publica do Estado

Em circular dirigida a esta folha, o ilustre dr. Guedes Pereira comunicou-nos haver reassumido, em data de ante-ontem, o cargo de diretor geral da Saúde Publica do Estado, do qual se achava afastado por ter ido representar a Paraíba na Conferencia Nacional de Proteção á Infancia, realizada no Rio de Janeiro.

CORREIOS E TELEGRAFOS

Segundo telegrama n.c 336 48, de 10 do corrente, do sr. DTC., o sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos determinou que as amostras registradas estão isentas da aplicação do selo especial, de que cogita o decreto n.º 22.620, de 5 de abril deste ano.

NOTAS DA PRAÇA

Da "Solemar Companhia Comercial" recebemos, ontem, uma carta de agradecimentos, pela noticia que publicamos quando da inauguração de seus escritorios de comissões e representações, nesta capital.

—

"SABOARIA GUARABIRENSE"

A firma Antonio Paulo & Irmão, estabelecida á rua Martim Leitão, 444, ofertou-nos algumas barras de sabão marmorizado e amarélo, de fabricação da Saboaria Guarabirense.

Os referidos produtos muito recomendam o esforço da industria de Guarabira. Somos gratos.

2.ª Secção

A União

ORGAM OFICIAL DO ESTADO

8 paginas

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 15 de outubro de 1933

Taperoá visto por uma "Kodac"

Especial para a «A União»

JOAO LELIS

Taperoá, que a bisbilhotice do sr. Mario Mélo manda grafar TAPERUA', e que por aqui andam grafando YTAPEROA', tem uma área que não atinge 1.800 quilometros quadrados. Antiga vila fundada na segunda metade do seculo passado, teve outróra o nome marcial de Batalhão. Sua topografia, na falta de traços violentos, apresenta aspétos interessantes pela movimentação, pela sequencia de quadros. E o clima temperado e saudavel, atenúa outras insuficiencias, e a vida transcorre suavemente sem estios arrasadores e invernos tempestuósos.

O Govêrno Provisorio não excluiu o municipio, extendendo até cá o seu programa de realisações. E ahi está o novo predio dos Correios e Telegrafos, construido ultimamente, e onde se encontram já instaladas as duas importantes repartições federais.
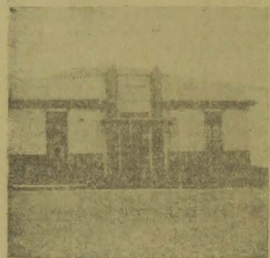
— Fazendo ironia á época, Taperoá oferece de pronto, acentuado movimento comercial, e aos sábados, durante a feira, reunem-se os elementos produtores das mais distintas procedencias, á procura de mercado. Vêja-se, em seguida, um flagrante da feira, onde se vende da cangalha á faca de ponta.
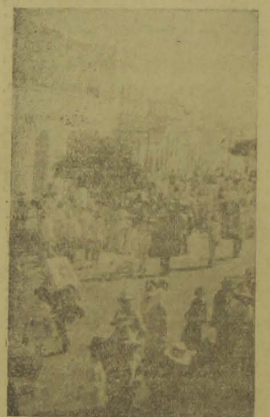
E diariamente, o movimento comercial se nóta, e os estabelecimentos se enchem de freguezes das redondesas que vão, satisfeitos, adquirir objétos que 3 anos de sêca não lhes permitiram comprar

Por esta nova vista se vê que as casas comerciais da vila, onde se encontra do catecismo á brilhantina "Brasileira", estão se resarcindo da crise que a nova safra extinguiu.
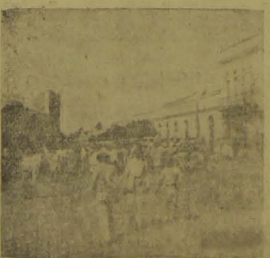
— Não se esquecem os nossos irmãos de cá, em nos oferecer momentos pitorescos quando vão fazer suas compras nas lojas. E assim é que, ha poucos dias, entrava um casal em um dos principais estabelecimentos, ancioso em adquirir uns pedaços de fazenda. Atendidos pelo balconista, a mulher começou a remexer algumas peças de chita que se achavam espalhadas pelo balcão, emquanto o marido, entre distraído e vexado, se afastára para um canto. Momentos depois, cortados os retalhos, a mulher, cheia de ingenuidade, vira-se para o companheiro e exclama: "Marido eu já tirei a saia, agora você tire sua calça e vamos embora".

O Hospital São Vicente de Paula é um dos estabelecimentos que se impõem á vista e á visita do adventicio que por aqui aporta. Ei-lo sob dois aspétos:
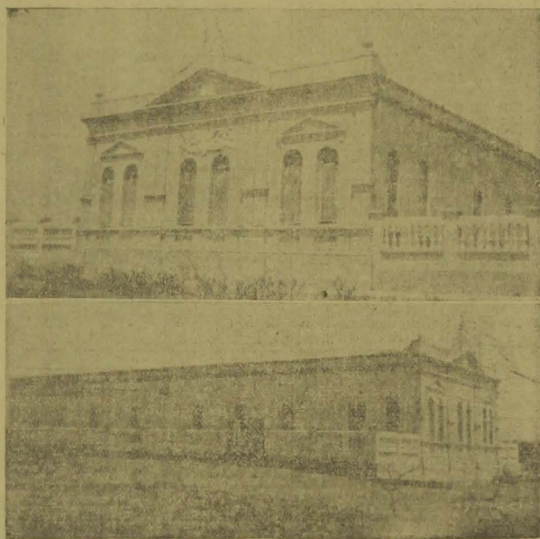
Ainda não se acha inaugurado, faltando para tal, as derradeiras providencias no sentido de dotá-lo do aparelhamento imprescindivel ao seu funcionamento. E' obra de iniciativa particular, contando com alojamento para 30 doentes, sala de operações, clinica dentaria, farmácia, serviço de profilaxia venérea, etc. E' opinião corrente que o Govêrno do Estado fará a sua definitiva instalação, ultimando as necessarias providencias para que, o mais breve possivel, possa ele prestar assinalados beneficios á saúde publica.

Outro ponto que chama a atenção do viajante é a ponte de cimento armado sobre o rio Taperoá, á porta da vila.

Veja-a:

A mais recente realisação do municipio, vem sendo o "Cemiterio da Consolação", que se acha em vias de conclusão. Obedece á planta executada pelo eng.° Vitor Palumbo e possue todos os requisitos desejados em construções dessa ordem, desde o necroterio á Capela e, tem dado o que fazer aos cidadãos velhos da vila, que vivem a perguntar quem irá inaugurá-lo.

Visitando-o certo dia, um gaiato destas parágens disse, depois de reflectir: "Defunto de rêde não entra aqui"! Outro, meio chegado nos anos, de fisionomia cansada, lendo o letreiro "Cemiterio da Consolação" escrito em letras gôrdas no frontespicio, voltou-se para mim e disse: "O sr. acertou com o nome, porque consolo só mesmo aqui".

Eu fiquei duvidando!...

UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE

A solenidade da posse da nova diretoria e entrega do diploma de socio benemerito ao sr. interventor Gratuliano Brito

Comemorando o aniversario da sua fundação, o importante gremio operario inaugurou a nova séde social

Revestiu-se de grande significação a homenagem que a União Operaria Beneficente tributou na ultima quinta-feira ao sr. dr. Gratuliano Brito, interventor federal neste Estado, fazendo a entrega solene do diploma de socio benemerito a s. exc., em reconhecimento aos multiplos serviços prestados á coletividade trabalhista.

A sessão de trás-ante-ontem do prestigioso sodalicio assumiu excepcional importancia, visto que, além da posse do novo corpo dirigente, se destinava a mesma a homenagear ao chefe do govêrno; comemorar o 14.° aniversario da sua fundação e inaugurar o novo predio destinado á séde social.

A's 19 horas tiveram inicio os trabalhos com a presença de grande numero de socios, representantes das sociedades congeneres, autoridades e outras pessôas.

Inaugurada a nova séde, recem-construida, realizou-se a sessão magna, no decorrer da qual foi entregue o diploma de socio benemerito ao exmo. dr. Gratuliano Brito, que em brilhante alocução, cheia de expressões lisongeiras para as classes trabalhistas, agradeceu a homenagem que lhe era prestada.

Procedeu-se, em seguida, a posse da nova diretoria.

No ato da transmissão do mandato, o sr. José Lianza, presidente que encerrou o seu periodo, foi alvo de carinhosa manifestação, promovida pelos seus consocios, recebendo um cartão de ouro, com a seguinte dedicatoria: "Homenagem da União Operaria ao seu digno consocio José Lianza, pela sua brilhante administração de 1932 a 1933".

Falaram ainda o presidente, os representantes das diversas associações, o presidente da nova diretoria e outros oradores.

A festa foi encerrada com o Hino do Trabalho, pelos alunos da Escola "Alberto de Brito".

A banda de musica da Força Publica, gentilmente cedida pelo comandante José Mauricio, abrilhantou a solenidade.

A ESTATUA DE RIO BRANCO

As nações que mais têm penetrado no âmago da civilização, desde as épocas mais remotas até nossos dias, não têm deixado de aprender a guardar, com o maior carinho e respeito, as reliquias do seu passado, como uma demonstração cabal de admiração pelo que de mais nobre e honroso lhe pertence, fazendo-as convergir para certo e determinado logar, onde passam o sseus filhos, admirados pelo calôr do seu civismo, admira-las, contempla-las, afaga-las mesmo, como se fôra o coração da propria patria que ali estivesse.

O desprezo votado aos troféus vencidos nas batalhas desiguais que se têm ferido e aos homens que se tornaram o espelho de dignidade e civismo de uma raça, fazendo refletir os lampejos incandescentes e sublimes dos seus átos, é tido, por alguns países, como o mais detestavel e impatriotico dos procedimentos.

Os grandes vultos de uma patria nunca, por hipotese alguma, deveriam ser esquecidos.

Exemplos bem frizantes do conceito e da admiração em que são tidos os seus mais dignos filhos, dão-nos a Alemanha, com as suas estatuas a Goeth e a Bismarck; a America do Norte, erigindo o seu monumento a Monróe e a Lincoln; e tantos outros países que não ficam, aliás, na retaguarda daqueles, em assuntos de tal natureza.

A chancelaria universal é, não ha contestar, o cadinho, onde se fundem e põe-se á prova os mais intrincados problemas diplomaticos, resultando dessa mesma caldeação, mais das vezes, resultados incomparaveis para os países onde mais se sobresaem, em assuntos semelhantes, os respectivos ministros.

A esses, têm-se levantado verdadeiros monumentos, em outros países não acontecendo o mesmo, infelizmente, com raras excepções, na nossa estremecida patria.

O nosso barão do Rio Branco, de saudosa memoria, aquele que tanto pugnou pelos interesses vitais do Brasil, obtendo por intermedio da diplomacia, incontestaveis e sucessivas vitorias; aquele que advogou os sagrados dreitos do nosso torrão patrio, que venceu as questões de Missões e da Guiana Francêsa, fazendo, por fim, aumentar o nosso territorio, com a anexação, ao Acre, de uma faixa de terra boliviana, permanece, o seu nome, num olvido desolador e injustificavel, não tendo, sequer, uma estatua levantada aos seus inumeraveis feitos.

E' a imprensa da terra, na sua maneira sincera e imparcial de traduzir as noticias que passam pelo telegrafo, que vem de nos dar estas informações.

Não sabemos, nem queremos ajuizar a quem cabe a responsabilidade de tal desidia. O que sabemos, entretanto, é que Rio Branco ainda não tem a sua estatua no Rio de Janeiro.

Os correspondentes telegraficos, naquela metropole, enviaram aos jornais do país a desalentadora noticia de que o ministro Saavedra Lamas, manifestando intimo desejo de depositar uma corôa de flôres como homenagem de respeito e admiração a um dos maiores vultos da America do Sul, dessas ultimas decadas, teve que faze-la no tumulo onde ainda permanecem, num inqualificavel esquecimento, as cinzas do grande brasileiro José Maria da Silva Paranhos.

Felizmente o chanceler da Argentina é hoje, podemos dizer, gente de casa...

Senhores da Patria Brasileira! Convenhamos em que a estatua de Rio Branco deve ser, ainda mesmo com o sacrificio de todos os bons brasileiros, erigida, ao menos, na capital da Republica.

Manoel dos Anjos Pereira

Sindicato dos Operarios em Construções Civis, de Campina Grande

Em Campina Grande fundou-se a 1.° do corrente o Sindicato de Operarios em Construções Civis, nos moldes do decreto n. 19.770 de 19 de março de 1931.

Esse Sindicato, que reune carpinteiros, pedreiros e classes anexas, conforme comunicação recebida pelo sr. Interventor Federal, elegeu a sua primeira diretoria, que ficou assim constituida: presidente Raimundo Gomes, vice-presidente, José Braz Filho; 1.° secretario, Ubirajára Pompilio; 2.° secretario, Raimundo Machado; tesoureiro, Antonio Eulalio; vice-tesoureiro, João David. Conselho Fiscal: João de Lima, Possidonio Guedes de Morais e Josué Braz Filho.

O ministerio da Viação no Govêrno Provisorio

Estradas de rodagem

(Do relatorio do ministro José Americo)

(Continuação)

— NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA: Organizada a **The Amazon River Steam Navigation Company Limited**, em 1911, assinou em 31 de agosto de 1912, contrato com o govêrno federal, pelo prazo de 10 anos, para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, mediante .... 874:243$400.

Esgotado o prazo contratual em 31 de agosto de 1922, foi, pela lei 4.679, de 24 de janeiro de 1923, autorizada a convocação de nova concorrencia para todas as linhas de navegação na Amazonia, com a subvenção global de 2.430:000$000, por ano.

Não se tendo apresentado concorrentes, o governo resolveu confiar o prosseguimento do serviço á **Amazon River**, a titulo precario, nas mesmas condições do contrato de 1912.

Em setembro de 1924, foi publicado novo edital de concorrencia, mas só se apresentaram pretendentes á execução dos serviços das linhas Belém-Soure-Tapajós e Autazes.

Essas linhas foram destacadas com as respectivas subvenções, continuando as demais, a titulo precario, com a **Amazon River**.

Descontadas as subvenções de .... 48:000$000 da navegação dos Autazes, 36:000$000 do alto Tapajós e .... 70:000$000 de Belém a Soure, contratades com outras empresas, os restantes 2.276:000$000 vinham sendo pagos á **Amazon River**, a titulo de subvenção, pelo serviço não contratado.

Era essa a sua situação, quando a companhia, a 4 de outubro de 1930, alegando grandes prejuizos, consequentes do decrescimo do movimento de transporte de cargas e passageiros e ameaçando suspender o serviço requereu, entre outras providencias que lhe permitissem auferir melhor renda e reduzir as despesas, a elevação da subvenção de 2.276:000$000 para 3.476:000$000.

Indeferida essa pretenção, vinha, entretanto o ministerio da Viação procurando amparar o serviço, no limite das possibilidades do Tesouro. E, assim autorizou a redução de fretes para incentivar o trafego, conseguiu do govêrno do Amazonas a isenção de impostos estaduais e municipais e supriu, provisoriamente as linhas deficitarias de Pirabas e Tapajós, sem prejuizo da subvenção total. E, a par dessas providencias, recomendou o estudo minucioso da situação da **Amazon River**, em face das necessidades da região por ela servida.

Concluido esse trabalho, ficou a solução definitiva dependente de um periodo de experiencia dos resultados que o aumento da subvenção proporcionar, conforme despacho proferido a 28 de junho do corrente ano:

"Dentro dos recursos atuais da verba de subvenções, autorizo o pagamento, a titulo precario, a partir desta data e até o fim do ano, da subvenção correspondente a 3.000:000$000 por ano, restabelecida a linha do Tapajós, com seis viagens por ano, e estabelecida a de Rio Branco. Fica, ainda, firmada a condição de reduzir a empresa em 50% os frétes atuais da castanha e da borracha, nas linhas do Purús, Juruá e Madeira.

A possibilidade do contrato definitivo será examinada depois de feita a experiencia do serviço no prazo estabelecido neste despacho".

Entretanto, desde março do corrente ano, a viagem contratual da linha de Belém-Oyapock foi prolongada até Cayenna facilitando, assim, o intercambio comercial entre o Estado do Pará e a Guiana Francêsa.

— NAVEGAÇÃO DO RIO PARNAIBA: A lei 5.424, de 6 de janeiro de 1928, autorizou o govêrno a contratar o serviço de navegação a vapor no rio Parnaiba, mediante a subvenção anual de 400:000$000.

Embora o contrato não tivesse sido celebrado, os orçamentos para os exercicios de 1929 e 1930 consignaram a verba destinada a essa subvenção, até que, a partir de 1931, foi cancelada.

Entretanto, tendo em vista o interesse dessa navegação, unico escoadouro da produção de grande area do Piauí, Maranhão e Goiaz, e, não sendo possivel manter um serviço regular, sem subvenção, devido á natureza dos transportes e das dificuldades que o rio oferece, o govêrno federal, por decreto 22.669, de 24 de abril de 1933, mandou, para esse fim, conceder a de 130:000$000, ao Estado do Piauí.

— NAVEGAÇÃO DOS RIOS MAMORE' E GUAPORE': O decreto legislativo 5.670, de 25 de fevereiro de 1929, autorizara a subvenção do serviço de navegação dos rios Mamoré e Guaporé, entre as cidades de Guajará-Mirim e Vila Bela, de Mato Grosso.

Apresentou-se, como unico pretendente á execução do serviço, Paulo Saldanha, propondo-se realizar 12 viagens redondas por ano, mediante a subvenção de 12:500$000 por viagem não excedente o total de ... .. 150:000$000 anuais.

Urgia a necessidade de atender ao transporte regular, naquela região. Foi, então, revigorada, pelo decreto 19.884, de 17 de abril de 1931, a lei de 1929. Em seguida, foi expedido o decreto 20.102, de 12 de junho de 1931, autorizando o contrato, por cinco anos, naquelas condições. Assinado o termo, a 27 de junho desse ano, foi registado pelo Tribunal de Contas em 13 de julho seguinte.

A navegação nos rios Mamoré e Guaporé tem dado excelentes resultados.

— COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO: Em 7 de janeiro de 1923, o Tribunal de Contas registou o contrato celebrado pelo govêrno da União com o Estado do Maranhão, por 5 anos, em virtude do decreto 15.734, de 13 de outubro de 1932, para a execução do serviço de navegação entre Belém e Natal podendo ser prolongada até Recife.

O Estado comprometeu-se a executar uma viagem redonda, por mês, em cada uma das três seguintes linhas: São Luiz a Belém, São Luiz a São Bento e São Luiz a Natal ou Recife, mediante a subvenção de 9$442 por milha navegada, até o total de 320:000$000.

Em 1928, o decreto 5.460, de 20 de janeiro, autorizou o govêrno a prorrogar o prazo da vigencia desse contrato, por mais cinco anos, de acôrdo com o decreto 18.143, de 9 de março do mesmo ano.

Esse contrato vinha sendo executado, por delegação do govêrno do Estado, sob a direção da Companhia Nacional de Navegação Costeira, á qual foram entregues, para esse fim, os vapores: "Itapicurú" e Itapeua".

Até o fim de 1930, foi o serviço executado com relativa regularidade. A partir, porém, de janeiro de 1931, nenhuma viagem se realizou.

Dessa data em diante, vem o Estado do Maranhão, na impossibilidade de executar diretamente, o serviço, pleiteando seja o mesmo entregue ao Loide Brasileiro, que concordou em executa-lo, mediante a subvenção de 500:000$000 anuais.

Não podendo ser aumentada a subvenção pretendeu o Estado do Maranhão, principal interessado, pleitear junto aos outros Estados do norte o auxilio de 180:000$000, afim de que pudesse ser celebrado o contrato com o Loide Brasileiro.

Dahi, a expedição do decreto .... 22.046, de 3 de novembro de 1932, autorizando a revisão do contrato, que chegou a ser minutado, mas, não pôde ser ainda assinado, por falta de entendimento final quanto aos recursos indispensaveis ao pagamento da subvenção global de 500:000$000.

***

Foi estudada a situação da Companhia Brasileira de Portos, que, por sua precariedade, exige do govêrno providencias urgentes, para que os serviços do porto não se desorganizem.

Essá companhia, arrendataria da exploração do cais do porto do Rio de Janeiro, de acôrdo com o decreto 16.034, de 9 de maio de 1933, acha-se em dificil estado financeiro.

Em abril de 1932, para evitar perturbações da ordem e a desorganização do servico, a companhia foi autorizada a reter, creditando-os ao govêrno, saldos liquidos, na importancia de 450:746$760, correspondente á renda das taxas portuarias, no periodo de 21 de março a 30 de abril. Foi uma medida de emergencia, a que se deveria seguir a solução definitiva.

Esse estudo foi feito no departamento nacional de portos e navegação que chegou á conclusão de que seria necessaria a revisão do contrato sob novas bases ou a sua rescisão.

O govêrno, por despacho de 16 de janeiro de 1933, mandou promover a rescisão.

O caso está sendo estudado para uma slução que atenda, sobretudo, aos interesses dos serviços da exploração do porto.

A estação de passageiros do cais do porto do Rio de Janeiro foi arrendada ao **Touring Clube do Brasil**, que se obrigou a dota-la de instalações de grande confôrto para os viajantes e touristas, que ali encontrarão todas as informações de que necessitarem, bem como os elementos possiveis para tornar agradaveis e faceis seu embarque, desembarque ou permanencia na cidade.

O arrendamento foi autorizado pelo decreto 22.282, de 30 de dezembro de 1932, pelo prazo de 5 anos, mediante o pagamento mensal de 2:000$000, mais 70% da importancia dos alugueis dos compartimentos que forem sublocados.

MARINHA MERCANTE

O govêrno provisorio não poderia ser indeferente á sorte da marinha mercante nacional. Impossibilitado de prestar-lhe um concurso efectivo, procurou ampliar os meios de proteção ao trabalhador do mar, ao mesmo tempo, reduzir ou eliminar certas formalidades escusadas que entravam o desenvolvimento da navegação. O projeto de decreto, organizado de acôrdo com as sugestões apresentadas pela comissão incumbida de estudar o meio de remover exigencias ociosas e prejudiciais, já foi submetido á aprovação.

Para um país, como o nosso, com extensa costa maritima e tão grande numero de portos, uma marinha mercante bem aparelhada não póde deixar de constituir uma solução vital da nacionalidade.

Foi tentada, de principio, a fusão de todas as companhias, como uma fórma de atenuar os onus da administração e de aproveitar, no trafego, as unidades mais eficientes, visando, sobretudo, atender, com essa situação mais desafogada, ao apelo geral do barateamento dos fretes; mas, depois de prolongados entendimentos, fracassaram as tentativas dessa junção, devido, principalmente, á dificuldade de se encontrar uma formula conciliadora dos interesses das companhias e á precariedade financeira em que todas se debatem.

Chegou a ser estabelecido, como medida preliminar, um convenio de fretes que vigorou durante um ano.

Por sua dependencia do govêrno, merece o Loide Brasileiro uma referencia especial.

Em vista da desorganização em que a revolução o encontrou, resolveu o govêrno intervir na sua administração, nomeando um só diretor para enfeixar as atribuições dos três previstos nos estatutos da empresa, mas que, efetivamente, não existiam, até se assegurar das possibilidades e vantagens de uma reforma definitiva.

Parece ter sido acertada a medida, porque o Loide, apesar da vetustez de seu material flutuante, tem mantido, com a maior regularidade possivel, o trafego normal, servindo aos diversos portos nacionais e continuando a manter as suas linhas transatlanticas.

Como todas as marinhas mercantes, sofre ele os contratempos da crise economica que, pela sua generalidade, tem deprimido todo o comercio maritimo, repercutindo em nossa cabotagem os seus reflexos, agravados pela depressão interna.

***

E' impreterivel a renovação do material flutuante do Loide, por ser tão antiquado, que já representa um sorvedouro das suas proprias finanças.

Os dados estatisticos demonstram essa precariedade: das 66 unidades, com 158.141 toneladas liquidas, empregadas no seu serviço de transporte, sómente 4 contam menos de 10 anos; 5 têm entre 10 e 20 anos; 42, entre 20 e 30 anos; 11, entre 30 e 40 anos, e, finalmente, 4 têm mais de 40 anos.

Com um material tão arruinado, a exploração industrial da companhia não poderá ser produtiva. De 12 mil contos, aproximadamente, que ficaram com saldo entre receitas e despesas do aproveitamento das linhas, foi toda ou quasi toda essa soma absorvida nos reparos da fróta.

Além disso, os navios anti-economicos, de marcha morosa, acarretam um extraordinario consumo de combustivel que lhe desfalcam a receita.

A modernização da frota, aproveitando a facilidade de aquisição de navios, relativamente novos, encostados e á venda em varios países europeus e na America do Norte, ou a crise que assoberba os construtores; o melhoramento do material acéssorio; e, como complemento desse rejuvenescimento, uma eficiente organização administrativa constitue uma das mais sofregas solicitações do espirito de reforma dos varios serviços nacionais, de gritante oportunidade para a economia e a necessidade do maior contato das populações do Brasil.

A diretoria do Loide tem recebido sugestões de firmas inglêsas, alemãs, italianas e espanholas que se dispõem a fazer essa renovação, com pagamento a longo prazo ou em troca de mercadorias.

***

Apesar dessas condições desfavoraveis, a administração revolucionaria do Loide Brasileiro desenvolveu um esforço notavel. Em 1930, a receita global da emprêsa, computada a subvenção, tinha sido de 116.963 contos de réis. Em 1931, assinalou-se uma surpreendente melhoria, elevando-se a receita apurada a .. .. 162.200 contos. E, em 1932, desceu para 130.898 contos. Essa quéda decorreu, relativamente ao ano anterior, de causas ineluctaveis, como: diferença de cambio correspondente a uma redução de 16% nos frétes de 1932, em confronto com os de 1931, ocorrendo só no transporte de café, um decrescimo de 4.319 contos; diminuição das taxas de frétes, destacando-se o de café, com uma baixa de 12%, para a America, representando um prejuizo de 1.090 contos e do de cacáu que, de $0.80, desceu para $0.30, além do abatimento de 30% nos generos transportados para os Estados atingidos pela sêca e de outros prejuizos de menor vulto; diminuição do numero de viagens, com a diferença de 486, nas linhas regulares, para 394 e, portanto, com 92 viagens a menos; mingua das importações e exportações em geral, com a depressão comercial que se acentuou em 1932; e, finalmente, a revolução de S. Paulo com o fechamento do porto de Santos, que importou na diminuição da renda da agencia, nesse periodo, de cerca de 6.000 contos e na retenção de 5 navios e do desvio de muitos outros das linhas regulares, para o transporte de tropas.

Os aumentos sobre o ano de 1930 foram, assim, de 45.237 contos, em 1931 e de 13.935 contos, em 1932, ou sejam 39 e 12%, respectivamente.

Os resultados, em cada um desses anos, deduzida a despesa, assim se exprimem:

1930 .. .. .. 17.514 contos de deficit
1931 .. .. .. 14.374 contos de saldo
1932 .. .. .. 7.290 contos de saldo

Esses dados são de balanço do exercicio.

E' irrecusavel a significação dessas cifras, a favor dos metodos de trabalho inaugurados pelos administradores do Loide Brasileiro, depois da revolução de 1930.

Para favorecer essa situação, o ministerio da Viação procurou libertar a emprêsa de quaisquer influencias que não envolvessem seu interesse industrial, confiando-a á direção de técnicos e deixando-lhes absoluta liberdade de escolha de seus agentes e auxiliares. E não forneceu uma só passagem de favor, nem teve nenhum candidato.

Outro indice, não menos expressivo, da melhoria de condições da empresa, nos dois ultimos anos, em relação a 1930, é o que resalta da comparação dos saldos das responsabilidades com que as suas contas foram encerradas, em fecho de balanço, em cada um desses anos — debitos para com o Tesouro

Nacional e Banco do Brasil, obrigações a pagar, saldo das contas — diversos credores e devedores diversos.

A posição do Loide Brasileiro, sob esse aspecto, assim se evidencia:

Montante total dos compromissos

Em 1930	133.467 contos
Em 1931	104.497 contos
Em 1932	83.371 contos

Os compromissos da empresa vieram caindo, de ano para ano, sendo que a diferença para menos, em 1932, relativamente a 1930, importou em 50.096 contos.

***

Muito mais vantajosos teriam sido essas resultados, se o Loide houvesse logrado aparelhar-se materialmente, em condições de poder realizar, em transportes rapidos e economicos, com restrições de despesas que seriam retribuidas com a mecidade dos frétes seu destino de instrumento principal da circulação de nossa riqueza.

Infelizmente, o govêrno não póde ainda acudir, como desejara, a essa solução. O proprio ministerio da Fazenda, mandando abrir-lhe um credito de 21.000 contos baseado em contas que o Loide tinha com o Tesouro, dos serviços prestados durante o periodo revolucionario de 1930, logo que chegaram a termo os processos de toda ou parte dessas contas, nos ministerios da Justiça, da Guerra e da Marinha, foi forçado a leva-lo a credito do Tesouro deixando a empresa a descoberto e a pagar juros. E os juros, ao Banco do Brasil, de 9 a 12%, importaram em .... 5.200:897$460, nos dois ultimos anos.

O maior obstaculo, porém, á decisão com que o govêrno provisorio poderia ter encarado o problema da marinha mercante nacional, tem sido o espantalho das ações judiciarias que, como pesadas heranças das administrações passadas do Loide Brasileiro, ameaçam envolver esses novos sacrificios em responsabilidades maiores.

A questão está sendo, entretanto, examinada, para as ultimas tentativas, com o verdadeiro sentimento da relevancia de sua finalidde.

Um interesse tão complexo, a irradiar-se em quasi todas as relações de nossa atividade geral, não póde deixar de ser resolvido pela intervenção do Estado que auferirá, afinal, as multiplas vantagens, diretas e indiretas que sua solução terá de prodigalizar.

AERONAUTICA CIVIL

O problema dos transportes aereos tem sido objéto da mais apurada atenção do govêrno provisorio, que não podia deixar de reconhecer esse fator relevante para o progresso de um país, como o nosso, de territorio vastissimo, ainda desservido de meio de comunicações para todas as suas exigencias de ordem politica, economica e militar.

A nossa situação financeira não estava ao nivel das solicitações do desenvolvimento imediato do plano delineado para assegurar á navegação aerea a infra-estrutura necessaria á expansão normal das linhas regulares em bases compensadoras.

E' certo que a posição do Brasil na America do Sul tem favorecido a manutenção desses serviços em todo seu litoral, independentemente de subvenções e outros auxilios diretos. Mas, se as condições do erario publico houvessem proporcionado ao govêrno o preparo da infra-estrutura dessas linhas, como se tem verificado em outros países, seriam ainda mais animadores os seus resultados.

***

Apesar da escassez de recursos para custear tão relevantes empreendimentos, não deixou o govêrno provisorio de cuidar da orientação a imprimir a essas atividades.

Do inicio, creou pelo decreto .. .. 19.902, de 22 de abril de 1931, o departamento de aeronautica civil, orgão administrativo imprescindivel, á uniformidade e eficiencia da ação governamental em tudo quanto se relaciona com a navegação aerea.

Impunha-se instituir um aparelho técnico em moldes novos, capaz de acompanhar o progresso vertiginoso da aviação tanto no que concerne á segurança da navegação aerea e ás suas organizações em terra, como ao dominio da legislação aeronautica internacional.

Foi elaborado um ante-projéto regulando a execução dos serviços aeronauticos civis, tendo sido convertido no decreto 20.914, de 6 de janeiro de 1932.

Nesse áto fundamental, ficaram traçadas as nórmas da aviação civil no Brasil, tendo-se em conta as nossas condições especiais.

Cumpria atribuir, exclusivamente, á União, como se fez, a competencia para regular os serviços aeronauticos no territorio nacional.

A inevitavel diversidade de legislação e regulamentações estaduais imporia tais obrigações ás aeronaves, em transito que não poderiam ser sobrevoados num só dia, tantos Estados, como já ocorre. A vantagem da nossa unidade politica e territorial ficaria anulada em caso contrario, arcando a aviação quasi com os mesmos obices que os govêrnos europeus se esforçam por eliminar, por meio de convenções internacionais, que tornem possivel o sobrevôo de grande numero de países de pequena extensão.

Relevava, egualmente assegurar o principio da nacionalização desses serviços, com a concessão de vantagens indiretas aos que exploram as nossas linhas.

Essa nacionalização, embora admitindo-se, em parte, a contribuição do capital estrangeiro importa na creação de uma apreciavel reserva em aviões e em pessoal.

Já dispomos de 31 aviões de matricula brasileira, para transportes de passageiros e cargas utilizados nas linhas aereas do Brasil, alguns empregados no prolongamento de uma delas, até o rio da Prata.

Ainda não podemos obter a nacionalização de todo o pessoal tripulante, o que terá de se processar, lentamente, por falta de uma escola civil de aviação e por ser restrito o numero de aviadores militares e navais licenciados para a aviação comercial.

Todavia, contamos com alguns pilotos nacionais em serviço permanente, inclusive como comandantes de avião e com apreciavel contingente de mecanicos e de radiotelegrafistas nacionais, sem falar no pessoal de oficinas, depositos e escritorios.

Talvez ainda seja necessario transigir com esse principio, facultando certas concessões, dentro de uma previsão de tempo que comporte um desenvolvimento do serviço capaz de atender a cada aeroporto principal, pelos menos com um avião por dia, para, então, aplicar, rigorosamente, a nacionalização.

***

O material de vôo não podia deixar de ser estrangeiro, pela ausencia de fabricas de aviões em nosso país. O govêrno provisorio mandou, porém, estudar, por uma comissão constituida de delegados dos ministerios da Viação, da Guerra e da Marinha, as possibilidades dessa industria no Brasil. E, de acôrdo com as conclusões desse trabalho, resolveu abrir concorrencia para a instalação de uma dessas fabricas, nas bases aprovadas pelo decreto 22.374, de 20 de janeiro do corrente ano.

Alcançaremos, assim, dentro de pouco tempo, assegurar á aviação, quer comercial, quer militar, condições de autonomia em relação á industria estrangeira.

***

Os resultados do trafego das linhas regulares, em 1931 e 1932, são auspiciosos: o numero de passageiros que em 1931, fôra de 5.102, atingiu a a 8.894, em 1932, sem se registar um só acidente pessoal; o transporte da correspondencia postal elevou-se, de 52.094 quilos em 1931, a 64.777 quilos, em 1932.

Merece, tambem, menção a eficiencia verificada nessas linhas: em 2.200.446 quilometros voados, em 1932, o coeficiente de regularidade foi de 93,2%, muito satisfatorio em confronto com os resultados colhidos no estrangeiro e tendo em conta o nosso aparelhamento ainda insuficiente.

O trafego desenvolver-se-á em maiores proporções, logo que a travessia do atlantico, por via aerea, venha a ficar assegurada com regularidade.

***

A escolha do Rio de Janeiro, para ponto terminal da linha de dirigiveis do tipo **Zepelin**, tornará a nossa capital o centro de convergencia das linhas aereas dos demais países sul-americanos.

Deante das vantagens evidentes que esse empreendimento acarretará para o país e á vista dos resultados obtidos nas viagens experimentais já realizadas, o govêrno resolveu auxiliar a iniciativa da emprêsa que explora a linha transatlantica, com o emprestimo de 12.000 contos, amortizavel a longo prazo, para construção de sua base no Brasil.

***

Cogita-se, tambem, do prolongamento das linhas aereas que servem o nosso litoral do extremo norte ao extremo sul, de modo a ligar as capitais que ainda não dispõem desse melhoramento.

A unica linha comercial de penetração que possuimos é a de Campo Grande a Cuiabá, em Mato Grosso, com escala em Corumbá. Essa linha estabelecida em 1930 com auxilio do govêrno daquele Estado, vence, em 4 horas, o percurso de Corumbá a Cuiabá, que, por via fluvial, consome, nas condições mais favoraveis, 5 a 6 dias de viagem.

A emprêsa que a explora tentou traze-la, de um lado, até São Paulo e, de outro, liga-la em Puerto Suarez na fronteira com a Bolivia, á rêde aeroviaria daquele país e, consequentemente, ás linhas do pacifico. Esse projéto está sendo estudado com todo empenho, no proposito de ser posto em pratica, no correr deste ano, já tendo sido pedida a autorização ao chefe do govêrno, para a abertura da concorrencia. Ficarão, assim, atendidos os insistentes apelos do Estado de Mato Grosso, facultando-se o transporte de passageiros e cargas.

***

A aviação militar vem executando vôos semanais, entre São Paulo e Campo Grande, mas, sómente, para transporte de correspondencia postal.

As outras linhas que esse serviço mantém nas mesmas condições, de Rio e São Paulo, para Goiaz e Curitíba e a que acaba de estudar, do Rio de Janeiro a Fortaleza, via Belo Horizonte, pelo vale do S. Francisco, representam valiosissima cooperação para determinar as nossas ligações, em zonas cujas condições economicas não comportam, desde logo, o estabelecimento de linhas comerciais.

O ministerio da Viação tem facilitado, em tudo que está ao seu alcance esses inestimaveis esforços. Com esse objétivo, fez preparar terrenos e **hangars** para o pouso dos aviões no Ceará e está promovendo os mesmos meios para o prolongamento daquela ultima linha até Terezina.

Ficarão, dessarte, servidos as capitais, excéto Manáus.

Para estabelecer a ligação dessa capital com Belém do Pará, a aviação naval vem estudando a creação das bases necessarias. Mas, os interesses nacionais na Amazonia já exigem o estabelecimento de uma linha regular para o transporte de passageiros e cargas. Além disso, essa linha poderá ser estendida, dentro de pouco tempo, ao Acre e a Iquitos, no Perú.

Ainda este ano, espera o ministerio da Viação ver realizada de qualquer modo, a ligação Belém-Manáos, em carater definitivo, utilizando a verba orçamentaria que foi consignada para esse fim, mediante concorrencia que já se acha autorizada.

Curitiba ficará tambem servida, dentro em breve, por uma nova emprêsa que pretende funcionar, inicialmente, entre S. Paulo e Blumeneau, com escalas em Curitiba, Castro e Joinville.

Com o auxilio do govêrno e das municipalidades interessadas, a Emprêsa de Viação Aerea Rio Grandense (varig), que iniciou, em 1927, a linha Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande, vem conseguindo, num esforço meritorio, expandir o trafego pelo interior do Rio Grande do Sul, onde mantém atualmente, o de Porto Alegre Pelotas-Bagé-Livramento e o de Porto Alegre-Santa Cruz-Cruz Alta. Além dessas, incluem-se, no seu programa, as linhas de Porto Alegre-Santa Cruz-Santa Maria-Uruguaiana, cujo trafego está provisoriamente, suspenso, bem como o de Porto Alegre-Passo Fundo, sem falar nas destinadas a ligar Porto Alegre á estação balnearia de Torres e á das aguas de Iraci, que funcionarão nas épocas proprias.

***

Proseguem os estudos para a fixação definitiva das rotas aereas, cujo estabelecimento depende todavia, de entendimentos entabolados com os ministerios da Guerra e da Marinha, a respeito das zonas que deverão ficar interdictas ao sobrevôo das aeronaves. Estudam-se, egualmente, os meios de provêr, quanto antes, ao balizamento noturno das rotas do litoral, afim de que o serviço de passageiros não sofra solução de continuidade, em consequencia dos pernoites a que, atualmente, está sujeito. Poder-se-á vencer, dessa fórma, o percurso Rio-Belém do Pará em um dia e meio, em logar de dois dias e meio, com 2 pernoites, como ainda ocorre. Conforme entendimentos que estão sendo entabolados com a **Panair do Brasil**, poderá ser inaugurada, até novembro do corrente ano, uma segunda viagem semanal de Belém para o sul, extensivo a Porto Alegre ou Buenos Aires.

Sobreleva a todas essas iniciativas a construção do aeroporto do Rio de Janeiro.

Após minuciosos estudos, para a escolha do local que oferecesse o conjunto mais favoravel de condições técnicas e economicas, verificou-se que dada as dificuldades que a topografia da cidade apresenta e a vantagem de ficar o aeroporto o mais proximo possivel do centro urbano, o terreno indicado é o constituido pelo aterro feito na ponta do Calabouço.

A prefeitura do Distrito Federal, colaborando com essa aspiração geral, fez cessão das bemfeitorias.

Examinada, simultaneamente, a localização do aeroporto e aprovado o respectivo ante-projéto, cuidou, logo, o govêrno de prover ao custeio das obras, instituindo um selo postal especial, cujo produto será aplicado em sua construção.

Ultimam-se os trabalhos preliminares e, dentro de pouco tempo, serão atacadas as obras projétadas, com o credito de 3.000 contos, já aberto, até que se contém com os recursos do fundo especial.

A **Panair do Brasil** propõe-se ao mesmo tempo, construir as principais instalações, até o valor maximo de 2.000:000$000, capazes de atenderem a 45 aviões de terra e mar, por hora. Esse projéto está sendo estudado no departamento de aeronautica civil.

Construido esse aeroporto, cuja repercussão será de influencias incalculaveis, bem como o de São Paulo, que vae ser localizado nos terrenos do antigo campo de Marte, conforme projéto já elaborado pela prefeitura daquela capital, é de esperar tambem que a aviação de turismo e de desporto tome no Brasil, o incremento que a falta dessas bases vem retardando.

(Continúa)

ANTE-PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA NACIONAL

(Conclusão)

Art. 429 — Quando no exame de papeis submetidos a seu conhecimento, os referidos Tribunais tiverem motivos para acreditar que algum juiz ou membro do Ministerio Publico se acha, por enfermo, inhabilitado para o serviço do cargo, mandarão extrair cópias das peças de convicção que serão distribuidas ao juiz a quem tocar.

Art. 430 — Feita a distribuição, neste caso ou por motivo do requerimento ou representação de que trata o art. 428, o relator ordenará sejam remetidas ao arguido de incapacidade cópias da peça inicial e dos documentos produzidos, marcando-lhe o prazo de 15 dias, para alegar o que entender a bem de seus direitos e instruir, se quizer, com documentos, suas alegações.

§ 1.º — Si o arguido se achar fóra da séde do Tribunal, a remessa é feita pelo correio, mediante guia do escrivão, sendo os recibos de registro e entrega passados em duas vias, juntando-se uma aos autos.

§ 2.º — Não sendo encontrado o destinatario, é chamado por editais, com o prazo de 20 a 60 dias, findo o qual começa a correr o prazo de 15 dias, a que se refere o começo deste artigo.

§ 3.º — Si o arguido não comparecer, o relator nomeará curador que o represente e defenda.

Art. 431 — Com a sua resposta ou a de seu curador, o relator designará uma comissão de três medicos para o exame, podendo ordenar quaisquer outras diligencias.

§ 1.º — Não estando o arguido na séde do Tribunal processante, tais diligencias podem ser delegadas ao juiz designado pelo relator.

§ 2.º — Aos exames e diligencias devem assistir o representante do Ministerio Publico e o do paciente, caso tenha, podendo ambos requerer o que fôr a bem da justiça.

§ 3.º — Não comparecendo o arguido ou recusando submeter-se a exame, é marcado novo dia pelo presidente do ato e, si o fato se repetir, o julgamento será baseado em qualquer meio de prova.

Art. 432 — Concluidas as diligencias, póde o paciente, ou seu curador, apresentar alegações e provas no prazo de 10 dias, sendo, afinal, ouvido o Ministerio Publico.

Art. 433 — Para a verificação da incapacidade fisica ou mental de qualquer outro funcionario ou serventuario da justiça, observar-se-á, no que fôr aplicavel, o processo dos artigos anteriores, sendo para ele competente o juiz perante o qual servir.

§ 1.º — Da decisão final dar-se-á recurso para o Tribunal de segunda instancia.

§ 2.º — Tratando-se de funcionario dos Tribunais de segunda instância ou da Côrte Suprema, o exame é ordenado e processado pelo respectivo presidente, cabendo o julgamento ao Tribunal.

Art. 434 — Decretada a incapacidade permanente do juiz, membro do Ministerio Publico, funcionario ou serventuario de justiça, deve o mesmo ser demitido ou aposentado, confórme as prerrogativas de seu cargo ou oficio.

§ 1.º — Si a incapacidade não é permanente, deve o paciente ser licenciado para o tratamento da saúde, nos termos desta lei.

§ 2.º — Reconhecida a incapacidade mental, são enviadas cópias da decisão ao juiz competente, para que providencie sobre a curatela do incapaz.

TITULO IV

Da cobrança da divita ativa da União Federal

Art. 435 — A' Justiça dos Estados incumbe, em primeira instancia, a cobrança da divida ativa da Fazenda Nacional.

§ 1.º — Para esse fim, devem ser remetidos aos procuradores regionais, nas capitais, e aos membros do Ministerio Publico, nos demais municipios, as certidões necessarias para iniciarem imediatamente, o processo executivo, observado o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, e as disposições desta lei.

§ 2.º — Os creditos fiscais ficam sujeitos a juros da móra de 3%, contados da citação inicial.

§ 3.º — A Fazenda Publica quando expressamente condenada a pagar juros da móra, por este só responderá da data da sentença condenatoria, com transito em julgado, si se tratar de quantia liquida; e da sentença irrecorrivel, que, em execução, fixar o respectivo valor, sempre que a obrigação for liquida.

Art. 436 — Além de todos os favores e privilegios concedidos pela legislação federal, a Fazenda Nacional terá os que forem conferidos pelo Estado a sua respectiva Fazenda.

Art. 437 — As importancias assim arrecadadas serão imediatamente recolhidas ás respectivas estações fiscais.

Art. 438 — O juiz, procurador, promotor, escrivão e oficial de justiça além das custas regimentais cobraveis unicamente dos executados têm direito a quinze por cento sobre as referidas importancias pagas mensalmente mediante conta feita na competente repartição.

§ 1.º — Essa percentagem é dividida entre todos eles, na seguinte proporção: ao juiz, 3%; ao procurador ou promotor, 3%; ao escrivão, 3%; ao solicitador, onde houver, 2%; aos oficiais que funcionarem, em partes iguais, 4%.

§ 2.º — Não têm direito á percentagem os procuradores regionais do Distrito Federal.

Art. 439 — Na cobrança da referida divida tais funcionarios e serventuarios ficam sujeitos á fiscalização do sub-procurador geral a quem os promotores e procuradores regionais devem prestar semestralmente todos os esclarecimentos sobre o andamento dos processos, ou os que por êle lhes forem reclamados.

Art. 440 — Das sentenças definitivas, proferidas contra a Fazenda Nacional, devem os juizes recorrer, de oficio, para o competente Tribunal de Circuito.

Art. 441 — As certidões de dividas fiscais são remetidas para cobrança judicial dentro de um ano, contado da terminação dos prazos, para pagamento á bôca do cofre.

§ 1.º — As certidões de dividas decorrentes de multas, por infração de leis ou regulamentos, são remetidas, dentro de 15 dias, contados da decisão final no respectivo processo administrativo.

§ 2.º — o representante do Ministerio Publico, a quem competir a cobrança, devolverá imediatamente as que não estiverem em ordem, para o fim de serem substituidas ou emendadas, comunicando tal ocorrencia ao sub-procurador geral, que representará ao procurador geral da Republica contra o funcionario desidioso ou negligente.

Art. 442 — A ação executiva é também cabivel para a cobrança das restituições ou diferenças devidas á Fazenda Nacional e dos saldos em poder dos responsaveis.

Paragrafo unico — Em tais casos, apurado pela propria repartição interessada o valor da restituição, diferença ou saldo, será feita no Tesouro a inscrição da divida e remetida imediatamente a respectiva certidão para cobrança judicial.

Art. 443 — Nenhuma repartição ou funcionario, pode solicitar o cancelamento da divida ajuizada, sem declarar a razão justificativa.

Paragrafo unico — Ajuizada a divida, seu pagamento será feito mediante guia, expedida pelo juizo competente.

Art. 444 — Nos executivos fiscais, observar-se-á o seguinte:

I — Antes da penhora, nenhuma reclamação é recebida pelo juiz, sem a devida comprovação, assim como não podem os juizes decidi-la, sem a prévia audiencia do representante do Ministerio Publico, que funcionar no processo.

II — Antes de feita a penhora, o representante do Ministerio Público póde indicar aos oficiais encarregados da diligência o respectivo depositario, salvo se se tratar de bens que devam ser recolhidos aos Depositos Públicos.

III — Nenhum depositario particular póde receber salarios, sem que haja prestado suas contas, com a audiencia do competente representante do Ministerio Publico.

Art. 445 — Os escrivães não podem remeter processo de executivos fiscais ao representante da Fazenda Nacional, para verificação das respectivas contas, sem que os mesmos estejam em perfeita ordem, com seus termos datados e assinados e as custas cotadas, devendo, ainda, constar da conta e do termo de vista o numero e serie de certidão da divida ajuizada, e ter sido satisfeito o pagamento da taxa judiciaria.

Art. 446 — Incorre em culpa grave o oficial de justiça que não apresentar ao representante da Fazenda Nacional, até o dia 5 de cada mês, um mapa geral do movimento dos mandados cumpridos no mês anterior, com a devida justificação dos que não o foram.

Art. 447 — Os oficiais de justiça devem lavrar suas certidões nos processos de executivos fiscais, com a devida clareza, sem borrões nem rasuras, nelas consignando o nome do executado ou de seu socio ou sucessor e a razão por que os intimaram como tais; o local da intimação, com a indicação do bairro, rua e a morada do executado e, nas certidões negativas, quais as diligencias que fizeram para encontrar o executado, devendo, ainda, cotar suas custas á margem das mesmas certidões.

Art. 448 — Os prazos determinados nos arts. 84 e 86 do decreto n. 10.902, de 1914, para a expedição e cumprimento dos mandados executivos, serão rigorosamente observados, sob pena de suspensão do serventuario ou oficial de justiça.

Art. 449 — As custas devidas nos processos de executivos fiscais são pagas em Juizo, depois de ter o representante do Ministerio Publico examinado a respectiva conta e verificado sua exatidão, nos termos do regimento.

Art. 450 — Não será concedida rehabilitação ao falido, nem homologada ou julgada cumprida qualquer concordata, sem a prova da quitação do devedor para com a Fazenda Nacional.

Art. 451 — Nos executivos fiscais, não é julgada a penhora sem que o competente oficial do registro responda, em oficio, ao que lhe pedir o juizo da execução, sobre a transcrição da cousa penhorada, indicando em nome de quem está feita essa transcrição e os onus inscritos.

Paragrafo unico — Se o imovel não está transcrito em nome do executado ou a ele não pertence será julgada insubsistente a penhora.

Art. 452 — As disposições deste titulo são extensivas á Procuradoria dos Feitos da Saúde Publica.

TITULO V

Da correição do Fôro

Art. 453 — De dois em dois anos, no primeiro semestre, procede-se á correição geral do Fôro para examinar o procedimento dos juizes membros do Ministerio Público, tabeliães, oficiais dos registros, serventuarios e funcionarios da justiça.

Art. 454 — A correição geral é anunciada por edital do respectivo presidente, com a determinação do dia, lugar e hora da audiencia, á qual devem comparecer os que a ela estão sujeitos, incorrendo os faltosos em pena disciplinar.

Art. 455 — Devem ser apresentados á correição todos os autos e livros dos oficios, serventias e secretarias.

Art. 456 — Devem os corregedores:

I — Verificar os titulos de nomeação e se foram pagos os respectivos direitos, representando contra os que forem encontrados em exercicio, sem esse pagamento, ou não exibirem titulo legitimo;

II — Sindicar e informar-se sobre o procedimento de todos eles, a fim de saber se observam seus respectivos regimentos, se exigem ou recebem emolumentos excessivos ou gratificações indevidas e, especialmente, se os juizes dão audiencia e se são assiduos e diligentes na administração da justiça; se os tabeliães, escrivães e demais oficiais servem com prontidão ás partes ou se retardam, indevidamente, por falta de pagamento, os processos, recursos, atos e diligencias.

Art. 457 — No tocante aos livros dos diferentes oficios, devem verificar:

I — Se estão abertos, numerados, rubricados e encerrados por autoridade competente e devidamente selados;

II — Se estão escriturados por pessôa legitima e pela forma prescrita em lei;

III — Se a escrituração é seguida, sem interrupção e espaço em branco, se ha rasuras, borrões, emendas e entrelinhas e, no caso afirmativo, se estão ressalvados tais defeitos;

IV — Se os termos, autos e escrituras estão lançados e lavrados com as formalidades legais e assinados pelas pessôas competentes, verificando se foram distribuidas as escrituras e nelas transcritos os documentos, que a lei manda trancrever, e se foram pagos os impostos, fazendo emendar o erros e suprir as omissões.

Art. 458 — Pelas faltas encontradas, serão impostas aos responsaveis as penas disciplinares estabelecidas no art. 230 desta lei, sem prejuizo do procedimento criminal, que no caso couber.

Paragrafo unico — Além dessas penas, serão obrigados a pagar o duplo do que fôr devido á Fazenda Publica.

Art. 459 — Encerrada a correição, os corregedores apresentarão aos presidentes dos Tribunais Superiores, relatorio circunstanciado de seus trabalhos, das penas aplicadas e dos casos de responsabilidade comunicados ao Ministerio Publico;

Art. 460 — Procede-se, em qualquer época do ano, a requerimento da parte ou do Ministerio Publico, em falta de recurso, a correição contra omissões, erros ou abusos do juiz dos Tribunais, e dos servidores da justiça, e contra o tumulto ou preterição das fórmulas processuais.

§ 1.º — O requerimento será instruido com a certidão textual da decisão reclamada e das peças necessarias ao esclarecimento do pedido.

§ 2.º — Conforme o caso, a petição deve ser apresentada ao presidente do Conselho Supremo de Justiça, aos dos Tribunais de Circuito ou aos das Relações, para a designação do relator.

Art. 461 — O relator, antes de mandar ouvir o juiz ou o Tribunal reclamado e o representante do Ministerio Publico, verificará se a reclamação é admissivel, rejeitando-a liminarmente se fôr manifesta a sua improcedencia.

Paragrafo unico — Do despacho do relator, que não admitir a reclamação, caberá agravo para o Tribunal competente para o seu julgamento.

Art. 462 — Com a resposta do juiz e o parecer do representante do Ministerio Publico, que deve emiti-lo no prazo de cinco dias, vão os autos imediatamente ao relator, para que os submeta a julgamento na primeira sessão ou na seguinte.

§ 1.º — A avocação dos autos, porém, sómente pode ser determinada pelo Tribunal.

§ 2.º — Na sessão de julgamento, as partes e o Ministerio Publico podem falar durante 15 minutos e oferecer documentos.

§ 3.º — Proferida a decisão, ordenará o presidente a remessa das cópias necessarias para sua execução.

§ 4.º — Si não proceder a reclamação, condenar-se-á o reclamante nas custas e, se tiver havido má fé, também na multa de 100$ a 500$, que será cobrada executivamente.

Art. 463 — Observar-se-á na correição, no que fôr aplicavel, o decreto n. 834, de 2 de outubro de 1851.

Art. 464 — As disposições deste capitulo não prejudicam qualquer outra fiscalização.

LIVRO IV

Da tributação dos atos judiciais

TITULO I

Da taxa judiciaria e do sêlo dos autos

Art. 465 — Os feitos processados em Juizo ficam sujeitos a taxa judiciaria, que tem por base:

I — O valor do pedido, quando fôr da quantia certa, computando-se os juros vencidos até a data da petição inicial.

II — O declarado na petição inicial, qualquer que seja a natureza da causa, se o valor do pedido fôr indeterminado ou incerto, fixando-se por arbitramento de dois advogados nomeados pelo juiz, quando fôr impugnado.

III — O valor que tiver a causa nos recursos extraordinarios das sentenças dos Estados.

IV — Nas ações de despejo o valor da causa será o dos alugueres em debito, se este fôr o fundamento do pedido e não houver prazo certo de locação. Quando fôr outro o fundamento e não houver prazo certo, o valor será o dos alugueres de um ano, e, havendo prazo, o dos que faltarem para completá-lo, adicionada a pena convencional moratoria;

V — Nas ações de deposito de alugueres, o valor da causa é o dos alugueres a depositar.

Art. 466 — Entre os feitos, a que se refere o artigo precedente, compreendem-se também:

I — As arrecadações dos bens de ausentes.

II — Os embargos de terceiro senhor e possuidor e os artigos de preferencia ou rateio, salvo no caso de haver execução aparelhada.

III — As habilitações de herdeiros e cessionarios de credores da Fazenda Nacional.

IV — As homologações das cartas de sentença de tribunais estrangeiros.

V — As justificações excetuadas as que forem requeridas para prova de direito ao montepio, para fim eleitorais, para naturalização ou para servirem como documento em feitos criminais ou sujeitos ao pagamento da taxa judiciaria.

VI — As ações e justificações para cobrança de dividas passivas das heranças de defuntos e ausentes.

VII — As partilhas e sobre-partilhas judiciais, o calculo de adjudicação, o de transferencia de usufruto, extinção deste ou de fideicomisso.

VIII — Os processos preparatorios e preventivos.

IX — A ratificação dos protestos formados a bordo.

X — Os recursos extraordinarios.

XI — As rogatorias emanadas de autoridades estrangeiras.

§ 1.º — A causa será estimada em metade do justo valor da coisa, que fôr objéto da ação:

a) nas ações méramente possessorias, que não se fundarem também na propriedade;

b) nas de usofruto ou fideicomisso;

c) nas intentadas contra ou pelo senhorio direto, quando tiverem por objéto a sua propriedade;

d) nas causas relativas á servidão.

§ 2º — Nos casos de cumulação de pedidos o valor será o da soma destes e no de pedidos alternativos o do maior, se forem de diversos valores.

Art. 467 — Ficam excluidos da taxa judiciaria:

I — Os conflitos de jurisdição.

II — Os processos criminais.

III — Os processos incidentes.

IV — As habilitações de herdeiros ou legatarios, para haverem as heranças ou legados, que lhes pertençam, dos bens do defunto e ausentes.

V — As liquidações de sentença.

VI — Os processos de desapropriação.

VII — Os processos referentes a menores abandonados.

Art. 468 — A taxa judiciaria nas causas até o valor de 240:000$000 é paga na proporção de 1|4% do pedido (principal e juros vencidos) ou sobre o que fôr declarado ou arbitrado, na fórma do art. 474.

Art. 469 — Nas causas de valor superior áquela quantia, a taxa judiciaria é acrescida de 1|10% correspondente a cada 10:000$ ou fração dessa importancia, não podendo exceder de 5:000$000.

Art. 470 — Excetuam-se as partilhas e sobre-partilhas judiciais, o calculo de adjudicação, o de transferencia do usofruto, extinção deste ou de fideicomisso, nos quais a taxa judiciaria não pode ser superior a 200$000.

Art. 471 — A taxa é de 2% sobre a avaliação dos bens arrecadados, nos casos do art. 466, n. I.

Art. 472 — Nas causas em que tiver sido proposta a reconvenção, o valor da taxa será calculado sobre o valor dos dois pedidos.

Paragrafo unico — Cada uma das partes pagará a respectiva taxa, sob pena de não ser julgado o seu pedido.

Art. 473 — A taxa judiciaria é paga em estampilhas, metade inutilizada pelo distribuidor, por ocasião da distribuição e a outra metade pelo escrivão, ao fazer os autos conclusos para julgamento.

§ 1.º — Excetuam-se os autos em que a Fazenda Publica é autora ou suplicante. Neste caso, ou quando ela o requerer, a taxa só é paga depois da decisão do feito, si fôr vencedora.

§ 2.º — A taxa é incluida no calculo das custas judiciarias, a fim de ser carregada á parte vencida e em caso algum é restituida.

Art. 474 — Nenhum juiz, ou tribunal, pode proferir sentença em autos sujeitos á taxa judiciaria, sem que deles conste o respectivo pagamento, na fórma prescrita.

Art. 475 — Os escrivães e secretarios não podem fazer conclusos para a sentença definitiva, interlocutora ou terminativa do feito, autos sujeitos á taxa judiciaria, sem que ao termo de conclusão preceda a inutilização do sêlo da taxa devida.

Art. 476 — Nenhuma sentença, proferida em feito sujeito á taxa judiciaria, pode ser executada, sem que do respectivo instrumento conste o pagamento devido.

Art. 477 — O relator do feito, em segunda instancia, quando lhe fôr presente algum processo, em que se tenha deixado de pagar a taxa, antes de qualquer outra diligencia e da revisão para o julgamento, providenciará no sentido de fazer efetivo o pagamento.

Art. 478 — A infração do disposto nos arts. 473 a 477 sujeita os infratores á multa de 50$ a 100$ além das penas estatuidas no Codigo Penal.

Paragrafo unico — Essas multas são arrecadadas pelo meio executivo.

Art. 479 — As repartições encarregadas da fiscalização da taxa judiciaria não podem intervir nos feitos, nem fazer exames nos cartorios, para o fim de averiguar faltas de pagamento, devendo, nos casos de infração, requisitar das autoridades judiciarias os exames e certidões necessarios para procederem contra os infratores.

Art. 480 — Os secretarios dos tribunais e os escrivães devem ter, sob pena de responsabilidade, um livro especial em que lançarão o pagamento da taxa, a época, e o feito, seu valor e os nomes das partes.

Art. 481 — Os papeis forenses ficam sujeitos unicamente ao sêlo, que fôr especialmente instituido.

Art. 482 — Os sêlos e taxas das causas processadas perante a justiça a cargo dos Estados, são por estes arrecadados.

Nas causas sujeitas a julgamento da Côrte Suprema, salvo as da sua competencia originaria e privativa, e dos Tribunais de Circuito, metade da taxa é cobrada pelo Estado e a outra metade pela União.

A União, os Estados e os Municipios, estão isentos do pagamento de sêlos e taxas.

Art. 483 — A fixação e cobrança da taxa judiciaria e do sêlo dos papeis forenses são uniformes em todo o territorio nacional e reguladas pelas leis da União.

TITULO II

Das custas judiciais

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 484 — As custas são contadas e cobradas de acôrdo com os regimentos expedidos pela União Federal e pelos Estados.

Art. 485 — As taxas constantes desses regimentos não podem ser aplicadas por analogia ou paridade ou por qualquer outro fundamento a casos não compreendidos nas respectivas rubricas.

Art. 486 — Os atos judiciais não taxados nos regimentos consideram-se gratuitos.

CAPITULO II

Das despesas que se contam como custas

Art. 487 — Contam-se como custas:

a) as taxas constantes das tabelas dos respectivos regimentos;

b) as despesas com os serviços postal, telegrafico ou radio-telegrafico;

c) os sêlos, devidamente utilizados nos autos;

d) a taxa judiciaria;

e) as despesas de publicação de anuncios, avisos e editais;

f) as despesas de condução;

g) as despesas de estadia dos juizes e demais serventuarios, funcionarios e auxiliares da Justiça nas diligencias judiciais;

h) os salarios dos agrimensores seus ajudantes e quaisquer outros peritos;

i) as despesas com a guarda e conservação dos bens depositados;

j) as despesas com a remoção judicial de bens;

k) as despesas de demolição, nas ações demolitorias;

l) as certidões sôbre a existencia ou não de onus, de protestos de titulos, de ações ou de quaisquer átos judiciais;

m) as percentagens e remunerações judiciais estabelecidas em lei ou taxadas em regimento;

n) os traslados certidões, publicas-formas, de quaisquer átos ou documentos, provenientes das repartições ou dos oficios publicos e as traduções;

o) as que forem impostas em dobro ou tresdobro.

Art. 488 — Não são contadas como custas:

a) as de documentos impertinentes ou de que já houver nos autos algum exemplar;

b) a escrita superflua e os átos desnecessarios ao andamento regular do processo.

CAPITULO III

Da condenação nas custas

Art. 489 — O vencido é sempre condenado nas custas ainda que não sejam pedidas pela parte vencedora.

§ 1.º — Havendo mais de um vencido, rateiam-se as custas, salvo as que forem motivadas pelo interesse exclusivo de um dos litigantes.

§ 2.º — Nos processos de qualquer natureza, intentados pelo Ministerio Publico, se é este o vencido, não ha condenação nas custas.

§ 3.º — Também não tem logar essa condenação, quando o vencido obteve o beneficio da Associação Judiciaria.

§ 4.º — Nos processos de "habeas-corpus", é condenado nas custas o juiz ou autoridade, que ordenou o constrangimento ilegal, sempre que se verifica que procedeu com má fé.

§ 5.º — Nos processos em que não se admite defesa ou oposição e nos de jurisdição meramente graciosa, as custas são pagas pelo requerente.

§ 6.º — Nos juizos divisorios, si não ha litigio, os interessados pagam as custas proporcionalmente ao valor de seus quinhões.

§ 7.º — Nas habilitações incidentes não contestadas, as custas são pagas por quem as requer; mas, prosseguindo-se na ação principal, compete o pagamento, afinal, ao vencido.

§ 8.º — Sendo o litigante absolvido sómente em parte do pedido as custas são pagas, proporcionalmente, pelo vencedor e pelo vencido.

§ 9.º — Terminando o processo por desistencia ou confissão, as custas são pagas pela parte, que desistiu ou confessou; e si termina por transação, as custas, salvo acôrdo a respeito, são pagas em partes iguais pelos interessados.

§ 10.º — Quem desiste de parte do pedido ou confessa parte dele, paga das custas vencidas a quota proporcional á parte de que desistiu ou confessou.

§ 11.º — O chamado á autoria, sendo vencido, paga as custas, contadas de sua citação em diante.

§ 12.º — Os condenados por obrigação solidaria ou indivisivel, ou pelo mesmo delito, respondem solidariamente pelas custas.

§ 13.º — Nas execuções, as custas são por conta do executado, aplicadas nos incidentes e recursos as regras estabelecidas para as ações.

Art. 490 — Não se contam contra o vencido, mas são pagas por quem requereu ou promoveu o incidente, as custas:

I — de retardamento;

II — de diligencia que fôr desnecessaria ou que, podendo ser feita no auditorio, se realizar fóra dele;

III — de arrematação, adjudicação ou remissão, que são pagas pelo arrematante, adjudicatario ou remissor;

IV — e as de revalidação de sêlos, a que o vencido não der causa.

Art. 491 — São custas de retardamento as que pagar:

I — o autor, quando é réu absolvido da instancia;

II — o excipiente, que decáe da exceção;

III — o agravante, quando o recurso não tem seguimento ou a instancia superior dele não conhece ou lhe nega provimento;

IV — e as de qualquer incidente, quando julgado improcedente.

§ 1.º — No caso do n. I, o autor não póde renovar a instancia sem pagar as custas em que tiver sido condenado.

§ 2.º — Nos casos dos ns. II, III e IV, o vencido sómente póde ser ouvido no processo depois de pagar as respectivas custas, si assim requerer a parte vencedora.

§ 3º. — Na cobrança das custas de retardamento observar-se-á o art. 506.

Art. 492 — Não se contam contra o vencido, nem contra os espolios e massas falidas, as custas do Ministerio Publico, escrivão e porteiro nas arrematações, leilões judiciais e remissões, as quais serão pagas pelos arrematantes, compradores e remissores:

Art. 493 — Dá-se compensação das custas:

I, quando autor e réu são condenados a pagá-las;

II, quando o réu é condenado no pedido da ação, e o autor no da reconvenção.

Art. 494 — Os juizes, membros do Ministerio Público, serventuarios e oficiais de Justiça, responsaveis pela nulidade do processo, serão condenados, pela mesma decisão, ao pagamento das respectivas custas, sem prejuizo do disposto no Livro III, Titulo II.

Art. 495 — Pagam pessoalmente as custas os tutores, curadores, sindicos, liquidatarios, liquidantes, inventariantes, testamenteiros, depositarios, administradores e em geral os que litigam como representantes de outrem quando não têm justa causa para litigar e não foram para isso autorizados legalmente.

Art. 496 — As custas de diligencias e atos judiciais, que forem renovadas por erro ou culpa e as resultantes de adiamento não justificavel são pagas por quem houver dado causa.

Paragrafo unico — Havendo mais de um responsavel, essa obrigação é solidaria.

CAPITULO IV

Do tempo e modo do pagamento das custas

Art. 497 — As custas são pagas logo depois de concluidos os atos respectivos, por aquele que os houver requerido, salvo os casos previstos nesta lei e nos respectivos regimentos.

Art. 498 — As custas dos atos judiciais praticados a requerimento do Ministerio Público, do representante da Assistencia Judiciaria, ou da vitima ou beneficiaria, nos casos de acidentes no trabalho, são pagas afinal.

Art. 499 — São pagas pelos interessados as custas dos representantes do Ministerio Público, quando lhes forem os autos com vista, ou por ocasião da realização dos atos e diligencias em que intervierem.

§ 1.º — A percentagem do Curador de ausentes é paga depois do cálculo para a liquidação do acêrvo ou entrega dos bens a seus donos ou sucessores.

§ 2.º — Nos casos em que são interessados orfãos, interditos ou ausentes, as custas do representante do Ministerio Público podem ser pagas afinal, se o Juiz assim o determinar, atendendo ás condições economicas daqueles interessados.

Art. 500 — As percentagens dos porteiros dos auditorios nas vendas judiciais são pagas pelos adquirentes, antes de assinada a respectiva carta.

Art. 501 — As custas são pagas pelos interessados, devendo ser feito prévio depósito em cartorio das relativas a diligencias e provas. Para esse depósito o juiz arbitrará sem recurso a importancia quanto ás taxas moveis do regimento, sem prejuizo das que forem posterior e definitivamente.

§ 1.º — Os funcionarios das Secretarias da Côrte Suprema, dos Tribunais de Circuito e das Relações, serventuarios, tabeliães, oficiais e mais auxiliares da Justiça podem exigir pagamento prévio de metade dos emolumentos dos traslados, certidões, publicas-fórmas e quaisquer outros documentos encomendados pelas partes.

§ 2.º — Em qualquer caso é obrigatorio dar á parte recibo do respectivo adiantamento.

Art. 502 — Têm andamento, independente de preparo, os conflitos de jurisdição suscitados pelas autoridades judiciarias, os processos criminais de ação pública e os de *habeas-corpus*.

§ 1.º — Nos conflitos de jurisdição, suscitados pela parte, as custas são pagas préviamente.

§ 2.º — Da mesma fórma, são pagas pelas partes requerentes as custas das reclamações, representações e correições parciais.

Art. 503 — Para os atos que se praticarem fóra do auditorio, a parte que tiver requerido a diligência ou que mais interesse tiver no andamento da causa, dará condução aos Juizes, membros do Ministerio Público, peritos, advogados e oficiais de Justiça.

§ 1.º — O juiz exigirá que as contas de condução não ultrapassem os preços usuais, desatendendo-as, quando excessivas.

§ 2.º — Juntar-se-á aos autos nota dessas despesas, para serem contadas afinal.

§ 3.º — Quando se tiver de efetuar, no mesmo logar, mais de um ato ou diligência, relativos a diversas causas, as custas da condução serão rateiadas entre os interessados.

Art. 504 — O sêlo dos autos póde ser inutilizado por meio de carimbo.

Art. 505 — A parte vencedora haverá na execução da sentença as custas a que tiver direito.

Art. 506 — A cobrança das custas dos incidentes póde ser desde logo processada em separado, autuado o respectivo mandado com a conta judicial respectiva, sem prejuizo do andamento regular do feito.

CAPITULO V

Do processo para a cobrança das custas

Art. 507 — As custas judiciais são cobradas mediante ação executiva, salvo o disposto no art. 505.

§ 1.º — Os advogados e solicitadores têm ação executiva contra o cliente para a cobrança da importancia liquida e certa dos honorarios contratados por escrito.

§ 2.º — Em falta do contrato escrito e não se sujeitando o advogado ás taxas do Regimento, é competente a ação sumaria.

CAPITULO VI

Da fiscalização relativa ás custas — Das penas e recursos

Art. 508 — Os tradutores serventuarios e funcionarios da Justiça cotarão á margem dos atos respectivos a importancia das custas, fazendo precisa referencia ao número, letras, tabelas e artigos do regimento que as autorizam, declarando se foram pagas e, no caso afirmativo de quem as houveram e rubricando a cota, sob pena de perderem o direito á sua percepção.

§ 1.º — O que receber custas indevidas ou excessivas será obrigado a restituir o excesso, incorrendo na multa de 100$000 a 500$000, paga em estampilhas federais e imposta de oficio ou a requerimento da parte.

§ 2.º — Será suspenso pelo juiz, até efetuar aqueles pagamentos, o funcionario ou serventuario que, no prazo de 48 horas, não satisfizer a multa e restituições.

Art. 509 — Em cada parcela ou rubrica das contas de custas, devem os contadores fazer precisa referencia a cada uma das folhas dos autos, de onde constam os atos, cujas custas contam e, bem assim, letras, tabela e artigos do regimento, sob pena de perda do respectivo salario.

Art. 510 — Da exigencia ou percepção de custas indevidas ou excessivas, feitas pelos escrivães ou demais serventuarios e funcionarios da justiça, póde a parte recorrer para o respectivo Juiz, por uma simples petição e este, ouvindo o escrivão, o serventuario ou o funcionario de quem a parte se queixa, decidirá sem mais formalidade nem recurso algum.

Art. 511 — Os recursos sôbre êrro de conta de custas não têm efeito suspensivo.

CAPITULO VII

Da caução ás custas

Art. 512 — Nas ações propostas perante os Tribunais brasileiros, os autores nacionais ou estrangeiros, residentes fóra do pais, ou que dele se ausentarem durante a lide, prestam, quando o réu requer, caução suficiente ás custas se não têm no Brasil bens imoveis que lhes assegurem o pagamento.

Art. 513 — A prestação desta caução póde ser requerida em qualquer fase da ação, na primeira ou na segunda instancia, desde que, para sua exigibilidade, concorrerem os requisitos legais.

Art. 514 — O pedido de prestação da caução também póde ser feito verbalmente, na audiencia a qual foi o réu citado.

Art. 515 — Nos processos de falencia, o credor, que não tem domicilio no Brasil, é obrigado a prestar caução ás custas e ao pagamento da indenização, de que trata o art. 21 da lei n. 5.746, de 11 de dezembro de 1929, si a sua lei nacional contém identica exigencia aos estrangeiros.

Art. 516 — A importancia depositada em garantia das custas processuais póde ser levantada, sempre que haja cessado a sua razão de ser.

CAPITULO VIII

Disposições gerais

Art. 517 — Os atos judiciais também podem ser datilografados ou impressos, devendo ser rubricadas as folhas, que não contiverem assinatura manuscrita.

Paragrafo unico — As rasuras, emendas e entrelinhas de quaisquer documentos e papeis, em ponto substancial e suspeito devem ser ressalvadas em manuscrito, sob pena de não valerem.

Art. 518 — Em todas as repartições, oficios ou serventias de Justiça, deve haver, em lugar bem visivel, um quadro com a tabela do regimento de custas, para os atos respectivos, incumbindo aos Juizes e representantes do Ministerio Público fiscalizar e fazer cumprir esta exigencia, sob pena de responsabilidade.

Art. 519 — Fóra do circulo de seis quilometros contados da séde do respectivo auditorio, são pagas as custas de dentro de legua, sempre que o local da diligência seja servido por linhas de bondes ou onibus, e não diste mais de mil metros das referidas linhas.

Art. 520 — Para as custas proporcionais dos regimentos, servirá de base o valor referido no art. 465.

Art. 521 — Nos agravos de decisões que não forem terminativas do feito, as custas serão calculadas sobre metade do valor da causa.

Art. 522 — No caso do contador demorar a conta, além dos prazos legais, e alguma das partes o requerer mostrando que a demora causa dano, mandará o juiz fazê-la pelo escrivão do feito.

Art. 523 — Nos processos de falencia e seus incidentes, observar-se-á o disposto na respectiva lei.

Art. 524 — Nas ações de acidentes no trabalho, a vitima ou seus representantes gosam da redução de metade das custas.

§ 1.º — Nessas ações as custas de diligência são contadas como se os atos respectivos fôssem praticados em cartorio.

§ 2.º — E' isento de sêlo o acôrdo entre o operario e o patrão.

Art. 525 — Si o autor não preparar o processo para decisão dentro de três mêses, a contar da data da intimação do respectivo despacho, é facultado ao réu requerer a absolvição da instancia.

Nesse caso o autor não póde renovar a ação sem lhe pagar as custas em dobro.

Art. 526 — O contador deve glosar emolumentos não cotados ou indevidos, sob pena de perder o que lhe competir pela conta.

LIVRO V

Disposições gerais e transitorias

TITULO I

Disposições gerais

Art. 527 — Os Estados adotarão para os Tribunais, cargos da magistratura e do Ministerio Público as denominações constantes desta lei.

Art. 528 — Sómente póde exercer cargo de magistratura ou Ministerio Público o brasileiro nato que esteja no gôso dos direitos civis e politicos.

Art. 529 — Constitúe motivo para intervenção federal no Estado a falta de pagamento de vencimentos a qualquer Juiz ou membro do Ministerio Público por mais de três mêses, bem como o não cumprimento, dentro de um ano, de sentença proferida contra o Estado ou Municipio ou recusa de auxilio para a execução de julgados e diligencias civis ou criminais.

Art. 530 — A expressão "ordenado" compreende sempre a importancia de dois terços dos vencimentos ordinarios excluidas as gratificações adicionais ou quaisquer outras vantagens percebidas pelo titular.

Paragrafo unico — No Territorio do Acre terá a significação que lhe fôr atribuida por lei.

Art. 531 — Para formação dos arquivos da Jurisprudencia Nacional, serão publicadas anualmente todas as decisões da Côrte Suprema, dos Tribunais de Circuito e das Relações.

Paragrafo unico — Essas publicações serão remetidas pela Côrte Suprema ás Relações e por estas áquela e aos Tribunais de Circuito.

Art. 532 — Todos os despachos, sentenças e acórdãos proferidos sôbre qualquer pedido controvertido, ou alguma duvida suscitada no processo, serão fundamentados sob pena de nulidade.

Considera-se não fundamentado e incurso em sanção de nulidade, o acórdão, sentença ou despacho que tão sómente se reportar ás alegações das partes ou se referir a outra decisão.

TITULO II

Disposições transitorias

Art. 533 — Serão aproveitados:

a) os atuais Juizes Seccionais e os Juizes substitutos, pelo criterio do merecimento, nas primeiras nomeações para Juizes dos Tribunais de Circuito;

b) os atuais Procuradores Seccionais, inclusive os dos Feitos da Saúde Pública, nos cargos que já exercem, com a denominação de Procuradores Regionais, e o adjunto do referido Procurador da Saúde e os solicitadores da Fazenda que passarão a servir junto aos Juizes dos Feitos da Fazenda Pública;

c) os escrivães e escrevente, ditribuidor, contador e oficiais de justiça dos extintos Juizos seccionais, nas Secretarias dos Tribunais Regionais e nas escrivanias ou oficios dos Juizes dos Feitos da Fazenda Pública, nas secções em que serviam.

Art. 534 — Os Juizes Seccionais e Juizes substitutos em exercicio de função judicial ha mais de dez anos, que não forem aproveitados na reorganização da justiça ficarão em disponibilidade com os vencimentos integrais, até serem chamados a servir em cargo de igual categoria. Os Juizes substitutos terão vencimentos integrais até a conclusão do prazo para o qual foram nomeados.

Art. 535 — Os feitos pendentes de decisão na Côrte Suprema e que forem atribuidos á competencia dos Tribunais de Circuito serão a estes remetidos si ainda não estiver concluida a revisão para o primeiro julgamento.

Paragrafo unico — Nos Juizos singulares os feitos serão remetidos ás jurisdições ora creadas.

Art. 536 — Os substitutos dos Juizes Federais, quando não aproveitados, serão, igualmente, postos em disponibilidade, até completar o tempo para o qual foram nomeados, se contarem menos de dez anos de serviço, podendo ser aproveitados em funções equivalentes, sem direito de recusa.

Comissão de Reorganização da Justiça Nacional

Ministro Bento de Faria, presidente.
Dr. Carlos Maximiliano.
Dr. Candido de Oliveira Filho.
Dr. José de Miranda Valverde.
Dr. Antonio Pereira Braga.
Dr. Otavio Kelly.
Dr. Alberto de Abreu Filho, secretario.

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Balancête da Receita e Despesa, correspondente ao mês de agosto de 1933

RECEITA

a) — Licenças	4:645$500	
b) — Imposto de feira	1:079$200	
c) — Imposto predial	2:045$832	
d) — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:321$100	
e) — Gado abatido	1:476$800	
f) — Aferição de pesos e medidas	463$000	
g) — Taxa de limpesa publica	127$200	
h) — Patrimonio	20$000	
i) — Imposto sobre veiculos	40$000	
j) — Matriculas	65$000	
k) — Dizimo de lavouras	2:820$000	
l) — Rendas diversas	3:524$308	
m) — Divida ativa	6:398$040	24:025$980
Saldo do mês anterior		6:594$382
		30:620$362

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EM 31|8|933:

Em Caixa: — Moeda corrente	18:058$158
Banco Central: — Quotas de ações subscritas	150$000
	18:208$158

DESPESA

1) — Prefeitura	1:335$400	
2) — Fiscalização	150$000	
3) — Tesouraria	2:088$052	
4) — Obras publicas	1:001$100	
5) — Estradas de rodagem	31$000	
6) — Iluminação publica	667$520	
7) — Limpesa publica	314$600	
8) — Instrução publica	5:435$572	
9) — Cemiterios	$	
10) — Subvenções	60$000	
11) — Despesa diversas	1:329$460	12:412$704
Saldo para setembro		18:208$158
		30:620$862

DISCRIMINAÇÃO DE PAGAMENTOS PELA VERBA "DESPESAS DIVERSAS" NESTE MÊS:

a) — Expediente e despesas com o juri	5$400
b) — Gratificação ao escrivão de delegado	40$000
c) —Idem, ao escrivão do juri	40$000
d) — Idem, a dois oficiais de justiça	40$000
e) — Expediente da delegacia de policia	60$000
f) — Luz e asseio da Cadeia Publica	100$540
g) — Aluguel de açougues nas povoações	10$000
h) — Expediente das sub-delegacias de policia	12$500
i) — Compra de livros e talões	$
j) — Compra e conservação de moveis	120$000
k) — Assistencia Judiciaria	$
l) — Assistencia Municipal (doentes indigentes)	220$000
m) — Gratificação ao encarregado da cobrança da divida ativa (20%)	543$620
	1:192$460

EVENTUAIS:

Aluguel de quarteis nas povoações, confórme autorização do Interventor	52$000
Viagem a serviço do municipio	60$000
Pequenas despesas (fotografias, grat., etc.)	25$000
	1:329$460

NOTA: — A importancia paga neste mês para a Instrução Publica, refere-se á porcentagem sobre a arrecadação verificada nos mêses de julho e agosto.

Abdias

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 6 de setembro de 1933.

Antonio Dias de Freitas, secretario-tesoureiro.

VISTO: — *Ernesto Silveira*, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Balancête da Receita e Despesa, em agosto de 1933

RECEITA

1 — Licenças	1:245$000
2 — Imposto de feira	151$000
3 — Decima	896$000
4 — Registo de entrada e saida de mercadorias	1:204$300
5 — Gado abatido	362$000
6 — Aferição	30$000
7 — Taxas de limpesa publica	$
8 — Patrimonio	$
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	24$000
11 — Dizimo de lavouras	2:156$500
12 — Rendas diversas	151$500
13 — Divida ativa	$
Total	6:220$300

DESPESA

1 — Conselho Municipal (empregados)	$
2 — Prefeitura (empregados)	1:700$000
3 — Fiscalização (empregados)	130$000
4 — Tesouraria (empregados)	819$624
5 — Obras publicas	138$000
6 — Estradas de rodagem	342$000
7 — Iluminação	$
8 — Limpesa publica	20$000
9 — Instrução (contribuição de 15%)	933$045
10 — Cemiterios	75$000
11 — Subvenções	110$000
12 — Despesas diversas	715$100
13 — Divida passiva	$
Total	4:982$769
Saldo que vem do mês anterior	645$055
Saldo para setembro	1:882$586

Observações: — Sob as verbas 1 (Conselho Municipal), 2 (Prefeitura), 3 (Fiscalização) e 4 (Tesouraria), devem ser escrituradas *exclusivamente* as importancias gastas com *empregados*. As despesas de *expediente* devem ser escrituradas sob a verba 12 (despesas diversas).

Teixeira, 5 de setembro de 1933.

José Nunes da Costa, secretario-tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de agosto de 1933

1 — Licenças	116$000
2 — Imposto de feira	3:725$700
3 — Decimas	161$000
4 — Registo de entrada e saida de mercadorias	$
5 — Gado abatido	665$300
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	50$000
8 — Patrimonio	63$000
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	100$000
11 — Dizimo de lavouras	$
12 — Rendas diversas	$
13 — Divida ativa	$
Soma da receita	4:881$000
Saldo anterior	1:873$850
Total	6:754$850

DESPESA

1 — Conselho Municipal	$
2 — Prefeitura	630$000
3 — Fiscalização	318$100
4 — Tesouraria	861$600
5 — Obras publicas	850$200
6 — Estrada de rodagem	301$000
7 — Iluminação (do mês de julho)	750$000
8 — Limpesa publica	204$000
9 — Instrução 15% (do mês de julho)	748$200
10 — Cemiterio	40$000
11 — Subvenções	130$000
12 — Despesas diversas	593$100
13 — Divida passiva	$
Soma da despesa	5:426$200
Saldo para o mês seguinte	1:328$650
Total	6:754$850

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 1 de setembro de 1933.

O secretario, *Manuel Simplicio Firmeza*.

Visto:

Teotonio Costa, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancête da Receita e Despesa, em 30 de setembro de 1933

RECEITA

	Importancia
Licenças	1:217$500
Imposto de feira	392$100
Imposto predial	639$300
Registro de mercads.	1:101$600
Gado abatido	399$400
Patrimonio	60$000
Taxa de limpesa publica	15$000
Dizimo de lavoura e criação	2:402$500
Rendas diversas	37$000
Divida ativa	98$000
Soma da receita	6:362$400
Saldo de agosto	297$000
	6:659$400

DESPESA

	Importancia
Prefeitura	1:350$000
Fiscalização	190$000
Tesouraria	997$500
Obras publicas	795$000
Iluminação	666$500
Limpesa publica	180$000
Instrução publica	954$400
Estradas de rodagem	18$000
Inativo	5$000
Despesas diversas	580$600
Divida passiva	533$600
Soma da despesa	6:270$600
Saldo para outubro	388$800
	6:659$400

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, 4 de outubro de 1933.

Sebastião Rodrigues, secretario-tesoureiro interino.

VISTO. — **J. J. Gomes**, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO'

Balancête da receita e despesa, em 30 de setembro de 1933

RECEITA

1 Licença	2:563$000
2 Imposto de feira	64$300
3 Imposto predial	2:439$800
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	2:338$500
5 Gado abatido	607$000
6 Aferição de pesos e medidas	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	61$500
9 Imposto sobre veiculo	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	3:117$000
12 Rendas diversas	926$200
13 Divida ativa	87$800
Total da receita	12:790$100

DESPESA

1 Conselho Municipal (empregados)	
2 Prefeitura (empregados)	2:435$000
3 Fiscalização (empregados)	1:811$200
4 Tesouraria (empregados)	1:150$000
5 Obras publicas	2:104$800
6 Estrada de rodagem	160$000
7 Iluminação	$
8 Limpesa publica	264$000
9 Instrução (contribuição de 15%)	1:918$500
10 Cemiterio	150$000
11 Subvenção	225$000
12 Despesas diversas	556$100
13 Divida passiva	$
Total da despesa	10:774$600
Saldo que vem do mês anterior	9$400
Deficit que vem do mês anterior	6:200$000

Piancó, 2 de outubro de 1933.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancête de Receita e Despesa, em agosto de 1933

RECEITA

Gado abatido	386$400
Imposto de feira	1:659$200
Entrada e saída	1:264$700
Soma da receita	3:310$300
Saldo anterior	63$200
	3:373$500

DESPESA

Prefeitura	750$000
Tesouraria	300$000
Fiscalização	120$000
Obras publicas	466$000
Limpesa publica	272$000
Cemiterios	25$000
Despesas diversas	916$000
Instrução	496$500
Soma da despesa	3:345$500
Saldo para setembro	28$000
	3:373$500

Areia, 2 de setembro de 1933.

Manoel Nunes de Oliveira, tesoureiro.

VISTO. — **Jaime de Almeida**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Balancête da Receita e Despesa, correspondente ao mês de setembro de 1933

RECEITA

Setembro 30:

a) Licenças	2:804$723
b) Imposto de feira	1:568$100
c) Imposto predial	3:284$596
d) Reg. entr. saída mercadorias	1:566$000
e) Gado abatido	1:668$200
f) Aferição pesos e medidas	602$932
g) Taxa de limpesa publica	187$200
h) Patrimonio	20$000
i) Imposto sobre veículos	$
j) Matriculas	$
k) Dizimo de lavouras	7:545$000
l) Rendas diversas	7:634$700
m) Divida ativa	1:516$990
	28:398$441

Setembro 1:

Saldo que vem do mês anterior	18:208$158
Rs.	46:606$599

Demonstração do saldo em 1—10—33

Em moeda corrente	33:554$199
No Banco Central, pelo pagamento de quotas de ações subscritas	200$000
Rs.	33:754$199

DESPESA

Setembro 30:

1) Prefeitura	1:528$500
2) Fiscalisação	150$000
3) Tesouraria	3:184$444
4) Obras publicas	369$100
5) Estradas de rodagem	981$500
6) Iluminação publica	667$520
7) Limpesa publica	254$000
8) Instrução publica	4:259$766
8 Cemiterios	$
10) Subvenções	60$000
11) Despesas diversas	897$570
	12:852$400
Saldo que passa a outubro	33:754$199
Rs.	46:606$599

Discriminação de pagamentos pela verba "Despesas diversas" n|mês

Letras	
A — Expediente do juri	$
B — Grat. escrivão delegado	40$000
C — Idem, escrivão do juri	40$000
D — Idem, 2 ofic. justiça	40$000
E — Exp. deleg. policia	40$500
F — Asseio e limp. Cadeia	70$440
G — Aluguel açougues	$
H — Exp. sub-delegacias	$
I — Compra livros e talões	$
J — Compra e conserv. moveis	$
K — Assistencia judiciaria	$
L — Assistecia Municipal	$
M — Grat. enc. cobr. D. A.	60$530
N — Compra placas, etc.	$
	291$470

Eventuáis:

Aluguel quartéis, etc.	97$000
Viagens em serviço da policia	94$000
28 dias de serviço á guia para volante policial na catura de criminosos	84$000
Serviços de exames periciais em inqueritos na policia, pelo medico	200$000
Gratificação ao farmaceutico encarregado de socorro a doentes em Camalaú	100$000

Pequenas despesas	31$100
	606$100
Total geral, rs.	897$570

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, em 6 de outubro de 1933.
Antonio Dias de Freitas, secretario-tesoureiro.
VISTO — **Ernesto Silveira**, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE' DO ROCHA

Balancête da receita e despesa da Prefeitura de Catolé do Rocha, referente ao mês de agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	903$000
2 Imposto de feira	280$300
3 Imposto predial	491$200
4 Entrada e saída de mercadorias	872$500
5 Gado abatido	411$000
7 Taxa de limpesa publica	78$240
12 Rendas diversas	35$000
	3:071$240
Saldo do mês anterior:	
No Banco do Estado da Paraíba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	535$453
	5:058$849

Despesa

1 Prefeitura (pessoal)	590$000
2 Fiscalização (pessoal)	60$000
3 Tesouraria (pessoal)	460$686
4 Obras publicas	272$000
6 Iluminação (junho)	36$000
7 Limpesa publica (pessoal contratado)	175$000
8 Instrução (15%)	460$686
9 Cemiterios	40$000
11 Despesa diversas	601$900
Saldo que passa para o mês de setembro:	
No Banco do Estado da Paraíba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	910$421
	5:058$849

Tesouraria da Prefeitura de Catolé do Rocha, 5 de setembro de 1933. — **Natanael Maia Filho**, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancête da receita e despesa referente ao mês de agosto do exercicio de 1933.

Receita

1 Licencas	4:373$500
2 Imposto de feira	1:287$400
3 Decima predial	1:265$500
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	359$500
5 Gado abatido	339$500
6 Aferição	750$000
7 Taxa de limpesa publica	78$000
8 Patrimonio	841$100
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	1:244$700
12 Rendas diversas	683$900
13 Divida ativa	$
Soma da receita	11:723$100
Saldo do mês anterior	2:231$300
Total	13:954$400

Despesa

2 Prefeitura	700$000
3 Fiscalização	1:685$900
4 Tesouraria	150$000
5 Obras publicas	$
6 Estradas de rodagem	$
7 Iluminação	616$600
8 Limpesa publica	174$500
9 Instrução	1:758$500
10 Cemiterio	40$000
11 Subvenções	$
12 Despesas diversas	1:934$000
13 Divida passiva	$
Soma da despesa	7:059$500
Saldo que passa	6:894$900
Total	13:954$400

Prefeitura Municipal de Araruna, 3 de setembro de 1933.
Arnufo Gomes de Araújo, secretario.
Manoel Florentino da Costa, tesoureiro.
Visto — **Targino Pereira da Costa**, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSE' DE PIRANHAS

Balancête da receita e despesa, em 31 de julho de 1933.

Receita

1 Licenças	259$000
2 Imposto de feira	327$250
3 Imposto predial	1:777$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	616$200
5 Gado abatido	195$000
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	169$000
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	2:740$000
12 Rendas diversas	186$200
(I) Renda eventual	30$500
13 Divida ativa	$
Total	6:300$150
Saldo do mês anterior	5$930

Despesa

1 Prefeitura	1:750$000
2 Fiscalização	120$000
3 Tesouraria	216$137
4 Obras publicas	995$100
5 Estradas de rodagem	680$000
6 Iluminação	$
7 Limpesa publica	120$000
8 Instrução (cont. de 15%)	945$023
9 Cemiterios	60$000
10 Subvenções	50$000
11 Despesas diversas: Delegacias de policia, quarteis policiais e alugueis de casas	424$000
Expediente e telegramas	101$000
Forum	105$000
12 Divida passiva	$
Total	6:266$260
Saldo que passa	39$320

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas em 22 de agosto de 1933. — **Antonio Lacerda Leite**, tesoureiro-interino.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO'

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Imposto de licença	1:963$000
2 Imposto de feira	493$100
3 Imposto predial	1:502$700
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	1:761$500
5 Gado abatido	564$000
6 Aferição	111$000
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	271$500
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo da lavoura	1:655$000
12 Rendas diversas	219$800
13 Divida ativa	98$000
Total	8:638$800

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	$
2 Prefeitura (empregados)	5:380$000
3 Fiscalização (empregados)	1:210$500
4 Tesouraria (empregados)	640$000
5 Obras publicas	716$900
6 Estrada de rodagem	32$000
7 Iluminação	197$000
8 Limpesa publica	196$000
9 Instrução (cont. de 15%)	1:295$800
10 Cemiterio	30$000
11 Subvenções	70$200
12 Despesas diversas	201$000
13 Divida passiva	300$000
Total	10:269$400
Saldo que vem do mês anterior	1:640$000
Deficit idem, idem	6:200$000

Piancó, 2 de setembro de 1933.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Balancête da receita e despesa do municipio de Cabaceiras, referente ao mês de agosto.

Receita

Licencas	365$000
Imposto de feira	613$900
Imposto predial	2$000
Registro de entrada e saída de mercadorias	82$400
Gado abatido	175$000
Aferição e revisão	265$000
Rendas diversas	972$000
Divida ativa	2$000
Soma	2:477$300
Saldo do mês de julho	265$307
Total	2:742$607

Despesa

Prefeitura	720$000
Fiscalização	140$000
Tesouraria	541$595
Limpesa publica	66$000
Instrução publica (15%)	316$000
Estrada de rodagem	28$100
Despesas diversas	604$000
Soma	2:415$695
Saldo em documento para este mês	326$912
Total	2:742$607

Cabaceiras, 5 de setembro de 1933.
Sotéro Cavalcanti, prefeito.
Manoel Cavalcanti de Farias, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancête da receita e despesa em 31 de agosto de 1933.

Receita

Licenças	1:310$000
Imposto de feira	297$300
Imposto predial	1:308$900
Registro de entrada e saída de mercadorias	1:573$800
Gado abatido	317$200
Aferição	10$000
Taxa de limpesa publica	5$000
Patromonio	70$000
Matriculas	28$000
Dizimo de Lavoura e criação	2:113$000
Rendas diversas	57$000
Divida ativa	73$000
Soma da receita	7:163$200
Saldo do mês de julho	98$500
	7:261$780

Despesa

Prefeitura	1:350$000
Fiscalização	220$000
Tesouraria (pessoal e material)	1:117$500
Obras publicas	673$200
Iluminação publica	693$900
Limpesa publica	130$000
Instrução publica (agosto)	1:074$500
Cemiterios	60$000
Inativo	5$000
Despesas diversas	879$100
Divida passiva	821$500
Soma da despesa	6:964$700
Saldo para setembro	297$000
	7:261$700

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, em 2 de setembro de 1933.
Sebastião Rodrigues, secretario-tesoureiro-interino.
Visto: — **José Gomes da Silva**, prefeito municipal.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Registo da receita e despesa em agosto de 1933.

Receita

1 Saldo que vem de julho	5:771$130
2 Licenças	1:164$000
3 Imposto de feira	691$300
4 Registo de entrada e saída de mercadorias	2:405$800
5 Gado abatido	923$500
6 Aferições	148$000
7 Patrimonio	79$900
8 Imposto sobre veículos	180$000
9 Rendas diversas	9$000
	11:372$630

Despesa

1 Prefeitura Municipal	555$500
2 Fiscalização	263$300
3 Tesouraria	753$110
4 Obras publicas	2:172$100
5 Limpesa publica	141$000
6 Instrução Publica (contribuição de 15% ao Estado)	840$230
7 Cemiterios	40$000
8 Subvenções	80$000
9 Despesas diversas	860$200
10 Divida passiva	96$000
11 Saldo que passa para setembro:	
Em caixa	5:471$190
No Banco Central	100$000
	11:372$630

Visto: — Em, 6|9|1933. — **Dr. Janduí Carneiro**, prefeito.
Pombal, 5|9|1933. — **Amadeu Araújo**, tesoureiro-escriturario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Lançamento	120$000
2 Feira	959$400
3 Decima	$
4 Registro de entrada e saída de mercad.	327$500
5 Gado abatido	404$200
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimos de lavouras	$
12 Rendas diversas	$
13 Divida ativa	$
	1:811$100
Saldo do mês anterior	529$000
	2:340$100

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	30$000
2 Prefeitura	150$000
3 Fiscalização	463$600
4 Tesouraria (secretario)	100$000
5 Obras publicas	$
6 Estradas de rodagem	$
7 Iluminação	340$000
8 Limpesa publica	137$500
9 Instrução (contribuição de 15%)	271$700
10 Cemiterio	28$000
11 Subvenções	345$000
12 Despesas diversas	467$300
13 Divida passiva	$
	2:333$100
Saldo para o mês de setembro	7$000
	2:340$100

Serraria, 31 de agosto de 1933.
Francisco Xavier Pereira da Cunha Filho, secretario.
Visto: — Serraria, 31|8|1933. — **A. Baracuí**, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

Balancete da Receita e Despesa, efetuadas durante o mês de agosto de 1933

RECEITA

Licenças	845$000
Feira	2:727$400
Gado abatido	296$500
Multa	$
Aferição	5$000
Predial	1:512$000
Cemiterio	50$000
Rendas diversas	35$000
Taxa de limpesa publica	30$000
	5:500$900
Saldo do mês anterior	5:878$773
	11:379$673

DESPESA

Prefeitura	1:313$300
Fiscalização	50$000
Obras publicas	1:048$000
Estradas de rodagem	197$000
Iluminação	695$500
Limpesa publica	176$000
Instrução	825$135
Cemiterio	70$000
Despesas diversas	511$800
	4:886$735
Saldo que passa para setembro	6:492$938
	11:379$673

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 31 de agosto de 1933.
Antonio Leal da Fonsêca, prefeito.
Elias Maracajá, secretario.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 15 de outubro de 1933 | NUMERO 232

Os norte-americanos e o mar

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. — Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

AGRIPINO GRIECO

O mar está presente em quasi todos os grandes livros inglêses. E' um anel magico a cercar a Inglaterra. E até quando fazem exotismo é no sentido das ilhas: a ilha de Robinson, o tesouro da ilha em Stevenson, arquipelagos varios em Conrad, Tahiti em Somerset Maugham.

Já nos escritores americanos o Atlantico e o Pacifico — tal qual na geografia — têm apenas um sentido lateral. As melhores paginas de Cooper não são as que ele consagrou aos flibusteiros. Irving, apesar de biografo de Colombo, sobrepunha a descrição do Alhambra á dos portos de sua terra. Hawthorne optava pela vida dos logares em formação e só se interessava nos conflitos sociais e, destes, nas contendas suscitadas pelo fanatismo religioso. Thoreau não queria, de modo algum, sair da sua cabana. Os Transcendentalistas, especialmente Margaret Fuller, que aliás morreria em naufragio, preferiam as suas construções ideais á pintura de marinhas e aos roteiros de bordo. Na polifonia de Walt Whitman, Boston e Chicago ressôam mais forte que as vozes dos dois oceanos. Bret Harte é todo da California, como Jack London é quasi todo do Alaska.

O "yankee", homem que faz tudo em função de um dado grupo, de uma dada localidade, de uma dada seita, de um dado nucleo bancario, vê no mar, antes de tudo, o lado pratico da cabotagem, vendo-o sem fantasmagorias de coloridos á Turner e sem impetos de tritão Swinburne. E' ele bem da idade da civilização mecanica e dos mares já muitissimo navegados, sem Adamastores a afrontar e sem Thules a descobrir. Aos tufões melodramaticos, aos combates em amurada do navio corsario e ao desaparecimento misterioso dos galeões do Mexico, os leitores placidos da Nova Inglaterra opõem as efusões humanitarias de mistress Beecher Stowe ou os galanteios romanescos em que Aldrich, madrigalizando entre vendedores de carne de porco, repetia as serenatas italianas na zona dos futuros arranha-céos:

"Ao balcão do quarto dela sóbe uma escada de arame e nesta escada de Romeu trepa um temerario pé de rosa branca. Eu, a vagar á sombra do azinheiro, vejo a dama debruçar-se, desfivelando o seu cinto de sêda entre as dobras da cortina. Ela sorri para o seu amante, o pé de rosa branca: Ela estende a mão, e o ajuda a subir á sua janela... Bem o vejo donde estou. A seus labios de escarlada Ela o leva, e o beija, beija-lhe as flôres, muitas, muitas vezes... Ai de mim! foi ele quem a conquistou, porque ele se atreveu a escalar-lhe o balcão".

Os seres comedidos das margens do Mississipi preferem esses idilios sem consequencias graves ás rapsodias oceanicas, e só acidentalmente um ou outro poeta de lá se refere á vida dos navios ou ás aventuras dos marujos.

Devido naturalmente á pequena concorrencia, celebrizou-se o poemeto em que Oliver Wendell Holmes aludiu á gloriosa fragata "Constitution", quando afastada do serviço, por velha e imprestavel. Holmes, que era amigo de Pedro II e se correspondeu longamente com ele, foi um dos melhores cultores do "humour" do seu país e a apostrofe que dirigiu, naquele poemeto ao govêrno norte-americano, é um grito de emoção e entusiasmo, e emoção não muito frequente, nele, explicando-se talvez pela extrema juventude do autor, que mal acabava de estrear nas letras. Porque o versejador de Cambridge, da segunda Cambridge que é a parodia universitaria da outra, temia sempre exaltar-se muito e escorregar no ridiculo. De uma polidez meio ironica para com os leitores, possuia ele essa bonomia meio velhaca de quem, se se faz logo frequentador assiduo de nossa casa e de nosso espirito, sempre nos deixa no receio de uma pequena picuinha, de uma pequena malignidade de fauno protestante.

Seria sem duvida excessivo incluí-lo entre os genios ricos, copiosos, tanto mais quanto sua obra só interessa a um espaço restrito da propria America e ha nele muitas vezes um puro valor municipal. Holmes era dos que não sabem recomeçar, renovar-se, e incidia muito nas mesmas formulas, sendo um fantasista protegido por uma fada ou musa pouco miraculosa. Medico, animava os doentes, verbalmente ou por escrito, com historietas divertidas, que lhes favoreciam a cura, graças á risoterapia recomendada pelo cirurgião Rabelais. Inimigo dos fanaticos, esse professor de anatomia nunca poude ser funebre e, discorrendo sobre os poetas inglêses, em conferencias famosas, não pisou raivosamente sobre as belas flôres do canteiro alheio.

De maturidade tardia, só começando realmente aos quarenta anos, teve uma velhice plena, com uma numerosa prole literaria, numerosa e feliz. Seus romances, versificados ou não, continuam a ter vida duradoura, e se não são inumeros os que o lêm na integra, ao menos os antologistas encontram nele muito trecho de facil deglutição. As suas satiras, mansas, encobertas, ao Autocrata ao Professor e ao Poeta na mesa de almoço encerram zombarias admiraveis de quem, parece estar falando sério, de quem, debaixo da sisudez doutrinaria, vai arranhando de manso os tiranos burguêses, os pedantes e os falsos ideologos. Mas a verdade é que Holmes era humano até no burlesco e atirava-se ao comico sempre para fins morais de edificação coletiva, pertencendo como pertencia a uma gente que faz tudo em função de novo e detesta os excentricos á Poe e Whitman, que nunca aceita e reconhece de todo como seus.

Em suma, anatomista e humorista rimavam muito bem nesse biografo de Emerson, que tornou Boston um pouco menos odiosa aos nossos olhos. Nem é demais ler os vinte e quatro versos intitulados "Old Ironsides", em que ele, consoante esclarecimento de Trent, exalta a velha fragata "que desempenhara grande papel nos combates maritimos da guerra de 1812":

"Sim! Arriem-lhe a esfarrapada insignia! Ha longo tempo que ela tremula na altura, e muitos olhos se hão volvido para ver essa bandeira no céo; sob ela ressoaram as aclamações da batalha e estourou o rugido do canhão; o meteóro do ar oceanico não mais passará rapidamente pelas nuvens. O convés, outrora rubro do sangue de heróes e onde se ajoelhou o inimigo vencido, quando o vento varria as aguas e, em baixo, as ondas se quebravam brancas de espuma, não mais sentirá o passo do vencedor, nem conhecerá mais conquistado joelho; as harpias da praia depenarão a aguia do mar. Oh! melhor fôra que o despedaçado casco se submergisse nas vagas, seus trons abalassem os profundos abismos e fôsse lá a sua sepultura. Antes lhe pendurassem ao mastro o santo pavilhão, e ela, a fragata, se fizesse de velas, velas batidas e gastas, entregue ao deus das tempestades — ao raio e ao vendaval".

Também Longfellow se referiu ao mar que atravessou três ou quatro vezes, rumo da Europa. Tais referencias são mesmo ás dezenas. Mas sempre de um modo incidental, quando não como ponto de partida para simbolos espiritualistas. Embora nascido á beira do Atlantico e tenha sido educado entre marinheiros e pescadores, Longfellow aproveitava o Atlantico antes como uma estrada para as lendas européas, que parafraseavam com tanta habilidade no seu gosto universal por todos os mitos e tradições de todos os climas. Nunca explorou o mar num sentido por assim dizer diretamente fisico, fisiologico, animal, como o faria Rimbaud nas estrofes do "Bateau Ivre", e o leitor nunca sente nele o cheiro de sal, o gosto de iodo, a pululação de infusorios, as sombras de monstros marinhos, todas as mil sugestões que acabam parecendo uma rigorosa pagina de ciencia.

Em certa composição, como na denominada "Daybreak", o mar é apenas o caminho pelo qual circula um vento que chega á terra com intenções de alegoria:

"Veiu um vento o do alto mar, e disse: "Abri-me, ó nevoas, caminho". Saudou os navios e gritou: "Fazei-vos, ó marinheiros, á vela; a noite é finda". E internou-se, celere, pelas terras a dentro, longe, gritando: "Acordar! que é dia". Disse, ciciando, á floresta: "Eia! iça as tuas bandeiras de folhagem!" Roçou nas asas dobradas do passarinho silvestre e disse: "O' passarinho, desperta e canta". E sobre as herdades: "O' galo, toca o teu clarim; está prestes o dia". Segredou ás searas: "Inclinai-vos e saudai a manhã que ahi vem". Ergueu a voz, passando pelo campanario: "Desperta, ó sino! bate as horas". Cruzou, suspiroso, o cemiterio, e disse: "Ainda não! descansai em paz".

Noutra ocasião atirou-se aos vôos de uma ode, "The building of the ship", onde, — segundo Felix Schelling — "a maravilhosa obra da construção naval acaba simbolizando a vida do Estado". "Tú também zarpa, ó não do Estado, forte e grande! Zarpa, ó União! A humanidade, com todos os seus temores, com todas as esperanças dos anos futuros, está suspensa em silencio do teu destino. Nós sabemos que Mestre impoz a tua quilha, que artezão trabalhou as tuas laminas de aço, quem fez cada mastro e cada vela e cada corda, quais incudes ressoaram, quais malhos percutiram, em que oficina e com que calor foram forjadas as ancoras das tuas esperanças. Não temer nenhum som e nenhum choque imprevisto. som da onda e não do escolho; é só a pulsação da vela, não é um rasgão feito pelo vento. A despeito do escolho e do mugido da tempestade, a despeito das enganosas luzes da praia, navega, sem temer afrontar o Oceano; os nossos corações, as nossas esperanças estão todas contigo, os nossos corações, as nossas esperanças, as nossas lagrimas, a nossa fé que triunfa dos nossos medos, tudo está contigo, — tudo está contigo!"

Bebé Daniels cantando em DIXIANA.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 7, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Instituto Serico do Estado, a Carlos Guimarães, 10 sacos de cimento "Perús" de 42 1|2 quilos, 168$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Francisco Cicero de Mélo, 100 metros de cano de ferro galv. de 1", 700$000; a Tertuliano C. da Mata, 1 litro de acido muriatico, 7$000. Para a Imprensa Oficial, a L. Carneiro & C.ª, 5 quilos de cola branca,.... 25$000. Para as Obras Publicas (Diretoria de Saúde Publica), a Francisco Cicero de Mélo, 10 quilos de potassa, 17$000; a Cunha & Di Lascio, 10 quilos de cimento branco, 10$000; á Diretoria do Tesouro do Estado (Repartição), 10 talões para empenhos, 30$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Alfredo da Silva, 1 duzia de lapis H. B. Faber, 15$000; 1 caixa de penas Hughes, 8$000; 1 caixa de penas quadradas, 3$000; 5 fls. de mata borrão, 4$000; a J. Teodosio & C.ª 1 fita para maquina "Remington", portatil, 6$500; a F. H. Vergára & C.ª 250 quilos de assucar branco 187$500; 75 quilos de café em grão 105$000; 60 quilos de sal grosso, ... 9$000; 15 quilos de manteiga "Lirio", 99$000; 10 quilos de azeite dôce, ... 75$000; 1|10 de vinagre tinto, 22$000; 2 quilos de cominho, 10$000; 2 quilos de pimenta, 12$000; 1 quilo de louro, 5$500; 15 quilos de colorau. .. 36$000; 1 quilo de canela em pó, 7$000; 5 quilos de banha, 14$500; 25 quilos de cebolas, 25$000; 5 quilos de sal fino, 2$000; 10 pacotes grandes de maizena, 10$000; 60 quilos de fubá..... 36$000; 10 quilos de farinha de trigo, 10$000; 60 quilos de arroz, 54$000; 30 quilos de macarrão, 45$000; 5 latas de aveia "Quarker", 23$000; 10 latas de creolina, 20$000; 20 vassouras de piassava, 20$000; 10 vassourões, ... 40$000; 10 latas de soda caustica, .. 27$000; 24 duzias de linha branca corrente n. 50, 156$000. Total 2:044$000.

João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 9, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Quartel da Força Publica do Estado, a Secundino Toscano de Brito, 13.650 ilhoses para borzeguins, 68$250, 5 cuias de goma sêca, 15$000; a René Hausheer, 10 peças de algodãozinho R R R, com 100 metros enfestados, 280$000; a Lisbôa & C.ª, 1 tambor de motolina com 210 litros, 77$000; a Secundino Toscano de Brito, 36 pés de vaqueta cromo chocolate, c|amostra, 64$800. Para a Biblioteca e Arquivo Publico, a J. Teodosio & C.ª, 50 fls. de papel madeira c|amostra, 10$000; a Francisco Cicero de Mélo, 3 latas de fenolina, 7$500. Total 522$550.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas (Secção Técnica), a Nelson Carvalho, 1 tripé para bussola de agrimensor, 15$000; a Souza Campos (Deposito), 1 escala de aluminio de 2m00, 14$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Souza Campos, 1 bomba colonial de 1 1|4", 280$000. Para a Imprensa Oficial, a Standard Oil Company, 1 caixa de querozene 32$000; a J. Barros & Filho, 25 lampadas eletricas "Osran" de 25 x 220 75$000; a J. Teodosio & C.ª, 1 duzia de canetas "A O Maia", 6$000; a Empresa Grafica Nordéste, 3 litros de tinta carmin "Sardinha", 21$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a J. Teodosio & C.ª, 5 papeis de agulha "Singer" n. 14, 19$000; 1 caixa de papel carbono, 10$000; 20 fls. de mata borrão, 12$000; 3 duzias de lapis para carpinteiro, 7$200; a Diogenes Chianca, 5 galões de oleo para diferencial, 90$000; a J. Barros & Filho, 120 metros de fop fcexovec, 72$000; 10 lampadas bôas de 40v x 220, 30$000. Total 683$200. Total geral 1:205$750.

João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Pedidos despachados por esta comissão no dia 12, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Superior Tribunal de Justiça, a Souza Campos, 1 tesoura pequena n.º 1.002, de 8" 5$000; a J. Teodosio & C.ª, 1 caixa de penas "Malat", n.º 12 11$000. Total 16$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Recebedoria de Rendas, a J. Teodosio & C.ª, 2 litros de tinta carmim "H. Costa" 14$000, 3 litros de tinta preta "H. Costa" 17$400; á Empresa Grafica Nordéste, 1 maquina para numerar talões, n.º 73.647 "Standard" 210$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Cunha & Di Lascio, 1 rolo de papel "Canson" 60$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos a Avelino Cunha & C.ª, 1 quepi branco armado 25$000. Para a Secretaria da Fazenda, a J. Eduardo de Holanda, 1 farda para o chofer do carro de linha n.º 11 100$000. Para as Obras Publicas, a Cunha & Di Lascio, 8 ferrolhos chatos de 2 1|2 6$400, 2 idem, idem n.º 6" 4$800, 1 idem idem de 5" 1$300, 6 pares de dobradiças de canto de 3", com parafusos 6$600; a J. F. Nobre, 4 vidros comuns de 0m20x0,195 2$800; a Alfredo da Silva, 1 raspadeira cabo de ebonite 8$000, 1 duzia de lapis para desenho 2 H. 20$000; a Cunha & Di Lascio, 10 quilos de cimento branco 10$000. Total, 486$300. Total geral 502$300.

Cromacio Cavalcanti, João Peixoto Pessôa, F. Guimarães Nobrega.

A luta baldada da Polonia contra a crise

DE VARSOVIA — Setembro — E' sabido que, ao ser fundado o novo estado polaco, predominou sobretudo a intenção da França de crear-se um estado independente, na fronteira léste da Alemanha, com o que este país ficava sempre sob ameaça e impossibilitado de agir livremente. A fim de dar a esta medida, de natureza puramente despótica, uma força toda especial, os seus autores não recuaram ante o passo arbitrario de incorporar, no recem-fundado estado polaco, territorios usurpados á Alemanha, tendo, destarte, menosprezado em absoluto o direito de autonomia dos povos, solenemente proclamado pelos ex-exilados. Não tendo, pois, sido a doação de territorios á Polonia consequencia de um desenvolvimento orgânico e sim, apenas uma medida de arbitrariedade, engenhada graças a uma astucia politica maxima, hoje, após decorridos apenas 15 anos, vê-se já que, encarada do ponto de vista sociológico e economico, ela constituiu um enorme fiasco. Em vêz de terem limitado a Polonia a territorio habitado de fáto por uma população puramente polaca, com o que se teria creado a condição preliminar indispensavel para um intercambio pacifico e amigavel de mercadorias com os países limitrofes, desde logo sobrecarregou-se o novo estado, em virtude da incorporação de terras roubadas aos estados adjacentes, com o pêso de tamanho numero de minorias estrangeiras, que a Polonia, em realidade, nunca poude revestir-se do carater de um estado nacional. Com efeito, as minorias na Polonia importam em 45% da totalidade da população. Os esforços por elas envidados no sentido de tornarem a reunir-se com os primitivos seus conterraneos, e bem assim a irredenta polaca — esta cresceu na mesma proporção em que se foi verificando a impossibilidade de transformar toda a população polaca em uma só massa homogenea — produziram uma tensão no interior do país, a qual, independentemente de motivos méramente economicos, constitue, de per si, um grave perigo para a existencia do estado polaco. Este perigo é aumentado ainda pelo fato de que a Polonia se compraz em fazer uma politica agressiva para com os países circumvizinhos, sobretudo em relação á Alemanha, a fim de ver se resolve, por meio de semelhante politica exterior, o problema creado pela critica situação de politica inferior, não ponderando, porém, que semelhante politica agressiva porá em risco, no decorrer do tempo, a conservação da paz européa.

Isto significa, porém, para a Polonia ter ela que arcar com um enorme onus, não sómente politico, como também economico, onus que se reflete numa situação de miseria cada vês mais acentuada de seu povo. E' que a Polonia, para bem de poder insistir em suas tendencias despóticas formou e conserva em constante aumento um formidavel exercito, tendo que inverter tamanha sôma para despesas militares que, ao calcularem-se as diferentes verbas do seu budget, ela agora não vê possibilidade alguma de dispôr de sômas quaes que devem vir ao caso para auxiliar os centros economicos, ou para fins culturais. As consequencias dahi resultantes, em relação ao bem-estar do povo e á receita nacional, se depreendem do fáto de ter o ménage polaco atingindo, no exercicio de 1933|34, um nivel economico por tal fórma irrisoriamente baixo que todo o budget deste estado, cuja população é de 30 milhões de almas, ostenta na folha da despesa uma sôma total de 2.400 milhões de zloty, isto é, em cifra redonda, apenas 250 milhões de dolares, ao passo que na da receita não figuram siquer 2.000 milhões de zloty. Não obstante cifras tão extremamente diminutas resultantes do estado de precariedade extrema do povo polaco, o govêrno não conseguiu tirar delas a conclusão de que poderia levar a efeito córtes no budget do exercito, figurando este, muito pelo contrario, ainda com uma despesa de 1 bilião de zloty, em cifra redonda, ou seja, uma despesa que importa em mais de 40% do budget total.

Não existe no mundo outro país, nem mesmo a França tão formidavelmente armado, em que se haja invertido para despesas do exercito, uma quantia que importa em percentagem igual ou ainda mesmo que apenas aproximada. Em todo outro país ainda se poderia compreender semelhante medida, se é que as possibilidades economicas respectivas, sendo outras, o permitissem; mas, na Polonia, onde em virtude de má administração de até então, tais possibilidades estão reduzidas, por assim dizer, a zero, é forçoso convir que o standard da vida impõe que se abra mão de semelhantes medidas.

O fracasso economico, que é catastrófico, se revela, á primeira vista, a quem olhe o movimento do comercio exterior da Polonia. Enquanto no ano de 1929 a importação ainda tinha sido de 3.111 milhões de zloty e a exportação de 2.813 milhões de zloty, os algarismos correspondentes do ano de 1932 foram de 862 milhões e de 1.084 milhões, respectivamente. Isto significa, portanto, que a Polonia assumiu uma atitude de todo intransigente, tanto no que se refere á sua politica militar, como também no respeitante á politica comercial, a qual condiciona uma redução absoluta do comercio exterior polaco.

A estas cifras corresponde, é natural que, também o numero de operarios desocupados da industria polaca, e a possibilidade de venda dos produtos da lavoura nacional. Daremos a seguir um exemplo que só por si basta para comprovar tudo quanto acabou de ser aqui exposto: a industria de maquina e ferramentas para a lavoura e agricultura informa que a venda de produtos desta especialidade não atingiu, no mês de maio de 1932, nem siquer 1% da venda, o mês correspondente, do ano de 1928. Também as emprêsas industriais da Alta-Silesia Oriental, roubadas á Alemanha, emprêsas todas elas altamente desenvolvidas e muito florescentes, estão quasi todas elas com as suas portas cerradas. Sómente poucas são as que ainda trabalham no aviamento das encomendas, á ultima hora feitas pela Russia. Na lavoura, então, a miseria é tão espantosa que propriedades rurais e latifundios se consideram, hoje, um onus pesado e não obstante á pressão fortissima dos meirinhos que vivem batendo ás portas, ninguem está em condições de pagar impostos. A tentativa de venderem-se propriedades, fazendas e sitios fracassou de todo por não haver quem queira acarretar com um fardo tão pesante. Os trabalhadores rurais emigram do campo aos bandos sem, porém, encontrarem nas cidades o trabalho a cuja procura fôram.

A mesma miseria apresenta-se, é claro que, também em materia de cultivo e instrução não sendo de admirar que o ministro polaco de instrução publica se tivesse visto constragido a comunicar, ultimamente, que, no ano proximo vindouro, quasi 1|2 meio milhão de crianças na Polonia não poderão receber ensino escolar. E ainda por cumulo não é raridade nenhuma encontrarem-se, nesta terra, escolas cujas classes são frequentadas por cem crianças em uma só classe.

Consequencia ulterior de um estado de coisas por tal forma precario, é o aumento da criminalidade, tendo roubos constituido "a ultima fonte de receita" para muitos e a profissão propriamente dita de muita gente. A situação redundou, por conseguinte, em bolchevisação mais e mais crescente e no aumento da oposição, por parte das diferentes rodas da população, contra o govêrno havendo probabilidade de que não esteiam longes os tempos em que a Polonia se verá a mobilisar, contra o seu proprio povo, aquele seu exercito imenso de mais de 300.000 homens, para cuja organização e conservação, conforme acabamos de vêr, sacrificou todo o seu povo.

Quando fôr chegado este momento, então, finalmente também os creadôres do estado polaco hodierno cairão em si, chegando á consciencia do crime, por eles cometido para com a Europa e para com a humanidade em peso, quando, ao ditarem o Tratado de Versailhes, não obedeceram aos sacrosantos principios de direito e justiça e sim, se deixaram levar, unicamente, pelo ódio e pela sêde de aniquilar-se a Alemanha de vêz para sempre.

"O NORTE OPERARIO"

Circulou ante-ontem o primeiro numero do periodico **O Norte Operario** dirigido pelo sr. João Belizio e destinado a propugnar pelas aspirações do proletariado.

O numero a que nos reportamos estampa muitos escritos de real merecimento e está ilustrado com varios "clichés".